

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019 Nº 27577

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO Nº 3.839/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41-DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667960/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **TEREZINHA APARECIDA BEZERRA**, portadora do RG nº 0747236-6/SESP/MT e do CPF nº 536.450.221-04 no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "04", 30 horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 11 Anos, 11 Meses e 29 Dias, de tempo total de contribuição, no período de 27.08.2007 a 26.08.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2019.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO Nº 3.840/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado e fundamentado art. 40, § 1º, inciso I, da

Constituição da Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 321, de 30.06.2008, com as alterações previstas pela Lei Complementar nº 501, de 07.08.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº =165062/2016, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ENOCH DA SILVA VIANA**, portador do RG nº 2949887-2/SESP/MT e do CPF nº 934.896.681-20, no cargo efetivo de Agente Universitário, Classe "AM", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 01 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 06.05.2002 a 01.08.2005 e 26.09.2005 a 26.08.2019, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus do município de Colíder - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2019.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO Nº 3.841/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **690062/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. **FRANCISCA LEITE DA SILVA**, portadora do RG nº 1911075-8/SSP/MT e do CPF nº 081.307.928-42, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 06 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 14 Anos, 09 Meses e 08 Dias, no período de 18.11.2004 a 26.08.2019. **AVERBADOS**: 16 Anos, 08 Meses e 25 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO Nº 3.842/2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 407 de, 30.06.2010, com aplicação da Lei Complementar nº 437, de 13.10.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **300728/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **ADEMILSON JOSÉ DE PAULA**, portador do RG nº 1242665-2/SSP/MT e do CPF nº 858.365.831-53, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "B", Nível "03", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 07 Anos, 04 Meses de tempo total de contribuição, no período de 26.04.2012 a 26.08.2019, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO Nº 3.843/2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **45091/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **ROSANIA MARIA COIMBRA DE MUNIZ**, portadora do RG nº 0896586-2/SSP/MT e do CPF nº 603.931.491-53, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 08 Anos, 07 meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 03.01.2011 a 26.08.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO Nº 3.844/2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06.07.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **373289/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. **FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº 1120435-4/SJ/MT e do CPF nº 691.627.271-68, no cargo de Agente de Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "05", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 14 Anos, 02 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 03.06.2005 a 26.08.2019, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO Nº 3.845/2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **3182/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **LUCIENE MARIA DA CRUZ**, portadora do RG nº 878.375/SSP/MT e do CPF nº 531.730.901-87, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 07 Anos, 09 meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, no período de 21.11.2011 a 26.08.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 086 /2019/GAB/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando que o servidor Marcelo Franck da Silva, lotado na Unidade Setorial de Correição, desta Secretaria de Estado de Gestão, encontra-se licenciado, e com o fito de não atrasar a conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 543720/2016;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem assim, o da celeridade, eficiência e economia processual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **José Carlos dos Santos Filho** para presidir e dar continuidade a apuração dos fatos constantes no processo administrativo disciplinar n.º 543720/2016.

**Art. 2º Substituir** o servidor **Marcelo Franck da Silva** pela servidora **Fabiana Sumiyoshi Kawatake** para dar continuidade aos trabalhos do processo administrativo disciplinar supracitado.

**Art. 3º Prorrogar** o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20.08.2019.

**Art. 4º Manter** a designação dos demais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 373/2016/CGE -COR/SEGES, publicado no D.O.E em 25/10/2016, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 5º Convalidar** os atos processuais praticados até a presente data.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2019.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 087 /2019/GAB/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando que o servidor Marcelo Franck da Silva, lotado na Unidade Setorial de Correição, desta Secretaria de Estado de Gestão, encontra-se licenciado, e com o fito de não atrasar a conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 134328/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem assim, o da celeridade, eficiência e economia processual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substituir** o servidor **Marcelo Franck da Silva** pelo servidor **José Carlos dos Santos Filho** para presidir e dar continuidade aos

trabalhos do processo administrativo disciplinar supracitado.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20.08.2019.

**Art. 3º Manter** a designação dos demais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 167/2015/CGE -COR/SEGES, publicado no D.O.E em 23/03/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 4º Convalidar** os atos processuais praticados até a presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2019.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 088/GAB/SEPLAG.**

Extrato da Portaria nº 088/GAB/SEPLAG, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 71, II, da Constituição Estadual, e nos artigos 10, 43 e 44, todos da Lei Estadual nº 7.692/2002, para apurar irregularidades relativas ao enquadramento vertical da servidora **Z.B.A.U.** realizados nos atos 2129/SEGES/2016 e 2316/SEGES/2016, e a restituição ao erário dos valores supostamente recebidos indevidamente, designando os servidores **RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA E JOÃO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA**, sob a presidência da primeira, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, e, caso comprovado, a pessoa física supracitada poderá incorrer nas penalidades impostas na LC 04/1990. Cuiabá, 13 de agosto de 2019. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

**PORTARIA Nº 089/2019/GAB/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido de substituição de membro do Processo Administrativo n. 603666/2018, designado para apurar irregularidades relativas a progressão funcional do servidor Helder Vinícius dos Reis e Silva;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor Marcelo Frank da Silva pelo servidor João Antonio de Figueiredo Rocha e Silva, na função de presidente, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo nº 603666/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N º 090/2019/GAB/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido de substituição de membro do Processo Administrativo n. 603641/2018, designado para apurar irregularidades relativas a progressão funcional do servidor Anselmo Gonçalves Cardoso;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor Marcelo Frank da Silva pelo servidor João Antonio de Figueiredo Rocha e Silva, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo nº 603641/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N º 091/2019/GAB/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido de substituição de membro do Processo Administrativo n. 603652/2018, designado para apurar irregularidades relativas a progressão funcional do servidor Adriano Gonçalo de Moraes;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor Marcelo Frank da Silva pelo servidor João Antonio de Figueiredo Rocha e Silva, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo nº 603652/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DA PORTARIA N º 092/2019/GAB/SEPLAG**

Extrato da Portaria nº 092/2019/GAB/SEPLAG por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os Adriana Ramos Fernandes Infantino, matrícula 114063; José Carlos dos Santos Filho, 95137 e Raquel Luzia Leal da Silva, matrícula 247077, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos Processos sob protocolo nº 270463/2016, 341952/2016, 347236/2016 e 395335/2016, em face de: a) **S. C. C. A.**, que se forem comprovadas o(a) servidor(a) poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, VI, VII, IX, XII, 144, IX, XII, e 159, I, IV, VIII, X, XI, XIII; b) **P. E. D. M.**, que se forem comprovadas o(a) servidor(a) poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos

artigos 143, I, II, III, IV, VI, VII, IX, XII, 144, IX, XII, e 159, I, IV, VIII, X, XI, XIII, todos da LC nº 04/1990; c) **B. S. S.**, que se forem comprovadas o(a) servidor(a) poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IV, IX, XII e 159, I, IV, VIII, X, XI, XIII, todos da LC nº 04/1990. Cuiabá, 21 de agosto de 2019. **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).

**PORTARIA N º 093/2019/GAB/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aditar** a Portaria Conjunta n.º 437/2018/CGE-COR/SEGES, para fazer constar no processo administrativo n.º 499256/2018 a apuração de supostas irregularidades na conduta funcional do servidor S.B.M.C.G., por ter, em tese, no ano de 2013/2014, atestado notas fiscais do Contrato n.º 023/2013/SAD sem a devida conferência das obrigações contratuais resultando em pagamentos indevidos pelo Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º Prorrogar** pelas razões apresentadas, o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 30.07.2019.

**Art. 3º Manter** a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 437/2018/CGE-COR/SEGES, publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 4º Convalidar** os atos processuais praticados até a presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 22de agosto de 2019.

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso, **INTIMA** pelo presente edital a empresa **FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.312.194/0001-14, na pessoa de seus representantes legal, Srs. **Ivan Sebastião da Silva e Sirlei Araújo de Faria Silva** para tomar conhecimento da **decisão final** de fls. 145/148, acostado ao **Processo Administrativo n. 360936/2017**, instaurado pela Portaria Conjunta nº 249/2017/CGE-COR/SEDUC, de 06 de julho de 2017, bem como para, no **prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, **efetuar o pagamento da multa**, assim como, caso queira, **recorrer da decisão** no **prazo de 20 (vinte) dias** improrrogáveis a contar da publicação deste, devendo a peça de defesa ser protocolada na Controladoria Geral do Estado, localizada à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaçuás, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-923, Cuiabá/MT.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA nº 215-36/2019/CGE-COR/SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão do **PAR nº 395925/2018**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Convalidar** todos os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 2º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 3º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 30.07.2019**;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2019.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretária de Estado de Fazenda

**PORTARIA nº 226-39/2019/CGE-COR/SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual **E O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão do **PAD nº 338897/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Convalidar** todos os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 2º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 3º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 16.08.2019**;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2019.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretária de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº 0067/2019/CGE**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho de Servidores da Controladoria Geral do Estado**, referente ao ano de 2019 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**AUDITORES DO ESTADO**

Matrícula	Nome	Nota
225718	ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS	9,70
141358	ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR	9,87
225600	CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES	9,47
225662	CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA	9,62
225661	DANIEL ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO	9,46
225740	ELDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	9,08
96324	ELBA VICENTINA DE MORAES	9,81
138544	GRAZIELLE AZEVEDO FERNANDES FRANCO	9,88
225652	GILMAR SOUZA DA SILVA	8,55
247956	JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA	9,97
225602	JONAS FERREIRA DA SILVA	9,97
108109	JOSÉ CELSO DORILEO LEITE	8,12
225627	KRISTIANNE MARQUES DIAS	9,80
94508	LEILA CONCEIÇÃO ANTUNES DA CRUZ	9,67
225663	LEONARDO CANDIDO MOREIRA	9,13
225605	MARCELO ZAVAN	9,04

**PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO**

Matrícula	Nome	Nota
249144	CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS	9,32
140109	EDNEY FIGUEIREDO	9,54
139195	JIMMI LUCAS SILVA SANTOS	9,29
140097	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	9,43

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de agosto de 2019

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADELAIDE SCHNEIDER DAL MASO	133018733	618480/693/11/2019
JOSE FELIPE DOS SANTOS	136653219	618491/693/11/2019
LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	132693976	618463/693/11/2019
NILSON SILVA PIVA E OUTROS	132430746	618476/693/11/2019
RUBEM DALIA MEIRELLES	133243826	618474/693/11/2019
SILVIO JOSE BRAGANÇA DE SOUZA	134829549	618486/693/11/2019
VALDIR PINTO DOS SANTOS	135008042	618487/693/11/2019
VILSON PENNING KRACK	135042968	618488/693/11/2019
VOLMAR JOSE MAGGIONI E OUTRO	134577019	618484/693/11/2019

**COORD. DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - CDDF  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDDF-, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
RENATO THOME & CIA LTDA	132898853	708563/1624/101/2018

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD  
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO - COMERCIO	133390004	618416/54/28/2019
C.F. DO CARMO	133023095	618324/54/28/2019
CAOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	131981919	618497/54/28/2019
CENTRO OESTE RECICLAGEM EIRELI ME	136995152	618351/54/28/2019
CIFI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132453681	618341/54/28/2019
CINTIA GODRIM DE OLIVEIRA 00370944160	136741487	618350/54/28/2019
COMERCIO DE MALHAS TECIDOS BOLSAS E BIJU LTDA - ME	133557294	618498/54/28/2019
ELIZEU HELLSTROM ME	132306271	618340/54/28/2019
EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS		618411/54/28/2019
G D DE OLIVEIRA GOMES RESTAURANTE EIRELI ME	136055460	618506/54/28/2019
G. A. CAVALCANTE - SEMIJOIAS ME	135870119	618504/54/28/2019
J. R. PAES DE BARROS - ME	133017591	618417/54/28/2019
KAVACCO IND. E COM. DE CARVÃO LTDA - ME	133867609	618342/54/28/2019
PACHECO DE OLIVEIRA & MOREIRA LTDA ME	135696518	618412/54/28/2019
PAULO CEZAR DE AGUIAR	132851725	618336/54/28/2019
R. OLIVEIRA LIMA EPP	136327451	618347/54/28/2019
R.L.S DA SILVA & CIA EIRELI	132101130	618339/54/28/2019
SDSP LANCHES LTDA - EPP	135775663	618503/54/28/2019
SIQUEIRA PEDROSO & CIA LTDA - EPP	135379890	618502/54/28/2019
TRANSPORTADORA MURARI LTDA ME	133706796	618499/54/28/2019

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**  
**CMPC- COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PEQUENOS CONTRIBUINTE**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
2C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	131876643	631931/1758/68/2019
A M MEDINA COM. DE MADEIRAS	135470579	631995/1758/68/2019
A. C. A. PONTES EIRELI	137346930	632061/1758/68/2019
A.G.S. MADEIRAS LTDA EPP	131838725	631928/1758/68/2019
ALCENIRA DA SILVA BARBOSA	136567770	632018/1758/68/2019
ALEXANDRE P LOUSA JUNIOR ME	136237720	632012/1758/68/2019
AMAZONAS INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI EPP	137126751	632044/1758/68/2019
ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	137565046	632069/1758/68/2019
ANDREA ALVES DE SOUZA FIABANE MADEIRAS - EPP	135132568	631992/1758/68/2019
ANDREA ALVES DE SOUZA FIABANE MADEIRAS - EPP	135999600	632006/1758/68/2019
ANGELA ALVES DA SILVA BASQUERA EIRELI EPP	134564910	631983/1758/68/2019
ANIFER MADEIRAS LTDA EPP	130733229	631920/1758/68/2019
AUGUSTO IVAN MOREIRA DA SILVA - EIRELI	137109806	632038/1758/68/2019
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS RIBEIRO LTDA ME	132106795	631941/1758/68/2019
BRASIL FLORESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	133640426	631962/1758/68/2019
BRASIL FLORESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	136550649	632014/1758/68/2019
C. H. KROITZ	137219059	632055/1758/68/2019
C. PONCIANO DE JESUS ME	137507364	632067/1758/68/2019
COLINA DO NORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	132096137	631940/1758/68/2019
COMERCIAL RIO JAPURA EIRELI	137412550	632065/1758/68/2019
COMERCIO DE MADEIRAS BOM SUCESSO EIRELI	137290705	632054/1758/68/2019
COMERCIO DE MADEIRAS J A LTDA	135943981	632003/1758/68/2019
COMERCIO DE MADEIRAS TAMOYO EIRELI ME	137072961	632034/1758/68/2019
COMERCIO DE MADEIRAS TRES PONTAS EIRELI	136188176	632008/1758/68/2019
COMERCIO DE MADEIRAS YPE EIRELI	137356471	632060/1758/68/2019
COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA CUIUBA LTDA	137047290	632031/1758/68/2019
CUMARU FERRO IND. E COM. DE MADEIRA EIRELI EPP	136769608	632023/1758/68/2019
DA COSTA MADEIRAS LTDA	137237197	631973/1758/68/2019
DANIELI AZEVEDO DA SILVA	131632264	631924/1758/68/2019
DEPOSITO DE MADEIRAS ORIGINAL LTDA	134762363	631988/1758/68/2019
E. BODENSTEIN ME	135956994	632004/1758/68/2019
ECOMAD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	135797950	632001/1758/68/2019
ECOMAD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	137112904	632039/1758/68/2019
FEROSWALZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	130022446	631918/1758/68/2019
FLORESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	134698363	631987/1758/68/2019
FORTALEZA INDÚSTRIA DE PORTAS LTDA - ME	134229410	631978/1758/68/2019
I BALIEIRO	137604696	632070/1758/68/2019
IBF MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP	135479070	631996/1758/68/2019
IND E COM DE MADEIRAS PEROLA LTDA ME	136611036	632020/1758/68/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS J G LTDA ME	135052335	631990/1758/68/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA	133968227	631972/1758/68/2019
INVITTI INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRADOS E LAMINADOS EIRELI	132167433	631943/1758/68/2019
IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	134698762	631986/1758/68/2019
J M C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	137171340	632050/1758/68/2019
J P MEDEIROS	137282222	632058/1758/68/2019
J. C. DOS SANTOS	137152450	632048/1758/68/2019
J. R. S IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	134261500	631979/1758/68/2019
JOEL NAVARRO & CIA LTDA-EPP	133807720	631966/1758/68/2019
JOSE MAURO EVANGELISTA DOS SANTOS MADEIRAS - ME	132605970	631950/1758/68/2019
JOÃO NAVARRO & CIA LTDA EPP	133803023	631965/1758/68/2019
JURUENA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	135599857	631999/1758/68/2019
L. A. AMARO MADEIRAS ME	134032888	631974/1758/68/2019
L. J. B. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	136892973	632027/1758/68/2019
LUIZ ANSELMO FELDHAUS	131830058	631927/1758/68/2019
LUKA A. D. DE ABREU ME	136917577	632028/1758/68/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
M. DOS SANTOS E SILVA JUNIOR MADEIRAS	133173615	631955/1758/68/2019
M. L. ZANONI RECH	133037339	631954/1758/68/2019
M. T. BRASNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	137101910	632037/1758/68/2019
MADECERTO BENEFICIADOS DE MADEIRAS LTDA EPP	136589570	632019/1758/68/2019
MADEIRAS SANTO ANGELO IND. E COM. EIRELI - EPP	134638646	631985/1758/68/2019
MADEIREIRA JAPURA EIRELI ME	136225837	632010/1758/68/2019
MADEIREIRA MEDIANEIRA LTDA EPP	130034088	631919/1758/68/2019
MADEIREIRA MUNARETTO LTDA EPP	133817091	631967/1758/68/2019
MADEIREIRA PALUDO LTDA EPP	134142861	631977/1758/68/2019
MADEIREIRA PANKEKA LTDA	136817475	632024/1758/68/2019
MADEIREIRA SANTA FE EIRELI	135846137	632002/1758/68/2019
MADEIREIRA SILVA LTDA	132022079	631936/1758/68/2019
MADEIREIRA VICTORIA EIRELI	135712483	632000/1758/68/2019
MADEIREIRA ZUBLER EIRELI	135388813	631994/1758/68/2019
MADEIREIRA ZUBLER EIRELI	137120141	632042/1758/68/2019
MADEIREIRA ZUBLER EIRELI	137520972	632068/1758/68/2019
MADENORTE MADEIRAS EIRELI	137391900	632064/1758/68/2019
MADEREIRA UELLITON LTDA EPP	131920430	631932/1758/68/2019
MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP	132831066	631951/1758/68/2019
MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP	134312864	631981/1758/68/2019
MADESANTOS MADEIRAS EIRELI	137184506	632053/1758/68/2019
MITSUUYUKI FUZIGAMI	133392210	631958/1758/68/2019
MP 10 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	132142490	631942/1758/68/2019
NACIONAL MADEIRAS EIRELI	137118635	632040/1758/68/2019
NAFE MADEIRAS LTDA EPP	134297130	631980/1758/68/2019
NAVARRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA EPP	131726471	631926/1758/68/2019
NAVARRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA EPP	132073323	631938/1758/68/2019
NICOLAS GUSTAVO DE OLIVEIRA EPP	136955649	632029/1758/68/2019
NORTEFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	134090721	631975/1758/68/2019
NORTEFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	136567339	632015/1758/68/2019
P MENDES DA SILVA	136766927	632022/1758/68/2019
P MENDES DA SILVA	137290977	632056/1758/68/2019
PARAISO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	137367457	632062/1758/68/2019
PERCILIA FIIRST NAVARRO EPP	132048221	631937/1758/68/2019
R SIMAO DA SILVA	137141181	632045/1758/68/2019
RIO AZUL FLORESTAL LTDA EPP	133342026	631956/1758/68/2019
RIO SOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIRELI	137496419	632066/1758/68/2019
S. M. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	137150555	632047/1758/68/2019
S.D.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-ME	134788931	631989/1758/68/2019
STAR COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	137118180	632035/1758/68/2019
T. F. GRAMS MADEIRAS EIRELI	133857344	631969/1758/68/2019
V. FRARE - ME	136069924	632005/1758/68/2019
VANDERLEI ANTONIO DE MARCH ME	133358232	631957/1758/68/2019
VERTEX DEPOSITO DE MADEIRAS EIRELI	137149484	632046/1758/68/2019
VIP MADEIRAS EIRELI	137386320	632063/1758/68/2019
W L J DE SOUZA CAETANO ME	136530745	632016/1758/68/2019
W. O. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI	132260913	631947/1758/68/2019
W. S. OLIVEIRA MADEIRAS	137178360	632051/1758/68/2019
W. W. SEGATELLI	137119780	632041/1758/68/2019
WALDEMAR BARBUJO & CIA LTDA	134106687	631976/1758/68/2019
WM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	137219792	632033/1758/68/2019
WS SERRARIA DE MADEIRAS EIRELI	135316928	631993/1758/68/2019
Z S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	131588150	631922/1758/68/2019
Z. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	137095090	632036/1758/68/2019
Z.F MADEIRAS EIRELI	135134200	631991/1758/68/2019
Z.M.Z. INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA - EPP	133013960	631953/1758/68/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública  
Superintendência de Fiscalização  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	632116/1760/39/2019



PORTAL DA AMAZONIA IND COM E EXP DE CEREAIS LTDA	21506785000149	135660068	632121/1760/39/2019
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	632404/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** RERRATIFICAR O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SAAF/SEFAZ - ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27562, na página 06 do dia 07/08/2019.

**Onde se lê:**

(...) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: **2009** / Elemento Despesa: **3390.4001**/ Fonte: **240**

**Leia-se:**

(...) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: **2009** / Elemento Despesa: **3390.4001**/ Fonte: **100**

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)**

PORTARIA Nº 072/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 409048/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 072/2019 SAAF-SEFAZ)

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	52024	10,0
ANDRE LUIS SANTANA PIRES	206515	10,0
ANDRE NEVES FANTONI	206535	9,9
AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	206510	10,0
CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	206557	9,8
CARLA HARUE KOBAYASHI	206575	10,0

CARLAN DA SILVA VILELA	206563	10,0
CEZARINO MARTINS DA HORA	94448	10,0
CRISTIANE OLDONI DA SILVA	206504	10,0
CRISTINA FURLAN CUELLAR	206560	10,0
DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	206561	10,0
DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	206533	10,0
DEBORAH DA ROCHA CHAVES	206593	9,9
DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA	206562	10,0
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	206507	10,0
ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	206508	10,0
FERNANDA SILVA COSTA	206527	10,0
FRANCO ALDO DA SILVA	206518	9,8
FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS	206763	9,9
GILBERTO SANTOS RIBEIRO	206558	10,0
GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	100815	10,0
GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	206723	9,9
JOSÉ HORÁCIO FERREIRA CEREJO	206549	10,0
MARCEL FERREIRA MARTINS	206564	10,0
MARCIO HENRIQUE SEIXAS	206537	9,6
PAULO VICENTE DE MELLO	206509	10,0
RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	206570	9,6
RENATO ROSADO MACHADO	206516	9,9
VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	206526	10,0
WILLIAN ROSSI	206505	10,0

## PORTARIA Nº 126/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 144,43 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/09/2019 A 30/09/2019

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2002	C.M.	3,4059	3,3996	3,3934	3,3872	3,3835	3,3600	3,3230	3,2663	3,2006	3,1269	3,0464	2,9234
	JUROS	221,55	220,30	218,93	217,45	216,04	214,71	213,17	211,73	210,35	208,70	207,16	205,42
2003	C.M.	2,7621	2,6894	2,6324	2,5912	2,5489	2,5386	2,5555	2,5734	2,5785	2,5628	2,5360	2,5250
	JUROS	203,45	201,62	199,84	197,97	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00
2004	C.M.	2,5130	2,4980	2,4782	2,4516	2,4291	2,4015	2,3669	2,3368	2,3104	2,2805	2,2696	2,2576
	JUROS	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00
2005	C.M.	2,2393	2,2277	2,2204	2,2115	2,1899	2,1787	2,1842	2,1941	2,2030	2,2205	2,2234	2,2094
	JUROS	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00
2006	C.M.	2,2022	2,2006	2,1849	2,1862	2,1961	2,1957	2,1873	2,1728	2,1691	2,1602	2,1551	2,1377
	JUROS	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00
2007	C.M.	2,1256	2,1201	2,1110	2,1062	2,1016	2,0986	2,0952	2,0898	2,0822	2,0536	2,0298	2,0147
	JUROS	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00
2008	C.M.	1,9938	1,9649	1,9457	1,9383	1,9248	1,9035	1,8684	1,8337	1,8134	1,8203	1,8138	1,7942
	JUROS	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00
2009	C.M.	1,7930	1,8009	1,8007	1,8031	1,8183	1,8176	1,8144	1,8202	1,8319	1,8302	1,8257	1,8264
	JUROS	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00
2010	C.M.	1,8251	1,8271	1,8089	1,7894	1,7782	1,7654	1,7381	1,7323	1,7285	1,7097	1,6911	1,6738
	JUROS	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00
2011	C.M.	1,6478	1,6415	1,6256	1,6102	1,6004	1,5924	1,5923	1,5944	1,5952	1,5855	1,5737	1,5674
	JUROS	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00
2012	C.M.	1,5607	1,5632	1,5585	1,5575	1,5488	1,5331	1,5193	1,5089	1,4863	1,4674	1,4546	1,4591
	JUROS	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00
2013	C.M.	1,4554	1,4459	1,4414	1,4385	1,4341	1,4350	1,4304	1,4196	1,4176	1,4111	1,3922	1,3835
	JUROS	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00
2014	C.M.	1,3796	1,3702	1,3647	1,3532	1,3335	1,3275	1,3335	1,3420	1,3493	1,3486	1,3483	1,3404
	JUROS	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00
2015	C.M.	1,3253	1,3202	1,3115	1,3045	1,2890	1,2772	1,2721	1,2635	1,2562	1,2512	1,2337	1,2124
	JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00
2016	C.M.	1,1981	1,1929	1,1749	1,1657	1,1607	1,1565	1,1436	1,1253	1,1297	1,1248	1,1245	1,1230
	JUROS	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00
2017	C.M.	1,1225	1,1132	1,1085	1,1078	1,1120	1,1260	1,1318	1,1427	1,1462	1,1434	1,1364	1,1353
	JUROS	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00

2018	C.M.	1,1262	1,1180	1,1115	1,1099	1,1037	1,0935	1,0759	1,0602	1,0555	1,0484	1,0300	1,0273
	JUROS	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00
2019	C.M.	1,0391	1,0438	1,0431	1,0302	1,0193	1,0102	1,0062	1,0000	1,0000			
	JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****QUERÊNCIA**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO 2212/204 (ART. 325, § 8º DO RICMS/MT) CONTRIBUINTE: ADÃO CRISTIANO BUREI - IE 13.373.070-0, AIDF 2752249 NOTA FISCAL MOD. 1, Nº 741 A 825. SANDRA S. RODRIGUES - AGENFA DE QUERENCIA, 27/08/2019.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 28 agosto de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
EDSSON EMÍLIO PALUDO	052.426.309-49	74032/2013	139160	1356/SGPA/SEMA/2019
ODENIR DA SILVA	053.705.128-76	512554/2010	118832	1658/SGPA/SEMA/2019
BIBIANO PEREIRA LEITE	002.158.301-30	465702/2009	119622	1335/SGPA/SEMA/2019
AFONSO CARLOS RANZOLIN	412.104.411-87	601352/2010	104007	1520/SGPA/SEMA/2019
WANDERLEI SILVA DOS REIS	089.197.471-72	650227/2010	115545	1444/SGPA/SEMA/2019
LELINHO DOS SANTOS KAPICH	317.615.857-20	904838/2010	107443	1430/SGPA/SEMA/2019
JOAREZ DOS SANTOS PEREIRA	474.582.591-91	61949/2010	108628	1549/SGPA/SEMA/2019
JUANIZ ALVES DE OLIVEIRA	107.206.692-00	529782/2010	119819	1377/SGPA/SEMA/2019
ROBERTO DIAS ESTRAL	651.672.321-00	51540/2009	109685	1371/SGPA/SEMA/2019
ROBSON DE BRITO	698.173.241-68	552348/2010	118426	1713/SGPA/SEMA/2019
EZEQUIEL PAULO DA SILVA	074.806.071-56	50977/2016	123185	1104/SGPA/SEMA/2019
EDIVALDO DE LIMA	879.883.648-04	121420/2008	106602	1736/SGPA/SEMA/2019
ORIVALDO CLAUDIO MACHADO	106.210.401-34	571993/2008	111503	1734/SGPA/SEMA/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAJUEIRO LTDA-ME	07.608.403/0001-67	331522/2010	124106	1464/SGPA/SEMA/2019
CELSE LEITE	032.592.558-50	529685/2010	119813	1545/SGPA/SEMA/2019
ROBSON ALVES SILVA	005.519.421-42	612766/2010	124482	1680/SGPA/SEMA/2019
ALETEIA DAFINE RODRIGUES ZIBETTI E CIA LTDA	04.275.870/0001-24	201978/2010	122822	1646/SGPA/SEMA/2019

ÂNGELO LUIZ SOSTER	822.422.649-91	704297/2014	139498	1008/SGPA/SEMA/2019
DENILSON LEMOS DA CUNHA	060.029.671-76	167594/2019	5008	1476/SGPA/SEMA/2019
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	004.758.061-58	167679/2019	5005	1480/SGPA/SEMA/2019
FÁBIO CIZOTO	031.836.191-48	167611/2019	167068	1482/SGPA/SEMA/2019
DANIEL GEANINE FREIRE	755.219.701-34	167707/2019	167070	1478/SGPA/SEMA/2019
LUCAS SOUZA WOLOSZYN	064.482.551-09	167637/2019	5006	1481/SGPA/SEMA/2019
WALMOR HENRICH	468.144.850-87	217594/2019	169131D	1010/SGPA/SEMA/2019
ALBINO AIMI	567.339.331-87	635061/2010	119045	1782/SGPA/SEMA/2019
CLÓVIS PEREIRA DE CARVALHO	315.612.418-49	691550/2010	107428	1696/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	094.727.976-87	523709/2010	115323	1590/SGPA/SEMA/2019
NAVEGAÇÃO PANTANAL VIP - LTDA	03.512.089/0001-63	244155/2010	105950	1602/SGPA/SEMA/2019
IMOBILIÁRIA JURUENA	43.778.455/0001-45	1112/2006	048984	1090/SPA/SEMA/2011
ANA PAULA MARANGONI	011.563.001-50	387363/2008	112179	1036/SGPA/SEMA/2019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil, após, a data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
MANUEL DE ARRUDA E SILVA	03.271.400/0001-20	687310/2014	140796	-
PAULETTO COM. DE MADEIRA LTDA	09.290.292/0001-19	581926/2014	137875	123110
MARCENARIA CEARA EIRELI	30.175.531/0001-86	281872/2019	169143D	-
BOM FUTURO TRANSPORTES EIRELI	29.060.510/0001-36	259911/2019	169137D	-
E. DE MORAES LUIZ - ME	27.995.800/0001-46	236489/2019	169134D	-
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	75.669.127/0002-88	222725/2019	107652D	-
C.F. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.547.606/0001-20	260226/2013	131205	-
FARDIN E CIA LTDA EPP	04.982.603/0001-97	207090/2013	131158	102390
ALEXANDRE RICO	014.335.629-10	391272/2013	100485	-
NEGRÃO - COM. DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA	04.848.736/0001-36	648048/2013	139679	123328
LUCIVAM LIMA BANDEIRA	031.814.681-93	25702/2013	122425	-
ANTÔNIO PANSERA	220.469.849-00	34815/2013	123087	109253
DEPOSITO DE MADEIRA ENTRE RIOS LTDA-ME	13.466.072/0001-70	441363/2013	127894	-
PROL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	01.289.271/0005-03	642333/2013	139856	-
HELENA JULIA MULLER DE A. LIMA	229.849.681-15	760944/2010	125073	-
PAU DE SERRA IND. E COM. DE MADEIRAS	08.893.039/0001-97	100458/2014	133035	-
RESTAURANTE E PEIXARIA GAMELA CUIABANA LTDA	10.939.491/0001-94	631512/2014	132187	-
BIOFLEX - COM. DE ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA ANIMAL LTDA	08.757.259/0002-74	259717/2014	2860	-
POSTOMAI - COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.669.434/0001-32	13653/2014	134823	-

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil, subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá/MT, 28 agosto de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
G F DA SILVA MADEIRAS-ME	03.146.250/0001-22	318281/2013	131040	982/SPA/SEMA/2018
COOALESTE - COOP. AGRÍC. DOS PROD. RURAIS DA REGIÃO SUL DE MT	05.156.580/0001-24	331802/2013	139254	475/SPA/SEMA/2018
FERNANDO ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME	05.114.664/0001-03	476087/2013	133744	1690/SPA/SEMA/2018
MARCIA REGINA ZANATTO SIMON	630.312.301-59	574044/2013	138973	1591/SPA/SEMA/2018
M.M. DE SOUZA MADEIRAS-ME	07.303.544/0001-71	431497/2013	139651	617/SPA/SEMA/2018
DAL PAI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	76.490.887/0001-05	26143/2013	137829	009/SPA/SEMA/2018
EDMILSON RODRIGUES -ME	09.301.527/0001-20	79432/2013	113263	1082/SPA/SEMA/2017
VIECILI - COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.353.335/0001-93	287388/2013	139253	603/SPA/SEMA/2018
MKS SANCHES E CIA LTDA - MAMORARIA TANGARÁ	03.937.393/0001-52	446838/2013	109956	509/SPA/SEMA/2018
LAIRTON JOSÉ GONÇALVES	630.296.421-00	697013/2013	123684	1528/SPA/SEMA/2018
CARLOS HUMBERTO SILVA MORBECK	383.902.131-68	521664/2013	134336	1611/SPA/SEMA/2018
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0016-74	719853/2010	119825	811/SPA/SEMA/2019
HOTEL PORTO JOFRE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	07.169.801/0001-24	270412/2014	128405	648/SPA/SEMA/2019
SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA-ME	08.222.032/0001-43	452844/2013	133740	1682/SPA/SEMA/2018
CARLOS ALBERTO MORAIS	177.897.371-04	81031/2013	106642	1247/SPA/SEMA/2017
H.C.P MADEIRAS LTDA	10.929.324/0001-62	11109/2013	137631	162/SPA/SEMA/2019
ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA GLEBA MONJOLINHO	07.588.506/0001-02	117054/2013	125500	1206/SPA/SEMA/2017
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA	208.689.361-20	282249/2013	137478	234/SPA/SEMA/2018
S.P. DA SILVA MADEIRAS-ME	07.125.696/0001-21	253781/2013	104121	1753/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA	05.194.379/0001-31	375397/2013	127889	327/SPA/SEMA/2018
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	580.687.831-72	196286/2013	128000	238/SPA/SEMA/2018
CERAMICA BARCELOS LTDA-ME	07.379.515/0001-93	450639/2013	134050	376/SPA/SEMA/2018
LAUCÍDIO APARECIDO ZAMPIERI	013.021.838-34	391234/2013	100484	377/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA VALE DO ARIPUANÁ LTDA	07.386.999/0001-06	303597/2013	102670	1337/SPA/SEMA/2018
R. D. FERREIRA DE AMORIM-ME	08.568.112/0001-55	103046/2013	134058	458/SPA/SEMA/2018
C.A. INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA	07.095.575/0001-84	608818/2011	117307	1674/SPA/SEMA/2018
CELSO LUIZ LODEA	402.030.260-04	387138/2012	135037	881/SPA/SEMA/2019
DELMAR GIONGO	580.982.679-20	315524/2009	115945	477/SPA/SEMA/2016
MADEIREIRA VALE DO ARIPUANÁ LTDA-ME	07.386.999/0001-06	474585/2013	132886	903/SPA/SEMA/2019
P.F. - MADEIRAS LTDA	07.838.054/0001-70	769105/2009	121148	905/SPA/SEMA/2019
CRISTIANO JOSE QUAINI	635.418.400-30	72880/2014	113391	1672/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA CUIABANA EIRELLI	17.162.129/0001-07	46616/2014	136901	007/SPA/SEMA/2019
GUILHERME ELIAS DALE	138.492.738-73	87488/2010	122661	733/SPA/SEMA/2019
LIDER AUTO POSTO LTDA	10.830.939/0002-18	140441/2014	139686	1847/SPA/SEMA/2018
R.M. - BERNARDI ZANATTA-ME	02.805.911/0001-11	19917/2010	101143	1411/SPA/SEMA/2018
NELSON AMERICO ABEGG	171.729.421-91	393462/2013	137772	1120/SPA/SEMA/2018
EDSON VALDEMAR UECKER	546.624.009-53	609869/2010	126314	598/SPA/SEMA/2018
PCO - COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. AGROPEC. LTDA	37.519.976/0001-04	131265/2014	0569	1849/SPA/SEMA/2018
COOPERAREIA	03.903.844/0001-30	235895/2014	147194	734/SGPA/SEMA/2019
COOPERAREIA	03.903.844/0001-30	235805/2014	139419	735/SGPA/SEMA/2019
VALDIR HENNING	522.766.001-87	762989/2009	121460	601/SGPA/SEMA/2019

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612/2019, e

**Considerando** o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

**Considerando** a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

**Considerando** a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
ADELAR MARCENTE-EPP	ADELAR MARCENTE-EPP	TERRA NOVA DO NORTE-MT	07.498.733/0001-47		1829D 27/06/19	W56°04'28" S15°34'14"
	CARMELINDO OLIMPIO DE ARRUDA	VÁRZEA GRANDE-MT	121.734.008-43		140972 23/05/19	W56°7'4,27" S15°44'43,48"
COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO		ALTO PARAGUAI-MT	11.664.330/0001-06		193129E 23/05/19	W56°28'57" S14°29'20"
CHAPE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA		PORTO VELHO-MT	27.977.135/0001-68		1811D 17/06/19	W56°04'28,8" S15°34'14,1"
CHAPE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME		PORTO VELHO-MT	27.977.135/0001-68		1823D 25/06/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
	DIEGO NUNES RONDON	POCONÉ-MT	950.567.501-15		193131E 27/05/19	W56°56'52" S17°04'58,8"
	ENIO SAMPAIO	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	105.981.381-53	0909D 09/07/19	1845D 09/07/19	W56°2'49,0" S15°56'44,9"
FERROSVALZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP		SINOP-MT	15.343.106/0001-65		1835D 09/07/19	W56°04'28,8" S15°34'14,1"
	EPAMINONDAS CORREA DOS SANTOS	VÁRZEA GRANDE-MT	851.955.451-20	119953 13/07/19	167124 17/06/19	W56°7'55,216" S15°48'39,156"
F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI		MACHADINHO D'OESTE-RO	26.209.681/0001-96		1816D 24/06/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
G RODRIGUES DE SOUZA		CANDEIAS DO JAMARI-RO	27.700.535/0001-21		1870D 17/07/19	W56°04'28" S15°34'14"
L.A. AMARO MADEIRAS ME		SINOP-MT	12.715.895/0001-20		1804D 11/06/19	W56°04'28,9" S15°34'14,2"
MADEIREIRA JAPURÁ EIRELI-ME		APIACÁS-MT	24.454.940/0001-19		1827D 02/07/19	W56°04'28" S15°34'14"
MADEIREIRA NACIONAL EIRELI-ME		SINOP-MT	29.183.135/0001-11		1868D 16/07/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
MADEIREIRA ORP LTDA ME		JUÍNA-MT	07.724.124/0001-69		1840D 03/07/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
MAZZUTTI AGROPECUÁRIA LTDA ME		ÁGUA BOA-MT	79.409.740/0001-02	0884 28/05/19	1778D 28/05/19	W52°33'13,911" S14°11'7,083"
PARÁ BRAZZIL COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME		ITATIBA-SP	26.135.647/0001-14		1854D 09/07/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
	PERCI TOMAZZI DALLA NORA	PRIMAVERA DO LESTE-MT	204.902.081-34		193159E 28/06/19	W53°57'21,5" S15°16'18,1"
TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI-ME		ALTO PARAISO-RO	26.581.976/0001-99		1818D 24/06/19	W55°32'12,053" S11°41'34,614"
VOLTOLINI EXPORTAÇÕES LTDA		BLUMENAU-SC	05.085.414/0001-84		1801D 12/06/19	W56°04'28,8" S15°34'14,1"
FAZENDA SITIO CANELÃO	WALMOR WILLEMANN	PORTO DOS GAÚCHOS-MT	334.941.349-87	0902D 21/06/19	1813D 21/06/19	W57°5'48,336" S11°49'12,186"

Cuiabá, 22 de agosto de 2019.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

**Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.**

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
RONNY VON DEMETRIO GOULART	269.581-472-00	DILERMANDO JOÃO THIESEN FILHO OAB/MT 20.854-B	606537/2015	162175	1540/SGPA/SEMA/2019
GUIMAG GUIMARAES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	02.422.951/0004-27	PEDRO DIAS DOS SANTOS OAB/MT 17.132	536186/2012	135087	1353/SGPA/SEMA/2019
SEGREDO ENERGIA S/A	08.936.816/0001-33	JULIANA DE LAVOR LOPES CPF 073.251.377-45	222729/2017	139142	1466/SGPA/SEMA/2019
NEREU DE NARDI	452.624.629-87	ANDERSON BETTANIN DE BARROS OAB/MT 7.901	598865/2011	140330	1561/SGPA/SEMA/2019
VILSON BUSSOLARO	213.510.669-00	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810	670799/2010	125937	1550/SGPA/SEMA/2019
CLAUDIO ROBERTO BELLE	589.120.299-91	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	923590/2010	126270	1337/SGPA/SEMA/2019
AGRENCO BIONERGIA IND.E COM. DE ÓLEOS E BIODIESEL LTDA	08.614.267/0002-61	JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO OAB/MT 6.203	630187/2009	118906	1479/SGPA/SEMA/2019
CRESED MADEIRAS LTDA	07.320.623/0001-90	SILVANA MORAES VALENTE OAB/MT 7.139	666027/2010	126511	1563/SGPA/SEMA/2019
ELTON QUEROZ DE FREITAS	302.880.106-04	ELTON QUEIROZ DE FREITAS OAB/MT 8.578-A	336624/2014	140654	1339/SGPA/SEMA/2019
PAULO SERGIO ALIBERT	489.540.559-15	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736	711041/2008	113682	1136/SGPA/SEMA/2019
WILSON HRYCYK	602.384.379-49	SANDRO NASSER SICUTO OAB/MT 5126-A	646712/2016	133188	1695/SGPA/SEMA/2019
ELTON QUEROZ DE FREITAS	302.880.106-04	ELTON QUEIROZ DE FREITAS OAB/MT 8.578-A	334982/2014	140653	1340/SGPA/SEMA/2019
GILMAR MONTEIRO DE FARIAS	006.478.711-73	ALICE BERNARDETE PARRA MERINO OAB/MT 12.669	270447/2019	155654	1319/SGPA/SEMA/2019
RENATO DA SILVA MOULIN	283.392.829-72	FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS OAB/MT 7.557	446545/2013	109955	1324/SGPA/SEMA/2019
ERIKA MARYAMA - EPP - NOSSO LAR MAT. CONSTR	01.326.101/0001-10	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034	316989/2014	138531	1326/SGPA/SEMA/2019
LAERTE RIBEIRO MARTINS	078.126.806-06	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	258283/2014	138585	1325/SGPA/SEMA/2019
L.A. - LEMOS CASCALHEIRA ME.	08.907.398/0001-56	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS FILHO OAB/MT 13.685	661052/2015	6407	1146/SGPA/SEMA/2019
FABIO SIVIEIRO BOTELHO DA SILVA	789.221.431-34	MAYRA MORAES DE LIMA OAB/MT 5.943	691875/2008	106781	1348/SGPA/SEMA/2019
LUIZ ALCIR DE MORAES	050.746.571-72	JOELCIO CLARO DOS SANTOS CPF 326.051.701-44	186747/2009	113592	1188/SGPA/SEMA/2019
LUIZ ALCIR DE MORAES	050.746.571-72	JOELCIO CLARO DOS SANTOS CPF 326.051.701-44	186708/2009	118079	1185/SGPA/SEMA/2019
MARCOS ZANCHET	571.197.241-34	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	316848/2009	118371	1054/SGPA/SEMA/2019
AGROPECUÁRIA TUPI S/A.	27.530.336/0006-27	AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA OAB/MT 5.882	628298/2009	120583	1562/SGPA/SEMA/2019
JAIME BERNADES	181.124.818-73	EDMAR TEIXEIRA DE PAULA OAB/GO 2.482-A	241885/2009	110273	1354/SGPA/SEMA/2019
ARCIDES KORB	311.345.481-68	JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES OAB/MT 7.437	540013/2009	118214	1155/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA ROSSATO LTDA	03.259.678/0001-81	JONES EVERSON CARDOSO OAB/SP 146.007	643608/2009	120598	1311/SGPA/SEMA/2019
TUT TRANSPORTES LTDA	03.915.923/0001-61	ADRIANE GONÇALVES ANTUNES OAB/MT 6.095	552561/2008	109645	1396/SGPA/SEMA/2019

MARCOS MARRAFON	772.964.868-72	ISABELA MARRAFON OAB/MT 8.565	667651/2009	120309	1079/SGPA/SEMA/2019
JUVENAL ALVES DE SOUZA	350.477.378-29	VALTER STAVARENGO OAB/MT 11.665	691622/2009	121095	1347/SGPA/SEMA/2019
ARLY CABRAL	104.432.230-68	RODRIGO BINOTTO PEREIRA OAB/MS 12.098	517246/2009	119979	1293/SGPA/SEMA/2019
VALMOR JOSÉ DE ANDRADE	034.915.959-91	PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO CPF 429.516.901-34	456842/2009	120110	1143/SGPA/SEMA/2019
AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A	04.965.968/0001-03	ALEXANDRE SANTOS CARDOSO DERENNE OAB/PR 61.377	466297/2007	109429	725/SGPA/SEMA/2019
VALDEMAR KUMBIER	116.569.050-00	LUIZ ANTONIO DE CASTRO CPF 173.007.621-15	511103/2009	120189	1158/SGPA/SEMA/2019
DÉCIO SOARES MARTINS	432.241.991-72	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239527/2014	134995	1232/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA SOL DO NORTE LTDA-ME	08.751.555/0001-87	CLEODIMAR BALBINOT OAB/RO 3663	680352/2015	140619	1204/SGPA/SEMA/2019
COOP. DOS PROD. DE GRÃOS DO PONTAL DO MARAPÉ LTDA	09.284.676/0001-29	PAULO DE ALMEIDA VILELA OAB/MT 9538	647038/2015	2479	1439/SGPA/SEMA/2019
MAURO APARECIDO PUGLIERI	044.359.308-62	SANDRO NASSER SICUTO OAB/MT 5.126-A	606198/2008	114958	1509/SGPA/SEMA/2019
GILDO CEZAR ZAN	345.803.011-53	RODOLFO CORRÊA DA COSTA JÚNIOR OAB/MT 7.445	240773/2009	118352	1243/SGPA/SEMA/2019
SHARLES ENZWEILER-ME	05.206.299/0001-59	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	177664/2009	117966	1693/SGPA/SEMA/2019
LAURINDO LUIZ DA SILVA	064.814.001-63	DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO OAB/MT 3.625	443650/2008	106266	1499/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO CASTANHA RUARO	042.362.510-72	JOÃO OLIVEIRA LIMA OAB/MT 4.257-B	9381/2009	117118	1176/SGPA/SEMA/2019
GENESIO BERTAGLIA	312.018.818-20	MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA CPF 705.088.361-15	27357/2009	116160	1372/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA NOVA REPUBLICA LTDA-ME	05.103.375/0001-09	MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES OAB/MT 7.443	196073/2010	123799	1552/SGPA/SEMA/2019
WAGNER RODRIGUES DALAQUA	789.187.907-91	HELENA SOUZA THEVES CPF 805.714.091-72	536471/2009	120044	1568/SGPA/SEMA/2019
MANOEL OLICILMO DA SILVA	172.506.091-49	ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA OAB/MT 4.677	677275/2015	141309	1606/SGPA/SEMA/2019
JOAQUIM BORIS JACOBSEN	004.338.029-87	LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN OAB/MT 11.955-B	613403/2009	119974	1111/SGPA/SEMA/2019
LEO KRONBAUER BATTIROLA	212.274.629-72	AARÃO LINCOLN SICUTO OAB/MT 5.091-B	510150/2009	120243	1070/SGPA/SEMA/2019
SHARLES ENZWEILER-ME	05.206.299/0001-59	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	164988/2009	118081	1120/SGPA/SEMA/2019
VITOR ELISIO POLTRONIERI	250.428.239-72	DANIEL BATISTA DE AGUIAR OAB/MT 3.537	271109/2008	105757	1530/SGPA/SEMA/2019
SEBASTIÃO PORTO GOMES FILHO	736.403.957-00	GILSON HIDEO TACADA OAB/MT 7.456-B	858431/2009	121548	1615/SGPA/SEMA/2019
JOÃO LUIZ DO PRADO	088.597.011-04	MAURO BORGES GUIMARÃES BRUM CPF 278.016.161-20	239153/2009	110227	1535/SGPA/SEMA/2019
R.L.A GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA	81.717.118/0001-37	GUSTAVO TOMAZETI CARRARA OAB/MT 5.967	33338/2008	109164	1341/SGPA/SEMA/2019
MIRANDOLA E CIA LTDA	07.443.990/0001-81	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	507926/2008	105666	1199/SGPA/SEMA/2019
VANUSA APARECIDA VAZ	764.628.381-91	FLORENTINO APARECIDO MARTINS OAB/MT 9.659-B	145633/2008	105733	1767/SGPA/SEMA/2019
POSTO DAS PALMEIRAS LTDA	33.018.672/0001-83	ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR OAB/MT 6.218	676198/2019	111116	1676/SGPA/SEMA/2019
OSMAR MARIUSSI	284.152.219-91	JEANNIE ROSA E SILVA OAB/MT 6.510	834028/2009	121390	1454/SGPA/SEMA/2019
OLVIDE GAZOLA	245.599.540-20	ADRYELI A. DA COSTA MIRANDA OAB/MT 18.771	98779/2009	115844	1405/SGPA/SEMA/2019
S. MARQUES LOPES CERAMICA-ME	01.250.391/0001-65	OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JÚNIOR OAB/MT 6.702	502412/2009	116216	1289/SGPA/SEMA/2019
FRANCISCO HAROLDO DO PRADO	496.738.588-53	RICARDO BASSO OAB/MT 12.739	359385/2012	137505	1338/SGPA/SEMA/2019
GERAOESTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A	04.797.407/0001-42	RENATA VIVIANE DA SILVA OAB/MT 9.465	15867/2013	118622	1471/SGPA/SEMA/2019



ANDRÉ BISPO FÉLIX	469.279.301-59	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II OAB/MT 12.052	40 774/2008	116426	1112/SGPA/SEMA/2019
LUIZ CARLOS INTERLANDI	519.175.058-68	ADRIANO VOIGT- CREA 4.234/D-MT	579171/2013	139216	1395/SGPA/SEMA/2019
AIRAL MADEIRAS LTDA	05.268.311/0001-50	ADRIANA VANDERLEY POMMER OAB/MT 14.810	574992/2013	134979	1382/SGPA/SEMA/2019
WALDEMAR DO NASCIMENTO	437.226.108-00	REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB/MT 9.945	644381/2013	135209	1322/SGPA/SEMA/2019
IZOLIRIO GAIARDONI	058.340.669-68	LINOIR LAZZARETTI JUNIOR OAB/MT-13.666	436823/2009	119461	1492/SGPA/SEMA/2019
CURTUARA - CURTUME ARAPUTANGA S/A	01.395.652/0001-35	DARLÃ MARTINS VARGAS OAB/MT 5.300-B	584130/2012	127539	1225/SGPA/SEMA/2019
MARCOS GARCIA	535.456.481-68	SILVIO EDUARDO POLIDORIO OAB/MT 13.968	208576/2012	111715	1446/SGPA/SEMA/2019
NELSON GOMES CORREA FILHO	378.518.701-78	MARLI GUARNIERI DE LIMA OAB/MT 11.865	237681/2014	136969	1170/SGPA/SEMA/2019
NELSON LEVINSKI	307.827.750-04	IDALMIR LUIS DE MORAIS OAB/MS 13.127	680535/2015	2036	1278/SGPA/SEMA/2019
TRANSLIMP - SERV. E LOC. DE CONTAINERS LTDA ME	09.441.115/0001-96	ADÃO ALAERTES TECHI OAB/MT 5.828	94382/2014	128281	1379/SGPA/SEMA/2019
A C. LIMA-EPP	07.618.287/0001-67	ISAIAS EUGÊNIO OAB/MT 16.674	52288/2016	160324	1191/SGPA/SEMA/2019
VANDERLEI VOLNEI DAL CORTIVO	968.826.979-49	ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ OAB/MT 8.028/B	647061/2015	136027	1127/SGPA/SEMA/2019
DOMINGOS JOÃO ROBERTI	245.699.920-72	SERGIO HENRIQUE STANISZEWSKI OAB/MT 12.972-A	255217/2014	133854	1334/SGPA/SEMA/2019
LUCIANE DE ALMEIDA	895.968.461-91	ANDERSON RAMOS DOS SANTOS OAB/MT 15.838	680342/2015	139754	1739/SGPA/SEMA/2019
JOÃO IZIDORO ZAMPAR	474.172.859-53	ELCIO LIMA DO PRADO OAB/MT 4.757	303455/2009	117733	1166/SGPA/SEMA/2019
JOAQUIM LEMOS GONÇALVES	240.979.001-10	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239488/2014	139165	1228/SGPA/SEMA/2019
ESPOLIO DE ANTONIO ROSSANI- MCH RANCHO FUNDO	053.912.618-72	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.491-B	687135/2015	6135	1305/SGPA/SEMA/2019
WAGNER SOARES DE SOUZA	686.677.874-34	IDALMIR LUIS DE MORAIS OAB/MS 13.127	677793/2015	2026	1328/SGPA/SEMA/2019
RUBINEI MARCONDES DOS SANTOS	998.407.821-34	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.584-B	668936/2015	161624	1259/SGPA/SEMA/2019
ERPÍDIO RINALDI	411.662.481-00	LUIS AUGUSTO CUISSI OAB/SP 301.145	51665/2016	116916	1401/SGPA/SEMA/2019
MARIA ILZA ROSA DE OLIVEIRA-ME	12.303.671/0001-00	FABIANE ELENISILZIE DE OLIVEIRA SABÓIA OAB/MT 6.141	318262/2015	121690	1429/SGPA/SEMA/2019
DELVITO PEREIRA DA SILVA	845.906.531-68	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	285232/2014	2960	1217/SGPA/SEMA/2019
ADELSON GONÇALO DA COSTA	427.749.771-34	MAYRA MORAES DE LIMA OAB/MT 5.943	271896/2014	1028	1192/SGPA/SEMA/2019
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	522.442.451-87	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239268/2014	139171	1215/SGPA/SEMA/2019
MARIA ROSA TIBÚRCIO	000.101.161-84	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	246999/2014	134997	1220/SGPA/SEMA/2019
ILMA MEYER ESSER	004.494.781-06	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	251956/2014	134998	1224/SGPA/SEMA/2019
NELSON GOVEIA DA SILVA	038.168.951-02	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	215243/2014	134993	1218/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA STEFHANY E MORETI - LTDA	10.435.661/0001-01	AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB/MT 14.485	55372/2016	133684	1240/SGPA/SEMA/2019
ELIANA DO PRADO PEREIRA	531.517.551-00	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	284030/2014	2980	1213/SGPA/SEMA/2019
ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA	05.252.109/0001-30	ADÃO ALAERTES TECHI OAB/MT 5.828	284052/2014	136178	1253/SGPA/SEMA/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	03.239 076/0001-62	SAMUEL DE CAMPOS PONTES OAB/ MT 12.614-B	67485/2016	135540	1370/SGPA/SEMA/2019
MIL MILHAS TRANSPORTES LTDA- ME	07.645.512/0001-54	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB/MT 9.866	258241/2014	121729	1197/SGPA/SEMA/2019
EDVALDO OKADA DE MORAES	352.801.071-15	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	215351/2014	134994	1235/SGPA/SEMA/2019
JAUDENES VANZELLA	650.211.851-87	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	160885/2014	113389	1257/SGPA/SEMA/2019
WILSON QUINTILIANO GUIMARAES	415.820.391-00	VANDERLEI CHILANTE OAB/MT 3.533-A	287503/2014	0056	1389/SGPA/SEMA/2019
MARIA DE LOUDES COSTA	805.731.261-00	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/M 11.226	279783/2014	139115	1230/SGPA/SEMA/2019
LUIZ ALEXANDRE LOURENÇO	821.501.849-15	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239379/2014	139172	1226/SGPA/SEMA/2019

JOSÉ DE LIMA	729.015.861-04	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	282841/2014	139114	1208/SGPA/SEMA/2019
MADGARKOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	05.120.046/0001-68	JOÃO RICARDO MOREIRA OAB/MT 7.881	59660/2016	162260	1211/SGPA/SEMA/2019
DILMAR BIAZUSSI	182.730-099-04	FLÁVIO LUIZ BERTÉ OAB/MT 13.246	284243/2017	131327	1203/SGPA/SEMA/2019
ELUZIA MARIA BENOCI	979.179.581-91	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT11.226	285008/2014	2971	1214/SGPA/SEMA/2019
ELOIR JOSE SABBI	553.961.359-72	GLÁUCIO ROGÉRIO DOS REIS CAPISTRANO OAB/MT 11.617-B	312203/2009	118292	1260/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO CARLOS DALFIOR	384.653.961-91	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	285196/2014	2967	1222/SGPA/SEMA/2019
JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	036.007.461-89	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239587/2014	139162	1233/SGPA/SEMA/2019
PAULO CEZAR BARBOSA	537.227.521-91	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	247576/2014	134999	1234/SGPA/SEMA/2019
LINDEMAR ALVES DA COSTA	651.837.621-04	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	239453/2014	139167	1223/SGPA/SEMA/2019
DELSON LUIZ SPIGOSSO	144.791.680-87	EDSON MARKS OAB/PR 75.415	242788/2009	117993	1160/SGPA/SEMA/2019
LUIZ ADRIANO OTES	026.847-941-03	AGILDO TADEU GIL PRATES OAB/MG 63.964	418774/2010	124543	1518/SGPA/SEMA/2019
LATINA COM. E REPR. AGRICOLAS LTDA	10.269.613/0001-82	LEANDRO RAFAEL PERIUS OAB/MT 20.089-O	380909/2010	124517	1496/SGPA/SEMA/2019
WILSON DE MORAES CAJANGO	299.616.291-91	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	240092/2014	139174	1216/SGPA/SEMA/2019
DORVALINO COSTA NOGUEIRA	513.608.881-87	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	282890/2014	139117	1219/SGPA/SEMA/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA	15.023.898/0001-90	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA OAB/GO 28.370	28619/2009	115368	1270/SGPA/SEMA/2019
S.MARQUES LOPES & CIA LTDA-ME	01.250.391/0001-65	OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR OAB/MT 6.702	502431/2009	109402	1268/SGPA/SEMA/2019
RONALDO ROVERSI	208.494.351-53	ADRIANA ROVERSI OAB/MT 8.072	923833/2010	129008	1442/SGPA/SEMA/2019
ANA CRISTINA GEMI	014.798.159-00	FABIANO GAVIOLLI FACHINI OAB/MT 5.425-B	11366/2010	122449	1072/SGPA/SEMA/2019
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	037.055.522-87	JOSÉ CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS OAB/MT 15.107	343729/2010	117870	1701/SGPA/SEMA/2019
NAIARA MARQUES EPP	04.316.368/0001-14	SILVANA MORAES VALENTE OAB/MT 7.139	217271/2010	120843	1557/SGPA/SEMA/2019
ANÉLIO SELKE	219.528.849-34	MAGNO ALVES GARCIA OAB/MT 8779-A	448779/2010	110351	1522/SGPA/SEMA/2019
TADEU PAULO BELLINCANTA	278.346.979-00	DANIEL BATISTA DE AGUIAR OAB/MT 3.537	593640/2010	125190	1342/SGPA/SEMA/2019
AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A	04.364.519/0001-00	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CPF 256.708.241-72	457569/2009	120082	1207/SGPA/SEMA/2019
ESPOLIO RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA	513.038.091-68	SANDRO NASSER SICUTO OAB/MT 5126-A	788456/2010	126065	1737/SGPA/SEMA/2019
SEZINANDO MACHADO DE OLIVEIRA	054.620.291-87	EROMAR BARBOSA BELÉM OAB/MT 7.003	325846/2010	115428	1527/SGPA/SEMA/2019
AGUAS DE SANTA CARMEM LTDA	04.776.975/0001-67	DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA OAB/MT 4.705	558474/2010	109555	1543/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ OTON SCATOLIN	286.147.658-35	ROBERTO ZAPIERI OAB/MT 4.094	648300/2010	121652	1432/SGPA/SEMA/2019
MARCIO LUIZ BARBOSA	569.041.009-82	RODRIGO KURZ ROGGIS OAB/MT 13.301-A	554514/2010	119031	1556/SGPA/SEMA/2019
JOSE RICARDO	507.715.589-53	JAKSON ROBERTO PASCHOAL OAB/MT 10.811-A	219267/2010	121638	1652/SGPA/SEMA/2019
RUBISLEI DA SILVA	328.342.331-87	CARLOS HONÓRIO DE CASTRO OAB/MT 3.541-B	659400/2010	108640	1503/SGPA/SEMA/2019
ATHEMAR D' SAMPAIO FERRAZ	074.300.438-87	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736	191376/2009	118155	1445/SGPA/SEMA/2019
MARIA EDITE DE SOUZA	377.906.331-04	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	285132/2014	2978	1368/SGPA/SEMA/2019
MARTA CHAVES	576.919.246-15	PAULO MARCUS BRASIL CPF 743.665.216-87	107194/2009	117018	1346/SGPA/SEMA/2019
GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS ESTRELOV	043.386.951-88	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT 7.504	189525/2012	135406	1310/SGPA/SEMA/2019
FORTUNATO BORIN NETO	453.085.199-00	MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES OAB/MT 7.443	245303/2007	108121	1097/SGPA/SEMA/2019
MÁRIO APARECIDO FERREIRA	503.495.621-72	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	285289/2014	2964	1363/SGPA/SEMA/2019
JOVANI JOSÉ DAMBROS	367.181.900-63	JOSÉ MAURO DAMBROS CPF 453.414.510-15	591642/2010	126427	1784/SGPA/SEMA/2019
VANGUARDA DO BRASIL S.A	01.672.342/0053-41	RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI OAB/ MT9.536	341896/2010	119209	1647/SGPA/SEMA/2019

MARCILIO RAMOS	173.213.529-00	JOÃO RICARDO MOREIRA OAB/MT 7881	133704/2014	1355	1205/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO NUNES RODRIGUES DE ARAÚJO NETO	487.888.211-53	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	285373/2014	2972	1369/SGPA/SEMA/2019
RICARDO TADEU OSSANI	701.119.101-10	PATRÍCIA QUESSADA MILAN OAB/MT 7.131	592894/2010	125192	1761/SGPA/SEMA/2019
HELIO RIBEIRO FILHO	032.245.188-09	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736	33405/2008	109158	1785/SGPA/SEMA/2019
ELISVAN MOSCONI	526.800.961-34	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736	817900/2009	121488	1206/SGPA/SEMA/2019
NELSON AMERICO ABEGG	171.729.421-91	ELPIDIO MORETTI ESTEVAM OAB/MT 4877-A	46055/2010	122473	1623/SGPA/SEMA/2019
NELSON REINALDO KAEFER	191.556.899-49	WESLEY BORMANN OAB/MT 12.310	315112/2009	119518	1453/SGPA/SEMA/2019
JURACI MAZIERO POZZOBON	284.382.569-53	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI OAB/MT 3.047	140745/2011	129595	1169/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO MANOEL ALVES LIMA	044.667.268-84	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI OAB/SP 146.774	150830/2007	108227	1301/SGPA/SEMA/2019
VANDERLEI LUIZ BARBIERI	445.094.999-49	LUIS EDUARDO NETO OAB/PR 38.985	728913/2010	125053	1732/SGPA/SEMA/2019
ALEXANDRE FALCI	650.018.856-04	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II OAB/MT 12.052	666820/2009	121024	1768/SGPA/SEMA/2019
PEDRO CESAR ROQUE FARIA	396.145.061-72	UBALDO RESENDE SILVA OAB/MT 3.315-B	84245/2010	104218	1660/SGPA/SEMA/2019
MC HOTELARIA E TURISMO LTDA -ME	10.981.042/0001-04	JADSON SOUZA NOBRE OAB/MT 15.308	230920/2014	2952	1364/SGPA/SEMA/2019
MANIR FERREIRA DA SILVEIRA	054.350.211-20	JEAN FLÁVIO FARIA GOMES OAB/ GO 28.840	477399/210	115487	1634/SGPA/SEMA/2019
MARIA APRECIDA CORSO MARTINS E SILVA	024.981.098-03	LUIZ CARLOS ACETI JÚNIOR OAB/ SP 120.058	266390/2009	112525	1771/SGPA/SEMA/2019
JURACI MAZIERO POZZOBON	284.382.569-53	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI OAB/MT 3.047	155827/2001	129704	1181/SGPA/SEMA/2019
NELI DE BRIDA	111.049.021-68	EDILSON ALVES CAMPOS OAB/MT 19.448-0	119642/2009	117657	1374/SGPA/SEMA/2019
NELI DE BRIDA	111.049.021-68	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINE MAX OAB/MT 8.274	233154/2009	118090	1317/SGPA/SEMA/2019
AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	181126/2014	1747	1686/SGPA/SEMA/2019
SELSON ETAIR PINHO	202.363.281-15	CRISTIANE DOS SANTOS MENINO OAB/SP 243.186	282331/2015	1434	1162/SGPA/SEMA/2019
ARTUR CARVALHO DOS REIS	056.169.358-75	ELCIO LIMA DO PRADO OAB/MT 4.757	759780/2009	104682	1285/SGPA/SEMA/2019
ELTON QUEROZ DE FREITAS	302.880.106-04	ELTON QUEIROZ DE FREITAS OAB/ MT 8.478	335114/2014	140656	1256/SGPA/SEMA/2019
ANDERSON RODRIGO CICONELLO	265.194.598-60	DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA OAB/MT 15.351	65028/2016	4258	1145/SGPA/SEMA/2019
SUELI MARI VIERO TREVISAN	833.540.931-53	ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA OAB/MT 12.911	244924/2012	135157	1148/SGPA/SEMA/2019
MACAM-IND. DE MADEIRAS LTDA	15.046.998/0001-32	MAURICIO REHDER CESAR OAB/ SP 220.833	234315/2009	118181	1272/SGPA/SEMA/2019
JOSE WALMIR WINGENBACH	517.752.470-15	JANAINA REBUCCI DEZANETTI OAB/MT 7.804-B	635152/2008	114993	1275/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ ARAGOSO SOBRINHO	204.853.521-68	MAYRA MORAES DE LIMA OAB/MT 5.943	867611/2009	109573	1242/SGPA/SEMA/2019
ADENIR RODRIGUES AUGUSTO E CIA EPP	05.271.593/0001-44	JIANCARLO LOEBET OAB/MT 10.718	650240/2015	161892	1665/SGPA/SEMA/2019
MOISES DEBASTIANI	593.075.281-87	RAQUEL ZINI OAB/MT 16.972	272018/2014	137998	1085/SGPA/SEMA/2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	581.963.581-72	ALINE ALVES DA FONSECA OAB/ TO 3.174	74622/2009	119054	1774/SGPA/SEMA/2019
OLAIR DOS SANTOS REUS	667.616.891-04	VILSON ROQUE BOCCA OAB/MT 16.345	344805/2018	165133	1343/SGPA/SEMA/2019
ROSEMARY FRANÇA	304.791-851-15	DILERMANDO JOÃO FILHO OAB/SC 21.552-B	457296/2009	119572	1286/SGPA/SEMA/2019
SIMARELLI DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	00.942.246/0012-35	CARLOS SIMARELLI JUNIOR CPF 071.786.118-04	391491/2009	101075	1187/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO GUERINO L. RIBEIRO	497.492.009-00	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF 352.917.961-20	42303/2008	109193	1238/SGPA/SEMA/2019
AGROPECUARIA PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	07.577.930/0001-51	JOB MOREIRA RIBEIRO CPF 352.917.961-20	393206/2009	119309	1210/SGPA/SEMA/2019
ROBERTO LUIZ DESTRI	490.161.301-44	JOSÉ GUSTAVO WINTER OAB/MT 19418	216987/2016	123120	1153/SGPA/SEMA/2019
VALDIR PERES MORANDI	286.745.701-78	LUIS AUGUSTO CUISSI OAB/MT 14.430-A	347766/2016	125690	1273/SGPA/SEMA/2019
MARIA GONÇALVES BEZERRA RODRIGUES	395.720.211-68	RAFAEL COSTA MENDES OAB/MG 101.668	91129/2009	115375	1265/SGPA/SEMA/2019

AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	145626/2014	0571	1258/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO JAIRO SOBRAL	164.554.011-15	JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB/MT 10.924	42315/2008	109005	1167/SGPA/SEMA/2019
GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS ESTRELOV	043.3896.951-89	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT-Nº7.504	210611/2012	135422	1308/SGPA/SEMA/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	01.974.088.0001-05	RENATA CARRETO OAB/MT 18.929-A	222359/2017	108828	1221/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ CARLOS IUNES	008.406.706-30	HENRIQUE REZENDE IUNES DE SOUZA OAB/MT 12.867	139628/2007	106834	1157/SGPA/SEMA/2019
EDNIR BRUNA DA SILVA ALMEIDA	004.010.881-38	JOSÉ DE ALENCAR SILVA OAB/MT 7.359	754644/2009	120768	1764/SGPA/SEMA/2019
MARTINHO DA SILVA SOUZA	848.920.991-04	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA OAB/MT 12.291	480084/2010	122954	1672/SGPA/SEMA/2019
GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS ESTRELOV	043.386.951-88	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT 7.504	210600/2012	135421	1307/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA JUARA LTDA	01.380.666/0001-85	ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO OAB/MT 7.525	91295/2008	116493	1721/SGPA/SEMA/2019
MAICOM RECH	016.996.271-77	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT14.810	477123/2018	1349D	1717/SGPA/SEMA/2019
PAULO ROBERTO ROWEDER	191.567.589-87	DAMBROS ANDRÉ SBIZERO CREA 1204518777	746367/2009	120667	1237/SGPA/SEMA/2019
RUDINEY RAMOS MORETO	677.951.459-49	PEDRO DIAS DOS SANTOS OAB/MT 17.132	227170/2014	139734	1316/SGPA/SEMA/2019
GILMAR MIORANZA	254.908.261-34	ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN OAB/MT14.810	319634/2014	123110	1323/SGPA/SEMA/2019
TRANSPORTADORA LOCATELLI LTDA	37.506.870/0001-47	DIRCEU ANTONIO LORENZET CPF 480.065.649-49	346822/2013	134815	1691/SGPA/SEMA/2019
HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA	198.417.101-10	JACKSON WILLIAN DE ARRUDA OAB/MT 6.369	677376/2010	125264	1712/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO CARLOS XAVIER	251.884.881-91	WASHINGTON ALVARENGA NETO OAB/GO 6.369	346778/2010	117872	1725/SGPA/SEMA/2019
JOSE IRIS ENGEL	095.795.428-05	JULIA JANE BRANDÃO MARTINS GARCIA OAB/MT 7.580	898649/2010	113329	1586/SGPA/SEMA/2019
OLINDA BRITO LEÃO TORRES	283.919.771-53	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM OAB/MT 4.717	245436/2014	111823	1329/SGPA/SEMA/2019
NELSON LOCKS	136.252.849-87	MARTHA DRANSKI CREA/MT 9316D	387768/2010	124893	1156/SGPA/SEMA/2019
SARANDI - IND. E COM. MADEIRAS LTDA	10.158.421/0001-07	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	225240/2010	110487	1700/SGPA/SEMA/2019
SELETA IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	73.950.784/0001-92	JULIANA RAFAELLA S. NAVA OAB/MT 13.358	109701/2010	104222	1709/SGPA/SEMA/2019
COREMACO COM. E REPRES. LTDA	76.313.394/0001-08	EDUARDO A. SEGATO OAB/MT 13.546	593831/2010	126188	1678/SGPA/SEMA/2019
LUIZ GONZAGA BAPTISTA	016.313.301-87	LUIZ GONZAGA BATISTA JÚNIOR OAB/GO 6.853	45260/2010	122796	1704/SGPA/SEMA/2019
TRANSPORTADORA LOCATELLI LTDA	37.506.870/0001-47	DILCEU ANTONIO LORENZET CPF 480.065.649-49	359441/2014	134699	1711/SGPA/SEMA/2019
TRANSPORTADORA LOCATELLI LTDA	37.506.870/0001-47	DILCEU ANTONIO LORENZET CPF 480.065.649-49	174293/2010	119193	1687/SGPA/SEMA/2019
TRANSPORTADORA LOCATELLI LTDA	37.506.870/0001-47	ARAMIS MELO FRANCO OAB/MT 7.816-B	46754/2010	119180	1682/SGPA/SEMA/2019
RAÇÕES MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.837.228/0001-66	FERNANDO BIRAL DE FREITAS OAB/MT 12.678-A	40130/2019	193002 E	1770/SGPA/SEMA/2019
INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRA E LAMINADOS QUERENCIA LTDA EPP.	05.064.762/0001-75	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT 24.772	246593/2019	1756 D	1366/SGPA/SEMA/2019
F.J. GRAMS E CIA LTDA-EPP	04.473.808/0001-47	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT 24.772	248039/2019	1757 D	1528/SGPA/SEMA/2019
ESPÓLIO DE ANTONIO ROSSANI	053.912.618-72	VINICIUS ALVES DOS SANTOS OAB/MT 9.453	589999/2018	183096 E	1304/SGPA/SEMA/2019
J F. WENTZ COMERCIO- ME	25.204.205/0001-10	VANERSON PAULI OAB/MT 13.534	632611/2018	1312 D	1236/SGPA/SEMA/2019
PEDRO DA COSTA	078.012.971-72	SERGIO HEMING OAB/MT 2.869	185407/2018	141540	1 724/SGPA/SEMA/2019
EDUARDO FUHR	872.363.461-87	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810	179279/2017	109598	1506/SGPA/SEMA/2019
JORDALY BENEDITO DE LARA	137.765.171-15	TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI OAB/MT 18.996	344255/2017	2018	899/SGPA/SEMA/2019

SIDINEY CRISTIANO WEIMER MATIOLIVITCZ	694.161.252-53	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES OAB/MT 11.999	649361/2009	103775	1649/SGPA/SEMA/2019
IVO SEVERO LUCENA	513.016.608-68	FABIANE ELENILZIE DE OLIVEIRA OAB/MT 6.141	239283/2009	109817	1677/SGPA/SEMA/2019
COMERCIAL PONTELAC LTDA	04.667.427/0002-80	FERNANDO KENHYTI SHIRASHI CPF 861.275.518-20	117561/2013	134927	1274/SGPA/SEMA/2019
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABA	06.037.250/0001-82	JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO OAB/MT 2.680	581765/2013	139202	1321/SGPA/SEMA/2019
NESTOR GERMANO POLLES	657.442.179-91	AYSLAN CLAYTON MORAES OAB/MT 8.377	691681/2009	120450	1280/SGPA/SEMA/2019
ALVARES FOTURNATO PEDERIVA	273.116.941-91	SERGIO DRESSLER BUSS OAB/MT 5.431-A	629171/2010	112412	1673/SGPA/SEMA/2019
ADMILSON FERREIRA MADEIRAS ME - TIBA MADEIRAS	14.151.517/0001-96	VANDERSON PAULI OAB/MT 13.534	163587/2019	1676 D	797/SGPA/SEMA/2019
ADMILSON FERREIRA MADEIRAS ME - TIBA MADEIRAS -	14.151.517/0001-96	VANDERSON PAULI OAB/MT 13.534	163587/2019	1676 D	1152/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ CARLOS DA SILVA	284.313.161-87	SILFARNEY VIEIRA NASCIMENTO OAB/MT 9.980/B	678268/2010	124487	1534/SGPA/SEMA/2019
AGROPECURIA FISCHER LTDA	01.513.294/0001-18	EDSON PLENS OAB/MT 5.603	548385/2007	109087	1147/SGPA/SEMA/2019
VALDIR PERES MORANDI	286.745.701-78	LUIS AUGUSTO CUISSI OAB/MT 14.430/A	43043/2016	125678	1267/SGPA/SEMA/2019
PEDRO CESAR ROQUE FARIA	396.145.061-72	UBALDO RESENDE SILVA OAB/MT 3315/B	752812/2009	116222	1123/SGPA/SEMA/2019
LEONIR CHAVES	571.303.291-49	EVALDO GUSMÃO DA ROSA OAB/MT 2.982	694439/2008	115662	1331/SGPA/SEMA/2019
AGENOR VICENTE PELISSA	614.721.409-82	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI OAB/MT 3.047	117395/2009	117728	1621/SGPA/SEMA/2019
CHAVES E CARVALHO LTDA-ME	37.503.398/0001-99	FLÁVIO CLEBER LINO DA SILVA OAB/MT 16.137	287525/2014	136731	1380/SGPA/SEMA/2019
IRACI VICENTE FILIPETTO	017.532.070-53	EDUARDO ANTUNES SEGATO OAB/ MT 13.546	5313/2010	122523	1541/SGPA/SEMA/2019
MANCHA INDÚSTRIA FLORESTAL LTDA-ME	17.060.145/0001-80	ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA OAB/MT 16.241	254916/2014	133043	1266/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO CARLOS DETONI	302.563.306-97	LEONARDO ANDRÉ DA MATA OAB/ MT 9.126	598248/2009	120532	1487/SGPA/SEMA/2019
JOSE SOARES DE ARAUJO	412.122.901-00	ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES OAB/MT 11.226	252015/2014	2804	1381/SGPA/SEMA/2019
DUARTINO ABEGAIL DE BRITO	035.084.301-54	WILLIAN PREHL - OAB/MT 12.526	469484/2010	118762	1692/SGPA/SEMA/2018
LINDOMAR BETT	003.742.451-34	FABRICIO MIOTTO OAB/MT 6.862	247327/2014	1396	1393/SGPA/SEMA/2019
JOSE LUIZ MARQUES CARDOSO	043.888.019-68	PEDRO FRANCISCO SOARES OAB/MT 12.999	668979/2010	107400	1648/SGPA/SEMA/2019
HILTON CAMPOS	080.842.621-49	RODOLFO CORRÊA DA COSTA JÚNIOR OAB/MT 7.445	702736/2010	107040	1690/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ BARROS DA SILVA	662.587.238-53	ANTÔNIO XAVIER FILHO OAB/MT 14.543-A	387237/2011	126637	1447/SGPA/SEMA/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT	03.239.076/0001-62	RAFAEL ESTEVES STELLATO OAB/MT 10.825	160954/2014	131302	1426/SGPA/SEMA/2019
JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	352.165.301-34	MAURÍCIO CASTILHO SOARES OAB/MT 11.464	244442/2014	136636	1276/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO RAMOS ZANIN	115.005.229-53	SALVINO FERREIRA FARIAS CPF 047.844.561-04	553373/2007	104142	1387/SGPA/SEMA/2019
CALEGARI E CALEGARI LTDA-ME	11.205.464/0001-50	FRANKLIN DA SILVA BOTOF OAB/MT 11.347	274630/2014	138226	1173/SGPA/SEMA/2019
ANA MARIA BOABAID DE CARVALHO COUTO	533.693.947-15	MOACIR DE ALMEIDA FREITAS OAB/MT 727	247307/2014	1393	1175/SGPA/SEMA/2019
EDEUILSON ALVES DE OLIVEIRA	465.372.951-49	RODRIGIO CARLOS BERGO OAB/ MT8.435	113027/2010	122161	1519/SGPA/SEMA/2018
MARCOS LEVI BERVIG	890.122.320-15	GERSON LUIS WERNER OAB/MT 6.298-A	453363/2009	117948	1138/SGPA/SEMA/2019
ÁGUAS DE POCONÉ LTDA	10.177.120/0001-12	THALITA FONSECA IZIDORO DE MORAES CPF 045.125.016-81	223441/2010	119079	1675/SGPA/SEMA/2019
PAULO DA SLIVA PARAHIBA	239.661.490-87	NILSE BERLATO LEITE OAB/MT 13.642	592086/2015	162101	1705/SGPA/SEMA/2019
CITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI	14.749.654/0001-27	ESTEBAN RAFAEL BALDASSO ROMERO OAB/MT 14.717	15039/2 019	160060-D	1685/SGPA/SEMA/2019
FERNANDO ROFRIGO BISNCHI--ME	13.872.278/0001-09	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR OAB/MT 13.034	3996/2019	1514 D	1843/SGPA/SEMA/2019
ARIOVALDO SPONCHIADO	097.271.919-91	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI OAB/MT 3.047	780041/2008	117072	1694/SGPA/SEMA/2019

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

## NOTIFICAÇÃO:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
VADEMILSO BADALOTTI	396.119.659-15	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA S. FILHO OAB/MT 13.685	164143/2011	129791	888/SGPA/SEMA/2019
AMÉLIO GUARESCHI	355.097.590-20	JARBAS LINDOMAR ROSA OAB/MT 9.876	166863/2011	129783	630/SGPA/SEMA/2019
TRANSPORTES RODO KIKO LTDA	05.655.828/0001-00	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB/MT 9.866	284573/2014	121702	707/SGPA/SEMA/2019
EURIDES RICARDO DOS SANTOS	038.926.709-00	THIAGO ABREU FERREIRA OAB/MT 5.928	612238/2009	120496	665/SGPA/SEMA/2019
JOÃO ADELAR KOMZEN	372.557.461-87	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	351230/2011	129911	641/SGPA/SEMA/2019
ENEIDA MONTEBELLO GAYA	327.165.329-15	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	836803/2009	121575	670/SGPA/SEMA/2019
MOISES DEBASTIANI	593.075.281-87	RAQUEL ZINI OAB/MT 16.972	266408/2013	137953	890/SGPA/SEMA/2019
VÁRZEA DO JUBA ENERGIA LTDA	06.941.602/0001-20	JÚLIO PAULO DA SILVA CPF 135.916.654-87	492072/2014	135577	886/SGPA/SEMA/2019
JOÃO PEDRO DA SILVA	030.394.399-87	VINICIUS DIOGO SCHIRMER DE PAULA OAB/MT 15.079	537891/2012	137660	892/SGPA/SEMA/2019
CLAUDIR BUSSOLARO	385.072.349-68	AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER OAB/MT 7.390/O	584541/2008	105636	887/SGPA/SEMA/2019
VALE DO SOL AGRONEGÓCIOS LTDA	17.497.339/0001-48	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592	243165/2013	137825	513/SGPA/SEMA/2019
CASTOLDI E CASTOLDI LTDA	32.988.008/0002-85	LUÍS EDUARDO C. NASSIF OAB/MT 11.866	823819/2009	111125	512/SGPA/SEMA/2019
LEANDRO LODEA	016.351.599-08	ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA OAB/MT 6.183	554511/2010	122544	863/SGPA/SEMA/2019
I.P. PAULA ME	26.790.105/0001-85	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO OAB/MT 13.631	253761/2013	104122	266/SGPA/SEMA/2018
AIRTON JOSE ALVES	651.807.801-44	REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB/MT 9.945	225958/2014	111240	910/SGPA/SEMA/2019
ALBINO DE CAMPOS SCHMITT E CIA LTDA	03.339.248/0001-70	CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS OAB/MT 8.543	907008/2010	103813	848/SGPA/SEMA/2019
VANESSA CRISTINA COUTINHO DE LIMA	026.900.381-96	ELCIO LIMA DO PRADO OAB/MT 4.757	53286/2014	1731	828/SGPA/SEMA/2019
FERNANDO RODRIGUES RESENDE	273.695.876-49	LANDOLFO VILELA GARCIA JÚNIOR OAB/MT 4.352	345650/2018	007GT/2018	847/SGPA/SEMA/2019
USINAS ITAMARATI S/A	15.009.178/0001-70	FERNANDO VALENTIM ALVAREZ OAB/MT 14.463/B	290271/2012	135009	846/SGPA/SEMA/2019
IRIS VON MULLER BERNECH	322.267.569-49	MARCELO ALVES PUGA OAB/MT 5.058	455517/2007	109357	716/SGPA/SEMA/2019
RENATO RADLOFF	310.241.069-34	FLORENTINO APARECIDO MARTINS OAB/MT 9.659	237598/2009	118193	708/SGPA/SEMA/2019
AFRÂNIO GONÇALVES COSTA	329.475.269-53	MIRO AGOSTINHO DAS NEVES OAB/MT 12.818	696249/2009	120703	700/SGPA/SEMA/2019
MABEL REGINA BUENO DE FREITAS	712.864.381-87	JOSÉ HUMBERTO ALVES OAB/GO 13.048	19483/2008	110837	732/SGPA/SEMA/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	15.023.906/0001-07	ÂNGELA CAROLINE WEIRICH OAB/MT 14.819	509028/2014	111697	858/SGPA/SEMA/2019
ELIANA TEREZINHA FAGUNDES PARIZOTTO	296.327.309-68	DAIANE DOS SANTOS SILVA OAB/MT 17.824/O	23679/2009	117042	418/SGPA/SEMA/2019
JOSÉ NETO ROSA ALVES	593.672.881-15	DILERMANDO VILELA GARCOA FILHO OAB/MT 4.275	209320/2011	110562	866/SGPA/SEMA/2019
ELTON VOLNEI VOLLMER - ME	00.564.370/0001-51	ARI FRIGERI OAB/MT 12.736	459564/2011	110567	865/SGPA/SEMA/2019

GERALDO COSTA BEBER	387.681.000-00	LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN OAB/MT 11.955/B	697167/2010	112423	964/SGPA/SEMA/2019
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI	293.918.869-49	RAQUEL ZINI OAB/MT 16.972	317007/2014	138902	493/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA BORIM LTDA-EPP	01.876.325/0001-31	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470	550031/2013	138970	1461/SPA/SEMA/2018
AGROPESP - AGROP. SÃO PAULO S/A	04.965.965/0001-03	BENO GUILHERME ZIECH CPF 976.226.560-20	567452/2012	135345	925/SGPA/SEMA/2019
ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL	33.469.164/0330-44	RUBIA SALAH AYOUB OAB/MT 9.239	424706/2012	134563	919/SGPA/SEMA/2019
MADEIREIRA IPM (PEDRO COELHO)	36.932.341/0001-42	FREDERICO AZEVEDO E SILVA OAB/ MT 6.879	429430/2010	107485	926/SGPA/SEMA/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 26 de agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
280123/2017	LP Nº. 311610/2019 LI Nº. 70480/2019 LO Nº. 320165/2019	CARNEIRO COMERCIO DE BICICLETA E PAPELARIA LTDA ME	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Barra do Bugres/MT
365215/2019	LP Nº. 311612/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	Obras viárias e drenagem de águas pluviais	Nova Olímpia/MT

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015 - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Protocolo	Responsável Técnico	Razão Social/Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
611508/2016	Willian Simões Semençato	CARLOS PEDRO KRAMPE	495.825.009-30	PT 128471/DUDTANGARA/SGDD/2019
356757/2017		JOSÉ THEISEN	446.950.479-34	PT 128499/DUDTANGARA/SGDD/2019
388701/2013	Willian Simões Semençato	OLINDA MARIA GOMES DA COSTA BRITO EUSÉBIO	216.299.928-52	PT 128420/DUDTANGARA/SGDD/2019

Após publicado, arquiva-se.

Tangará da Serra, 27 de agosto de 2019.

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público **INDEFERIMENTO e FINALIZAÇÃO**, do processo abaixo relacionado, consoante artigo 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015..

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
697277/2014	NATALINO RIBEIRO - FAZENDA CONQUISTA	576.535.008-97	PT nº 128411 /GEMF/CRF/SUGF/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 27 de Agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
207140/2019	LP nº 311611/2019 LI nº 70481/2019 LO nº 320170/2019	Rodinei Queiroz Faria - Eirelli ME	Serrarias sem desdobramento de madeira	Figueirópolis D Oeste/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 26 de agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18607/2019	LP nº 311604/2019 LI nº 70476/2019 LO nº 320163/2019	ZECZLOSLI E ZECZLOSLI LTDA - ME	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Paranaíta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 27 de Agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
357435/2019	LO nº 320162/2019	Carpa Agropecuária Rio Pardo S.A	Ponto de Abastecimento - P.A	Barra do Garças/MT

**Moacir Couto Filho**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 110/2019: ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.** CNPJ nº 04.042.374/0001-20. Processo nº **343111/2014**. Os Poços Tubulares serão construídos no município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 **PT 26** (Rua Londrina, nº 249, Bairro Centro) Lat. 15°33'18,03" e Long. 54°17'54,07"; **PT 27** (Desmembramento da Fazenda Tupã Hum, Av. Cuiabá, nº 1825, Bairro Primavera II) Lat. 15°32'48,04" e Long. 54°18'21,36"; **PT 28** (Rua Santo Amaro, Quadra 126, Lotes 05 e 06, Loteamento Primavera I) Lat. 15°32'56,58" e Long. 54°17'53,26". A Profundidade pretendida dos poços é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será definida após licitação, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA nº 1212194101. Essa autorização vigorará até **27 de fevereiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
210550/2019	LO Nº320160/2019	Rodobrás Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
130484/2018	LO Nº320158/2019	Auto Posto Canarinho Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
382426/2019	LO Nº320169/2019	M.F. Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
626228/2018	LP Nº311603/2019 LI Nº70475/2019 LO Nº320161/2019	Claides Leani dos Santos	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Sinop/MT
301237/2019	LO Nº320159/2019	R. Vargas Bezerra Indústria Comércio de Madeiras	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Feliz Natal/MT

**Elen A Souza de Paula Matricardi**  
Diretora DUD/SEMA/SINOP  
Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
372027/2019	LO nº 320137/2019	Marcos de Moraes Santos	Loteamento residencial horizontal	Poconé/MT
353663/2019	LO nº 320145/2019	Leandro B Silveira Eireli	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rio Branco/MT
379550/2019	LO nº 320147/2019	Vale da Serra Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Ribeirão Cascalheira/MT
367361/2019	LO nº 320144/2019	Claro S.A	Estação Rádio base	Curvelândia/MT
387361/2019	LO nº 320144/2019	Claro S.A	Estação Rádio base	Curvelândia/MT
387406/2019	LO nº 320141/2019	Claro S.A	Estação Rádio base	Cuiabá/MT
387589/2019	LO nº 320140/2019	Claro S.A	Estação Rádio base	Tabaporã/MT



21511/2018	LOP nº 230803/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
479930/2013	LOP nº 230802/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
602774/2013	LOP nº 220803/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
602752/2013	LOP nº 220801/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	SES isolado Res Jardim Botânico	Cuiabá/MT
531247/2013	LOP nº 220802/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	SES Residencial Sávio Brandão	Cuiabá/MT
625527/2018	LP nº 311591/2019 LI nº 70463/2019 Autorização nº 1160/2019	Rio Vermelho Energia Renovável Ltda.	Geração de energia elétrica	Nova Marilândia/MT
380817/2019	LP nº 311596/2019 LI nº 70467/2019	Prefeitura Municipal de Rondolândia	Restauração e conservação de pavimento asfáltico	Rondolândia/MT
640923/2016	LO nº 320166/2019	Indústria e Comercio de Madeiras Emendados Ltda. EPP	Beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Matupá/MT
14724/2019	LO nº 320167/2019	Bom Futuro Ltda.	Fabricação de ações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Campo Verde/MT
12508/2019	LO nº 320156/2019	Madeira Florais do Vale Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
168619/2019	LOPM nº 320130/2019	Ademir Beraldi	Pesquisa mineral para minério de ouro sem uso da guia de utilização	Nossa Senhora do Livramento/MT
168607/2019	LOPM nº 320126/2016	Ademir Beraldi	Pesquisa mineral para minério de ouro sem uso da guia de utilização	Nossa Senhora do Livramento/MT
245753/2019	LO nº 320153/2019	Agropecuária Maggi Ltda.	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Sapezal/MT
295249/2019	LO nº 320155/2019	Açofix Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção - inclusive peças - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT
640887/2016	LO nº 320149/2019	Beneficiamento de Madeiras Iporã Ltda. - EPP	Beneficiamento de madeiras - RENOVAÇÃO	Matupá/MT
604581/2017	LO nº 320139/2019	Juarez Ductievcz	Extração de outro	Várzea Grande/MT
269927/2019	LO nº 320152/2019	Industria e Comercio de Madeiras Noma Eireli ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
293712/2019	LO nº 320150/2019	Lindromar dos Santos Silva ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo: 449516/2009

Interessado: Madeira Flor do Valle Ltda. ME.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. nº 085/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar a LO nº 315312/2017, com validade em até 23/07/2020, em virtude da solicitação do interessado da emissão da segunda via.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Original Assinada**

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo: 353663/2019

Interessado: Leandro B Silveira Eireli.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 314286/2017, anteriormente

denominado R Zanol Eireli ME., processo 599286/2014, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 23 de agosto de 2019.

**Original Assinada**

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

Processo: 379550/2019

Interessado: Vale da Serra Combustível Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 314499/2017, anteriormente denominado Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda., processo 516630/2007, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 23 de agosto de 2019.

**Original Assinada**

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

Processo: 293712/2019  
Interessado: Lindromar dos Santos Silva ME.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. nº 082/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar a LO nº 314534/2017, com validade em até 28/03/2020, anteriormente denominado Joel Marcos Silva Reis ME, processo nº 49822/2013, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Original Assinada**

Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo: 269927/2019  
Interessado: Industria e Comercio de Madeiras Noma Eireli - ME

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. nº 083/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar a LO nº 313949/2016, com validade em até 12/12/2019, anteriormente denominado

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 27 de Agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
626798/2018	LO 320180/2019	MUNDIAL TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis- MT
128033/2018	LP 311615/2019 LI 70484/2019 LO 320181/2019	RICARDO THEODORO D'AZEVEDO LEMOS - FAZ. CARIOCA	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas)	Itiquira - MT

**ORIGINAL ASSINADA**

**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

**PORTARIA Nº 713/2019/SEMA-MT.**

Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas no art. 71, incisos IV e VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro, as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019, tendo vigência até 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

de Everson Luis de Azevedo - ME. - FR Madeiras, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Original Assinada**

Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo: 372027/2019  
Interessado: Marcos de Moraes Santos.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LO nº 320137/2019 em nome de Alain Stephanie Rivieri, referente ao processo nº 49862/2017, devido a troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

**Original Assinado**

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA

**Portaria nº 655/2019/SEMA/MT**

**Dispõe sobre a regulamentação da apresentação de atestados médicos e odontológicos de até 03 (três) dias e declarações de comparecimento para tratamento de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual;

**Considerando** o Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**Considerando** as disposições do Art. 22 - §2º e § 3º e Art. 23, do Decreto nº 5.263 de 14 de outubro de 2002 - Regulamentos de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a Portaria nº 11/2019 que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

**RESOLVE:****SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta portaria dispõe sobre a apresentação de atestados médicos e odontológicos para afastamento do trabalho de até 03 dias e de declarações de comparecimento que justificam a ausência durante o expediente por problemas de saúde.

**Art. 2º** Serão aceitos como documentos comprobatórios para fins do

artigo 1º os atestados e declarações de:

- I - Atestado emitido por médico ou odontólogo;
- II - Declaração de comparecimento em consulta médica ou odontológica;
- III - Declaração de comparecimento em exames médicos;
- VI - Declaração de comparecimento em sessão emitida por:
  - a) Fisioterapeuta;
  - b) Fonoaudiólogo;
  - c) Psicólogo;
  - d) Médico Acupunturista.

**Art. 3º** Apenas médico ou odontólogo podem emitir atestados para afastamento do trabalho, sendo o fornecimento do atestado direito do paciente e documento comprobatório relevante para a vida funcional do servidor.

**Art. 4º** Serão aceitos para efeitos de abono das faltas ao trabalho de até 03 dias somente atestados médicos ou odontológicos expedidos para fins de tratamento de saúde do servidor ou com a finalidade de acompanhamento para tratamento de pessoa da família. Devem ser apresentados em via original, sem rasuras e conter as seguintes informações:

- I - Nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
- II - Nome completo e legível do Servidor afastado ou nome completo e legível do servidor acompanhante e do familiar em tratamento que será acompanhado;
- III - Quantidade de dias de afastamento necessários ao tratamento;
- IV - Data da emissão;
- V - Nome do profissional, número do Conselho Regional da Especialidade e assinatura.

## SEÇÃO II DO SERVIDOR EFETIVO

**Art. 5º** O período de afastamento do servidor por até 03 (três) dias, seja para recuperação de sua própria saúde ou acompanhamento de familiar em tratamento, será contado a partir da data indicada no atestado, computando-se sábado, domingo, ponto facultativo e feriado. Para efeito de abono de faltas serão considerados somente os dias declarados no atestado médico ou odontológico.

**Parágrafo Único.** O servidor terá prazo de 48h após o término da licença que trata o "caput" deste artigo, para apresentação do atestado médico ou odontológico ao seu superior hierárquico.

**Art. 6º** A apresentação de mais de um atestado médico ou odontológico com datas de emissão diferentes e sem interrupção de tempo que somarem mais de 03 dias de afastamentos, serão encaminhados para avaliação e homologação da perícia médica oficial.

**Parágrafo Único:** Os servidores com acentuada frequência na apresentação de atestados médicos para tratamento de saúde de até 03 dias, deverão ser encaminhados pelo gestor à equipe psicossocial do órgão para acompanhamento e orientação.

**Art. 7º** Nos casos de doenças graves em que o tratamento é realizado em outro Estado, o servidor deverá apresentar para justificar e abonar faltas de até 03 dias, além do atestado ou declaração com o registro das informações necessárias, também os comprovantes de passagens referentes a viagem com data de ida no dia anterior à consulta e data do retorno no dia posterior ao final do tratamento.

**Art. 8º** Afim de estimular o servidor a cuidar de sua saúde serão aceitos para justificar ausência durante expediente os documentos - declaração de consultas médicas e odontológicas, declaração de atendimento em exames, declaração de comparecimento em sessões de fisioterapia, psicologia, acupuntura e de fonoaudiologia. Devem ser apresentados em via original, sem rasuras, e conter as seguintes informações:

- I - Nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
- II - Nome completo e legível do servidor;
- III - Identificar o procedimento realizado - consulta, exame, fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, acupuntura, e o horário em que foi realizado;
- IV - Data da emissão;
- V - Nome do profissional, número do Conselho Regional da Especialidade e assinatura.

**Art. 9º** A apresentação dos documentos mencionados no caput do art. 8º não desobriga o servidor do registro de ponto e nem autoriza

sua ausência ao trabalho o dia todo. Apenas serão justificados sem a necessidade de compensação o horário de atendimento informado na declaração de atendimento e o tempo necessário para deslocamento do trabalho ao local de consulta/exame/sessão.

**Parágrafo Único.** Haverá tolerância de 40 minutos de ida e 40 minutos de volta para o deslocamento entre local do trabalho e o local de consulta/exame/sessão.

**Art. 10** As declarações de comparecimentos em sessões de fisioterapia, acupuntura e fonoaudiologia deverão vir acompanhadas da solicitação médica indicando a quantidade de sessões ou por quanto tempo este tratamento será realizado.

**§1º** Neste caso o servidor deverá protocolar a solicitação médica e encaminhar à Gerencia de Qualidade de Vida no Trabalho. As declarações de comparecimentos deverão ser anexadas pelo servidor junto a Folha de Frequência do mês em que ocorrerem, devendo também ser informado o código correspondente conforme a Portaria nº 11/2019 e o nº de protocolo do processo.

**§2º** As declarações de atendimento em psicoterapia serão aceitas sem a necessidade de solicitação médica.

## SEÇÃO III DO SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO

**Art. 11** Ao servidor exclusivamente comissionado será concedido afastar-se do trabalho por até 03 dias, apenas para tratamento de saúde própria, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico com as informações necessárias - nome e endereço da clínica, hospital ou consultório, nome completo e legível do servidor afastado, quantidade de dias de afastamento, ata da emissão; nome do profissional, número do Conselho Regional da Especialidade e assinatura.

**§ 1º** O afastamento tem início a partir da data indicada no atestado, computando-se sábado, domingo ponto facultativo e feriado. Para efeitos de abono de faltas serão considerados somente os dias declarados no atestado médico ou odontológico.

**§ 2º** A apresentação de mais de um atestado sem interrupção de tempo e que somarem mais de 03 dias de afastamentos, serão encaminhados para avaliação e homologação da perícia médica oficial.

**§ 3º** O servidor deve apresentar ao seu gestor imediato o atestado médico ou odontológico, até 48h após o término do afastamento.

**Art. 12** Os servidores com acentuada frequência na apresentação de atestados médicos para tratamento de saúde de até 03 dias, deverão ser encaminhados pelo gestor à equipe psicossocial do órgão para acompanhamento e orientação.

**Art. 13** Para justificar ausências durante o expediente serão aceitas as declarações de comparecimentos em consultas médicas/odontológicas, realização de exames, sessões de fisioterapia, psicologia, acupuntura, psicoterapia, em conformidade com os artigos 8º, 9º e 10º.

## SEÇÃO IV DO SERVIDOR CONTRATADO

**Art. 14** A justificativa de ausências durante o expediente por motivo de saúde e afastamentos sem necessidade de encaminhamento à Perícia Médica estão condicionadas a legislação própria, dependendo do contrato e do regime previdenciário a que o servidor estiver filiado.

## SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas com a validação da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SEMA.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 719/2019/SEMA-MT**

**Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos da área finalística, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o art. 3º, inciso I da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º, Art. 4º e no Art. 8º e seu parágrafo único do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

**Art. 2º** O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, coordenado pelo primeiro:

- I - Alessandra Moreira da Silva - membro do NGER;
- II - Akemi Yara K. Faria - membro do NGER;
- III - Arlene Boa Morte Paula Ferreira de Almeida - membro do NGER;
- IV - Domingos Campos da Silva - membro do NGER;
- V - Sílvia Cristina Prado Arruda Pini - membro da NGER;
- VI - Superintendentes, Coordenadores e Gerentes do nível de execução programática da SEMA.

**§ 1º** A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessárias para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para validação do padrão;
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover disponibilização do manual em meio virtual;

**§ 2º** Os servidores indicados nos incisos "II" a "VI" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

**§ 3º** O servido indicado no inciso "VI" será o analista de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso deverá observar os prazos estipulados para

cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.

**Parágrafo Único.** A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº233, de 03 de abril de 2018.

**Registrada, publicada, cumpra-se.**

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Mauren Lazzareti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 002/2019**

**Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para tratar do lançamento de agrotóxicos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Câmara Técnica para o estabelecimento de um plano de ação e monitoramento objetivando a redução do lançamento de agrotóxicos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru, tendo como referência a legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Câmara Técnica terá o prazo de 80 dias;

**Art. 3º** Deverão ser eleitos coordenador e relator para esta Câmara Técnica, devendo constar em ata;

**Art. 4º** O conteúdo das reuniões deve constar em ata e as presenças devem ser registradas em lista específica;

**Art. 5º** A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Rogério de Oliveira Costa  
Ida Beatriz Machado de Miranda Sá  
Clautenes Maria de Almeida Ferreira  
Renan Tomás Salomão

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2019.

Aguinaldo Muquissai Massavi  
Presidente do CBH Rio Jauru

**RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 003/2019**

**Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para tratar da metodologia de recuperação de áreas degradadas na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Câmara Técnica para a elaboração de uma proposta de metodologia unificada para recuperação de áreas degradadas na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.

**Art. 2º** Esta Câmara Técnica terá o prazo de 80 dias.

**Art. 3º** Deverão ser eleitos coordenador e relator para esta Câmara Técnica,

devendo constar em ata.

**Art. 4º** O conteúdo das reuniões deve constar em ata e as presenças devem ser registradas em lista específica.

**Art. 5º** A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Rogério de Oliveira Costa;  
Ademir Patrik de Moura;  
Ingrid Leite de Oliveira;  
Willie Douglas Martes Ferreira;  
Clautenes Maria de Almeida Ferreira;  
Milayne G. de Alcântara e Adriani;  
Priscilla Gomes de Arruda Castrillon.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2019.

Aguinaldo Muquissai Massavi  
Presidente do CBH Rio Jauru

#### RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 004/2019

**Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para a elaboração de um documento que contemple conflitos e danos ambientais decorrentes da instalação de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Câmara Técnica para a elaboração de um documento que contenha os conflitos e danos ambientais decorrentes da instalação de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.

**Art. 2º** Esta Câmara Técnica terá o prazo de 60 dias.

**Art. 3º** Deverão ser eleitos coordenador e relator para esta Câmara Técnica, devendo constar em ata.

**Art. 4º** O conteúdo das reuniões deve constar em ata e as presenças devem ser registradas em lista específica.

**Art. 5º** A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Marcelus Mesquita;  
Sandro Ronaldo Ferreira;  
Clóvis Vailant;  
Aguinaldo Muquissai Massavi.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2019.

Aguinaldo Muquissai Massavi  
Presidente do CBH Rio Jauru

#### RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 005/2019

**Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para apresentação de um documento que contenha o cenário de demandas para o saneamento básico nos municípios componentes da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH,

RESOLVE

**Art. 1º** Criar a Câmara Técnica para a elaboração de um documento que contenha o cenário de demandas para o saneamento básico nos municípios componentes da Bacia Hidrográfica do rio Jauru, propondo estratégias de ação para o CBH Rio Jauru.

**Art. 2º** Esta Câmara Técnica terá o prazo de 60 dias.

**Art. 3º** Deverão ser eleitos coordenador e relator para esta Câmara Técnica, devendo constar em ata.

**Art. 4º** O conteúdo das reuniões deve constar em ata e as presenças devem ser registradas em lista específica.

**Art. 5º** A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Marcelus Mesquita;  
Duan Marcel S. Oliveira;  
Douglas de Almeida Corveloni.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2019.

Aguinaldo Muquissai Massavi  
Presidente do CBH Rio Jauru

#### RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 006/2019

**Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para apresentação do plano de formação a ser executado na atual gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Câmara Técnica para a elaboração do plano de formação a ser executado na atual gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru.

**Art. 2º** Esta Câmara Técnica terá o prazo de 60 dias.

**Art. 3º** Deverão ser eleitos coordenador e relator para esta Câmara Técnica, devendo constar em ata.

**Art. 4º** O conteúdo das reuniões deve constar em ata e as presenças devem ser registradas em lista específica.

**Art. 5º** A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Ingrid Leite de Oliveira;  
Neuzo A. de Oliveira;  
Vanda Aparecida dos Santos;  
Isidoro Salomão;  
Priscilla Gomes de Arruda Castrillon;  
Solange Ikeda Castrillon.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2019.

Aguinaldo Muquissai Massavi  
Presidente do CBH Rio Jauru

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 257/2014/01/01-SINFRA****Processo nº 128438/2014**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 2105 (dois mil cento e cinco) dias, totalizando 2465 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto em **31/03/2021**, e aditar ao prazo de Execução por mais 2015 (dois mil e quinze) dias, totalizando 2375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) dias, com término previsto para **31/12/2020**.

**Data de Assinatura:** 26/08/2019.

**Partes:** CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 136/2012****Processo: 273731/2012**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/10/2020.

**Assinatura:** 23/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68.

**EXTRATO DO 13º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015****Processo: 570365/2015**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/10/2020.

**Assinatura:** 26/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2013****Processo: 513740/2013**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/10/2020.

**Assinatura:** 26/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Sorriso - CNPJ: 03.239.076/0001-62.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013****Processo: 394985/2013**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ: 24.977.654/0001-38.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 030/2015****Processo: 602195/2015**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

**EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 107/2013****Processo: 581158/2013**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2015****Processo: 616301/2015**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16.

**EXTRATO DO 16º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2009****Processo: 360764/2009**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista - CNPJ: 07.616.870/0001-39.

**EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2011****Processo: 736795/2011**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Guiratinga - CNPJ: 03.347.127/0001-70.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2014****Processo: 252551/2014**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1230-2016****Processo: 284884/2016**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação de Defesa do Pantanal - ADEPAN - CNPJ: 02.731.895/0001-60.

**EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2011****Processo: 601551/2011**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2013****Processo: 341524/2011**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/10/2020.

**Assinatura:** 27/08/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20.

**PORTARIA nº 175/GS/SINFRA/2019**

**Altera a Portaria n.º 146/GS/SINFRA/2019, publicada no DOE/MT nº 27.548, que institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação atinentes ao Programa de Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso I e XI da Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil - OSC e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o que preceitua o artigo 26 da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, que determina a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o que preceitua os artigos 51 a 54 do Decreto Estadual 167, de 12 de julho de 2019;

Considerando a obrigatoriedade de garantia da impessoalidade e transparência no monitoramento, fiscalização a avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, conforme abaixo descrito:

1. José Antônio Gimenez Pissutti - Presidente;
2. Ely Ferraz Ribeiro - Membro Titular;
3. Rodiney Alves Castelhana - Membro Titular.

**Art. 2º** Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria n.º 146/GS/SINFRA/2019, publicada no DOE/MT nº 27.548, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

**PORTARIA nº 176/GS/SINFRA/2019**

**Altera a Portaria n.º 148/GS/SINFRA/2019, publicada no DOE/MT nº 27.548, que institui a Comissão Permanente de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso X da Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil - OSC e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o que preceitua os artigos 26 a 28 do Decreto Estadual 167, de 12 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros da Comissão Permanente de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, instituídas nos moldes da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, conforme abaixo descrito:

- I - Presidente: Josely Midon Campos da Luz;
- II - Membro Titular: Keico Isaura Yamamura Bueno;
- III - Membro Titular: Geissany Giulia Martins Silva; e
- IV - Membro Titular: Liviane de Lima Dantas Silva.

**Art. 2º** Os artigos 2º, 3º e 4º da Portaria n.º 148/GS/SINFRA/2019, publicada no DOE/MT nº 27548, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 096/2019/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 113/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto são os **Serviços de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da rodovia BR-174. Implantação e Pavimentação de Rodovia, no Segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7 Km.**

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO - Matrícula nº 81441**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras: o **Engº FABIANA MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 275893 (substituto 1) e o, Engº LETÍCIA AUXILIADORA DA SILVA DIONEL - Matrícula nº 293169 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI (SUPERINTENDENTE AMBIENTAL DE OBRAS - SUAM), MARIANA RACHID JAUDY - SUB.I e JÚLIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 08/02/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2019.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

DO OBJETO: Alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1. e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 013/2015/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada na realização de coleta, transporte, e disposição final de resíduos do serviço de saúde - Grupos A, B e E, sendo grupo A resíduo biológico, B resíduo químico (medicamentos vencidos) e E (perfuro-cortante), para atender na unidade penitenciária de Água Boa - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa:410; Atividade: 2466; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2019 a 21/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MIRELA MARIA MACEDO -Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA-EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 das CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES do item 5.1, alteração da CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da alteração do item 6.1 da CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 042/2018/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização/ dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das Unidades para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e suas unidades vinculadas no Estado.

DAS ESPECIFICAÇÕES: Fica decrescido em 20% do contrato que corresponde à importância de R\$ 50.246,60 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa:036/410; Atividade: 2005/2466; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2019 a 30/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e TONI VICTOR RAMOS DOS SANTOS - MT Solução Ambiental Ltda - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/2018/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A. LEANDRO DOS SANTOS - ME.

DO OBJETO: Rerratificação do Preâmbulo concernente a alteração do endereço da empresa do Contrato nº 079/2018/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA RERRATIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: "(...)A. LEANDRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.969.018/0001-07, localizada na Travessa dos Parecis, n. 20 CEP 78.500-000, Centro Colíder MT (...)."

LEIA-SE: "(...)A. LEANDRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.969.018/0001-07, localizada na Av. Marechal Cândido Rondon, nº. 398,

Setor Leste, Sala 01 Bairro Centro CEP 78.500-000 - Colíder/MT(...)."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e ARILSON LEANDRO DOS SANTOS - A Leandro dos Santos - ME/CONTRATADA.

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 e ainda o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26346 de 06 de agosto de 2014, e por determinação judicial cujo processo de numeração 1015147-16.2018.8.11.0041, RESOLVEM:

**1. CONVOCAR** o candidato de inscrição nº 2392739, RG: 1936566-7, KELVIN LORRAN DE SOUZA PEREIRA, para apresentar-se entre os dias **23 a 27 de Setembro de 2019, das 13:00 as 19:00 horas**, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso munido dos documentos constantes no ANEXO ÚNICO, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-à-Soldado Bombeiro Militar a matricular-se no próximo Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSB/BM.

**2. TORNAR PÚBLICO** que o não atendimento a convocação ou a **não apresentação da documentação** exigida constante do ANEXO ÚNICO deste edital **enseja na condição de desistência do candidato.**

Cuiabá/MT, 14 Agosto de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)  
**VANDERLEI BONOTO CANTE - CEL QOBM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMMT  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos abaixo descritos devem ser apresentados juntamente com fotocópia:

- 1.1.Documento de identificação - RG;
- 1.2.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3.Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- 1.4.Título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- 1.5.Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 1.6.Última declaração de bens apresentada na Receita Federal ou preencher formulário padronizado disponibilizado;
- 1.7.Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.8.Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- 1.9.Ter idade mínima de 18 (anos) anos;
- 1.10.Carteira Nacional de Habilitação válida;
- 1.11.Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.12.PIS/PASEP
- 1.13.Comprovante de conta no Banco do Brasil.



SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 419/2019 - CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 564, Bairro Araés, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1466/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer Pleno nº 15/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** apenas para fins de Registro e Expedição de Diplomas dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de agosto de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR - CEPS  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 389/2019 - CEE/MT

**INTERESSADO (A): VILAS BOAS EDUCACIONAL**, localizada na Avenida das Seriemas, nº 571 W, Bairro Alto da Colina, Município de Nova Mutum-MT, mantida por **SOARES & VILA-LTDA-ME**, com o CNPJ 25.152.474/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 492//2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 74/2019**, aprovado em 07 de agosto de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação a Distância-EaD, no Município de Nova Mutum-MT, por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 390/2019 - CEE/MT

**INTERESSADO (A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, localizado na Rua do Cedros, nº 90N, Bairro Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantido por Osvaldo Agostinho de Oliveira - ME, com o CNPJ: 15.416.958/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1577/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 76/2019**, aprovado em 14 de agosto de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, articulada concomitante e subsequente, **Turma Única**, a partir de 01 de agosto de 2018, ofertado fora da sede, no Município de Campo Novo do Pareceis-MT.

ATO: 391/2019 - CEE/MT

**INTERESSADO (A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, localizado na Rua do Cedros, nº 90N, Bairro Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantido por Osvaldo Agostinho de Oliveira - ME, com o CNPJ: 15.416.958/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1576/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 78/2019**, aprovado em 14 de agosto de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, articulada concomitante e subsequente, **Turma Única**, a partir de 01 de agosto de 2018, ofertado fora da sede, no Município de Sapezal-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de agosto de 2019.

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 392/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA PESTALOZZI RENASCER DE JUINA**, localizada na Av. Loderites da Rosa Correia, s/nº, Bairro Modulo 3, Município de Juina/MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Juína, com CNPJ: 36.925.386/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 917/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 317/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas nos anos letivos de 2015 a 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 393/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**, localizado na Rua Doutor Mário Correia, s/nº, Bairro Centro, Município de Ribeirãozinho/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, com CNPJ: 15.943.434/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 183/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 341/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 394/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HOTELZINHO DA CRIANÇA**, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande/MT, mantida pelo Centro Educacional G Veronica Bassichetti LTDA ME, com CNPJ: 11.191.287/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 782/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 340/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 395/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, localizada na Rua Guilherme Gonçalves Berigo, nº 706, Bairro Dom Bosco, Município de Alto Araguaia/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, com CNPJ: 03.579.836/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 2117/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 337/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 396/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABINEL FREITAS PEREIRA**, localizada na Avenida Catarino Rodrigues de Campos, nº 222, Bairro Cohab Véu de Noiva, Município de Chapada dos Guimarães/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com CNPJ: 03.507.530/0001-19. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1112/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 278/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa ofertada nos anos letivos de 2017 e 2018.

ATO: 397/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KWYRERE**, localizada no Rio Iriri Novo, Aldeia Kororoti, Município de Guarantã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1847/2015/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 344/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA ofertadas, nos anos letivos de 2008 a 2018.

**ATO: 398/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO CASTELO BRANCO**, localizada na Avenida Sebastiao Gomes de Sousa, nº 35, Bairro Universitário, Município de Luciara/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1171/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 353/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa e modalidades ofertada nos anos letivos de 2010 a 2014. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 399/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BEJO**, localizada na Rua Maria Cecília Della Costa, nº 2606, Bairro José Bejo, Município de Gloria D'Oeste/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **192/219/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 339/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 400/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA**, localizada na Rua Augusto De Moraes, s/nº, Bairro Santa Cruz, Município de Rondonópolis/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **348/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 338/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ofertada no ano letivo de 2018.

**ATO: 401/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KĀSĀ**, localizada no Rio Iriri, estrada MT E60, Aldeia Sonkewe, Município de Guarantã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1826/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 348/2019**, aprovado em 13 de agosto de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA ofertadas, nos anos letivos de 2010 a 2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**  
**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 402/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JULIO STRUBING MULLER**, localizada na Rua Ary Paes Barreto, s/nº, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2096/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 315/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, nos termos do Ato: 217/2016-CEE/MT, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

**ATO: 403/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): FATO JUNIOR ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**, localizado na Rua João Batista de Oliveira, nº 5, Quadra B, Lote 03, Bairro Jardim Vista Alegre, Município de Cuiabá-MT, com CNPJ 11.231.101/0001-90, mantenedor do **Colégio Dom Joao D'Lara Junior**, localizado na Rua I, nº 5, Bairro Jardim Alencastro, Município de Cuiabá-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **169/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 321/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Colégio Fato Júnior**, a partir de 01/01/2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 404/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): MICHELINE F. A. DE OLIVEIRA - ME**, localizada na Av. Paraná, nº 813, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana-MT, com CNPJ 10.977.349/0001-31, mantenedora do **PORTAL DO XINGU CENTRO DE ENSINO**, localizado no mesmo endereço. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **141/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 322/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTENEDORA** para **MICHELINE FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, com CNPJ 10.977.349/0001-31. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 405/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO**, localizada na Rua Canarinho esquina com Avenida Minas Gerais, nº 450, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ nº 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2062/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 332/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2019.

**ATO: 406/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO**, localizada na Rua Canarinho esquina com Avenida Minas Gerais, nº 450, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ nº 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2071/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 333/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 407/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLEGIO INOVAÇÃO**, localizado na Rua Germano Greve, nº 733, Bairro Centro, Município de Mirassol D'Oeste/MT, mantido pela Associação do Colégio Inovação de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 08.982.154/0001-38. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **849/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 349/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 408/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**, localizado na Avenida Cuiabá, nº 585, Bairro Setor D, Município de Querência/MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Querência, com CNPJ: 37.465.002/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2014/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 324/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 409/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO RECANTO DA ESPERANÇA**, localizado na Rua A7, Qd.10, nº 40, Bairro Setor A, Município de Querência/MT, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência, com CNPJ: 06.282.398/0001-82. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **905/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 323/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada nos anos letivos de 2016 a 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 410/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA DE ALMEIDA**, localizada na Rua Delíria Queiroz de Souza, nº 134, Bairro Cohab I, Município de Alto Araguaia/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, com CNPJ: 03.579.836/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2001/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 335/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 411/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, localizada na Rua F 1 - Parque Industrial, Bairro Vila Operária, Município de Aripuanã/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, com CNPJ: 03.507.498/0001-71. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1290/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 316/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 412/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO**, localizada no Projeto de Assentamento Gleba Martins, Município de Água Boa/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, com CNPJ: 15.023.898/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2179/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 330/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 413/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR VANDERLEI CECATTO**, localizada na Avenida Kulune, s/nº, Bairro Jardim Bem Viver, Município de Santo Antônio do Leste/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, com CNPJ: 04.217.362/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1339/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 329/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 414/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JARI EDGAR ZAMBIASI**, localizada na Avenida Dercio Torremocha Aguilar, nº 1260, Bairro Cidade Alta, Município de Aripuanã/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, com CNPJ: 03.507.498/0001-71. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1526/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 350/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertadas no ano letivo de 2018.

**ATO: 415/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA FÉ**, localizada na Aldeia Santa Fé, Terra Indígena Parabubure-Etnia Xavante, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinápolis, com CNPJ 00.965.152/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1165/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 346/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, ofertadas nos anos letivos de 2016 a 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 416/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL SENADOR JONAS PINHEIRO**, localizada na Linha 03, nº 10, Gleba São Jose União, Zona Rural, Município de Matupá/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **282/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 318/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertadas no ano letivo de 2018.

**ATO: 417/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIN**, localizada na Rua Pe. Ezequiel Ramin, nº 125W, Bairro Modulo 05, Município de Juína/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **302/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 331/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertadas no ano letivo de 2018.

**ATO: 418/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL**, localizada a Avenida Antônio André Maggi, Nº 830. Bairro Centro, Município de Sapezal/MT, mantida Darlan Grezele Me Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1101/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 328/2019**, aprovado em 15 de agosto 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, nas dependências da “Escola New World Informática e Qualificação Profissional” localizada na Rua Fortaleza, nº 764. Bairro- Centro. CEP: 78.840-000, no Município de Campo Verde/MT, pelo período de 15/08/2019 a 31/12/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**

Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**

Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 420/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, localizada na Avenida das Nações, nº 353, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **899/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 347/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 421/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL KREEN AKARORE**, localizada na Rua das Castanheiras, nº 1657, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1217/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 343/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 422/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL BENICIO TRETTEL DA SILVA**, localizada na Av Raimundo Teixeira de Andrade, nº 343, Bairro Cooperativa, Município de Cotriguaçu/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1410/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 345/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**

Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**

Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 425/2019-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA GLORIA**, localizada na Rodovia BR 163, Km 821, Bairro Alto da Glória, Município de Sinop/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1202/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 334/2019**, aprovado em 15 de agosto de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas e modalidades ofertadas no ano letivo de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR - CEPS  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 196/2019 - CEE/MT(\*)

**INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU**, localizada na Rodovia MT 130, Km 05, Zona Rural, Município de Poxoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1433/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 50/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas Articulado, Concomitante e Subsequente, e **convalidar** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, os estudos realizados pelos discentes concluintes do curso, no período de março de 2017 a outubro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019.

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

\*Republica-se para correção do período. D.O.E. de 04/06/2019, pág. 43.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 361/2019-CEE/MT(\*)

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL CANDIDO PORTINARI**, localizada na Rua 28 de Dezembro, s/nº, Bairro Centro, Município de Santa Rita do Trivelato-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1192/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 276/2019**, aprovado em 16 de julho de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Médio, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

\*Republica-se para correção da etapas e modalidades. C.I.013/2019/CEB/CEE-MT. D.O.E. de 26/06/2019, pág. 16.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 438/2018- CEE/MT(\*)

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIN**, localizada na Rua Pe. Ezequiel Ramin, nº 125 W, Bairro: Modulo 05, Município de Juína-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 406/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 334/2018**, aprovado em 18 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA ofertadas, nos anos letivos de 2016 e 2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2019

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

\*Republica-se para correção da etapas e modalidades. C.I.012/2019/CEB/CEE-MT. D.O.E. de 21/12/2018, pág. 58.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2019  
(processo administrativo nº 383088/2019)

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 003/2019/SEDUC (processo licitatório nº 685290/2017), com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral de Aquisições e Contratos nº 1.701/SGAC/PGE/2019**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME (CNPJ nº 73.783.649/0001-08)

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a reprodução de material didático pré-qualificado pelo MEC para apoio a formação e a prática docente com foco na aprendizagem do aluno, do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. Termo de Compromisso nº 617/2017

**Valor:** R\$ 116.738,83 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 12/08/2019 e término em 11/08/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Fiscal de Contrato:** Elizete Maria de Jesus Mesquita - CPF: 320.499.861-49.

**Suplente de Fiscal:** Cristine Santos Vieira - CPF: 027.904.741-09.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2019  
(processo administrativo nº 397007/2019)

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 005/2019/SEDUC (processo licitatório nº 192140/2019), com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral de Aquisições e Contratos nº. 1.744/SGAC/PGE/2019**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73.

**Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional compreendendo serviços de alimentação, hospedagem, locação de espaço físico e locação de equipamentos multimídia para atender à realização da formação continuada de professores que atuam na educação básica nas escolas de campo, termo de compromisso 501/2014 - FNDE/SEDUC/MT

**Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **20/08/2019** e término em **19/08/2020**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Fiscal de Contrato:** Cleber Severino Guedes - CPF: 002.752.781-66.

**Suplente de Fiscal:** Nadir de Arruda e Silva Oliveira - CPF: 458.412.921-53.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2019.

  
MARIONE DE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**Lauda 053**

**ERRATA** da lauda 052 de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 27576, com publicação em 27/08/2019 - página 20.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0283-2018**

**Onde se lê:** Assinatura: 05/06/2019

**Leia-se:** Assinatura 05/07/2019

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT** declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Armando Jose Landaeta Alvarez**, portador do RG Nº F024005-N, CPF nº 706.889.882-37, Passaporte nº 143311094, realizados no Unidat Educativa "P" Nocturna Santa Ana, localizada na cidade de Caracas, República da Venezuela, com base no processo nº **798/2019/SIPE/CEE/MT** e no **Parecer nº 18/2019**, aprovado na reunião Plenária do dia 13/08/2019.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de agosto de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**PORTARIA N. 072/2019 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **2185/2018-SIPE/CEE-MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **CURSOS UNISAT - COLEGIO ABRAHAM LINCOLN**, para Autorização do Curso **Técnico em Estética**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente em EaD, a ser realizado, no município de **Cuiabá/MT**.

**Técnico (a) FABIO MASSAKI SHIMIZU**  
**Verificador (a) ISABEL CRISTINA GIMENEZ**

**Parágrafo único** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Anular a Portaria nº 039/2019-CEE-MT, publicada no D.O.E. de 21/05/2019, pág. 44.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de agosto de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 073/2019 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **889/2017/SIPE/CEE-MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Estadual 14 de Fevereiro**, para Autorização da Educação Profissional Ensino Médio Integrado-EMIEP, Curso **Técnico em Informática**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser realizado no município de **Pontes e Lacerda/MT**.

**Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU**  
**Verificador(a) CARLOS EDMUNDO PINHEIRO SILVA SOUZA**

**Parágrafo único** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Anular a Portaria nº 003/2019-CEE-MT, publicada no D.O.E. de 13/02/2019, pág. 31.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de agosto de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 074/2019 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1066/2017/SIPE/CEE-MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Estadual 14 de Fevereiro**, para Autorização da Educação Profissional Ensino Médio Integrado-EMIEP, Curso **Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de **Pontes e Lacerda/MT**.

**Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU**  
**Verificador(a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS**

**Parágrafo único** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Anular a Portaria nº 006/2019-CEE-MT, publicada no D.O.E. de 13/02/2019, pág. 31.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de agosto de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº. 041/2018/SETASC/MT

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETAS E PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 28.08.2019 a 28.08.2020.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:****ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

**CONTRATANTE****MARLUCE GONÇALVES QUEIROZ**

Representante Legal



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## Portaria nº 092/2019/GAB-SEC/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente os períodos de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2019.

2016/2017		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
186	Marlene Melania de Moraes	9,10
98145	Vania Auxiliadora da Silva	8,96
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
80367	Marina de Campos	9,65
1579	Vitorio Pereira da Silva Filho	8,60
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
MATRICULA	NOME	NOTA
248050	Michelle Fernanda Fortes	9,92
2017/2018		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
95327	Alessandra Cristina Botelho	9,84
235200	Ana Paula Xavier Brito	10
250103	Eva Anete Nogueira Domingos	9,94
186	Marlene Melania de Moraes	9,10
186	Marlene Melania de Moraes	9,30
258439	Mauro Eduardo Rezende	9,63
235262	Tania Mara Resende	9,90
98145	Vania Auxiliadora da Silva	8,96
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		

MATRICULA	NOME	NOTA
258270	Cristiane de Novaes Machado	9,66
97135	Joelma da Silva Teixeira Magalhães	10
258370	Laudyana Aparecida Costa e Souza	8,98
257960	Luis Cezar	9,90
1579	Vitorio Pereira da Silva Filho	8,86
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
94546	Antônio Vieira Rondon	9,41
79975	Jesuino Marques Fontes	9,41
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
138329	Lisandra Guimarães Xavier	9,82
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
MATRICULA	NOME	NOTA
233348	Claudia Olivieri Prado de Freitas	9,46
93201	Jeferson Neves Alves	9,96
253388	José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa	9,90
233807	Lorena Ramos Soares	9,84
248050	Michelle Fernanda Fortes	9,92
SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.444 DE 07/07/2004, ARTIGOS 12-A E 12-D:		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
235111	Fernanda Stella de Oliveira Brandão Borges	APROVADA
2018/2019		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
95327	Alessandra Cristina Botelho	9,89
249392	Alexandra Gaiva Freire Falcão Trew	10
249885	Ana Paula da Silva Soares	9,80
235200	Ana Paula Xavier Brito	10
241092	Andrea Trevizan Segovia da Silva	9,99
250092	Antonia Angelica Lopes de Oliveira Paduan	10
241202	Aparecida Maria de Lima	9,97
89252	Carlos Antero de Arruda Castro	9,42
249675	Clarice Ribeiro Fernandes	10
257828	Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa	9,79
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	9,96
257303	Dália Almeida de Lovor	9,98
202272	Danieli Campos Cavalcante	9,64
257083	Danny de Brito Quintino Rocha	9,40
235029	Dayana Karolina da Silva	10
257273	Diego Tenório dos Santos	9,75
48011	Dineia Araujo Chaves	9,54
133180	Eduardo Anicesio de Matos	9,10
250103	Eva Anete Nogueira Domingos	9,70
100838	Evanda Ferreira de Arruda Lima	9,87
249490	Fernanda Denadai Neves Bueno	10
112113	Helio Shigueo Miyagawa	9,84
103599	Leicy Lucas de Miranda Vitorio	10
235294	Luzia Rocha Silva Vicentin	9,90
235227	Maira Regina Souza Silva	9,98
257024	Maria Luzanira Alencar Neta	9,90
257112	Marina de Fátima Colombo	9,90
217383	Roverson Ferreira da Costa	10
50447	Sheila Mara Damasceno Julkovski	9,97
242553	Simone Garcia Santos	10
235262	Tania Mara Resende	9,90
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
105402	Anilda Alves Rodrigues	8,73
256953	Celma Magalhães Batista	9,88
249643	Claudia dos Santos Medeiros	10
257846	Daiane Garcia Vieira Oliveira	9,80
249446	Edil Alves Pedroso da Cunha	9,60

258279	Ellis Cristina Pinto	9,61
249671	Erika de Amorim Barros	9,66
257768	Euzimar Nascimento Siqueira	9,80
249530	Gabriela Cristina Monteiro	10
249572	Joana Pereira Neta	6,70
217322	José Felipe de Souza Filho	9,77
96976	Josiane Lopes dos Santos	10,00
232556	Juliane Silva Santos	9,83
249451	Jussara Gomes da Costa	9,98
257335	Katia Silva Fraga Carrijo	9,92
249402	Lais Arruda Acosta	9,59
257236	Luciane Almeida Rosa	9,94
257960	Luis Cezar	9,90
257338	Marcio Vieira da Silva Ballock	9,63
249349	Maria Neide Nazario Barros	9,04
249648	Mario Marcio da Silva Rondon	9,56
70660	Marlene Alves Silva Alves	9,80
249504	Michelle Cristine Duarte Dal'Molin	9,66
257023	Nara Suely de Boaventura Silva	9,85
219329	Silvia Mendes Barbalho Faustino	9,75
239564	Simone Grazielle de Barros	9,82
249491	Simone Rodrigues Koehler	10
249522	Vitor de Melo Pereira	9,92
1579	Vitorio Pereira da Silva Filho	8,94

## APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
94546	Antônio Vieira Rondon	8,50

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
256856	Adriano Dutra Lopes	9,55
256846	Rute Pereira	9,70
94538	Samir Aidamus do Prado	10

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
203845	Cátia Marina Pereira Guimarães	9,86
247057	Jonathan George de Oliveira	9,17
138329	Lisandra Guimarães Xavier	9,80
257827	Thifani Cristina de Souza e Silva Marques	9,90

## CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MATRICULA	NOME	NOTA
132303	Cristiane Vaz dos Santos Souza	9,92
81022	Gisela Simona Viana Souza	9,85
93201	Jeferson Neves Alves	9,97
253388	José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa	9,83
233807	Lorena Ramos Soares	9,86
87767	Marcia Maria Botelho Calazans	9,70
248050	Michelle Fernanda Fortes	9,94
233493	Rafael Pereira de Vasconcelos	10


## SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.444 DE 07/07/2004, ARTIGOS 12-A E 12-D:

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
76355	Adolfo Grassi de Oliveira	APROVADO
249705	Camila Monteiro dos Santos Guarim Soares	APROVADA
234993	Carlos Wagner Ribeiro	APROVADO
108950	Cíntia Leitão Hardmam	APROVADA
235111	Fernanda Stella de Oliveira Brandão Borges	APROVADA
224566	Sandra Medianeira dos Santos Rodrigues	APROVADA

## FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MATRICULA	NOME	NOTA
233628	Jorge Luiz da Cruz Fonseca	APROVADO

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2018/SECITEC/PRONATEC

## I-Partes:

Contratante: **SECITEC**Contratada: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ-75.530.396/0001-52**

II- **Objeto:** Prorrogação da Vigência por mais um período de 12 (doze) meses, e inclusão de dotação orçamentária, conforme processo nº 243206/2019.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade: 2202/2007, Natureza despesa: 33903900 - Fonte: 369/169/192- Nota de Empenho nº 26101.0001.19.000901-1 e 26101.0001.19.000902-8.

IV - Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2019. Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, Anderson da Silva Fonseca, Representante legal.

## Extrato do Contrato nº009/2019/SECITEC

## I-Partes:

Contratante: **SECITEC**Contratada: **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ-03.072.631/0001-04**

II- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizando, conforme processo nº 252696/2019.

III - Valor: R\$ 23.961,60(vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

IV - Dotação orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 339039- Fonte: 192/100 Nota de Emp. nº 26101.0001.19.000889-7.

IV - Vigência: doze meses a partir de 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2019. Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, João Rosa dos Santos Junior, Representante legal.

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PAUTA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 04/09/2019

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

## 1. ABERTURA

## 2. ATA DA REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata da 82ª Reunião Extraordinária do CEDEM de 17/07/2019.

2.2 - Deliberações da 82ª Reunião Extraordinária.

**Resolução n.º 554/2019** - Convocação 82ª Reunião extraordinária do CEDEM 17/07/2019;

**Resolução n.º 555/2019** - Ata da 64ª Reunião Ordinária do CEDEM 03/07/2019;

**Resolução n.º 556/2019** - Enquadramento de 02 Cartas Consultas FCO;

**Resolução n.º 557/2019** - Alteração do limite de financiamento FUNDEIC 5.000 UPF/MT;

**Resolução n.º 558/2019** - Aprovação dos Submódulos no PRODEIC definidos pelo CONDEPRODEMAT;

**Resolução n.º 559/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.;

**Resolução n.º 560/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - MUNDIAL AÇO LTDA.;

**Resolução n.º 561/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A.;

**Resolução n.º 562/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - RIO

VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA;  
**Resolução n.º 563/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - FARINHEIRA E FECULARIA SANTIAGO DO NORTE LTDA;  
**Resolução n.º 564/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - EVOLUA 32 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;  
**Resolução n.º 565/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - ETAMIL BIOENERGIA S/A;  
**Resolução n.º 566/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - DURLICOUROS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE COUROS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA;  
**Resolução n.º 567/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - DELTA CUIABÁ PRODUTORA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA;  
**Resolução n.º 568/2019** - Enquadramento DIFAL no PRODEIC - ETHANOL INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS S.A.;  
**Resolução n.º 569/2019** - Renovação do PRODEIC - CM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;  
**Resolução n.º 570/2019** - Inclusão de produto, exclusão e revisão de percentual do PRODEIC - FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA;  
**Resolução n.º 571/2019** - Aprovação do laudo de vistoria para fruição integral no PRODEIC - COPERÁGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL;  
**Resolução n.º 572/2019** - Aprovação do laudo de vistoria para fruição integral no PRODEIC - INCOFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA;  
**Resolução n.º 573/2019** - Aprovação da Prorrogação/Renovação no PROLEITE-Indústria - VENCEDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA;

### 3. REUNIÕES DO CEDEM

#### 3.1 - Convocação da 83ª Reunião Extraordinária do CEDEM para 14/08/2019

1. Referendar a Resolução nº 574/2019 (Convocação 26/08)
2. Referendar a Resolução nº 575/2019 (Adiamento 26/08)
3. Referendar a Resolução nº 576/2019 (Convocação 04/09)

### 4. FCO

#### 4.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Banco do Brasil.

### 5. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)

#### 5.1 - Pedido de Reconsideração de Renovação de Prazo do Compromisso de Reserva de Área - CRA

1. KFGelato Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

#### 5.2 - Cancelamento Voluntário de Reserva de Área - DIICC

1. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

### 6. FUNDEIC

#### 6.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Nossa Senhora de Fátima Serviços Médicos e Odontológicos LTDA - Processo nº 385111/2019.
2. Onix Construções e Comércio de Produtos de Informática e Telecomunicações LTDA - Processo nº 395002/2019

### 7. PRODEIC

#### 7.1 - Apresentação dos valores de fruição da renúncia fiscal do programa PRODEIC

#### 7.2 - Pedido de Vistas - PGE

##### 7.2.1 - Suspensão Voluntária

1. Marmoraria GMC LTDA - Processo nº 52032/2019.
2. Curtume Araputanga - Processo nº 237849/2019.
3. Fibra Cotton Nutrição e Óleo Vegetal LTDA - Processo nº 225269/2019.

#### 7.3 - Pedido de Vistas - FIEMT

##### 7.3.1 - Transferência de Benefício PRODEIC

###### 7.3.1.1 - Desistência do Interessado

1. Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde, CNPJ nº 04.476.442/0006-74 para Cooperfibras Fios Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 32.367.504/0001-30 - Processo nº 122666/2019.

#### 7.4 - Definição de Percentual do FUNDEIC e FUNDED

1. Delta Cuiabá Produtora de Biocombustíveis LTDA - Processo nº 31855/2019.

#### 7.5 - Enquadramento do DIFAL no PRODEIC

##### 7.5.1 - Submódulo - Prodeic Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal

1. Comercial Cianorte LTDA - Processo nº 211414/2019.
2. Leli Indústria de Alimentos LTDA - Processo nº 620606/2018.
3. Milhopar Indústria e Comércio de Derivados de Milho LTDA - Processo nº 424431/2018.
4. Assumpção e Santome LTDA - Processo nº 512917/2018.
5. J.J Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Agrícola LTDA - Processo nº 512917/2018.

##### 7.5.2 - Submódulo - Prodeic Investe Mato Grosso Biocombustíveis

1. FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis LTDA - Processo nº 34391/2019.

##### 7.5.3 - Submódulo - Prodeic Investe Mineração Mato Grosso

1. Mineração Dardanelos LTDA - Processo nº 288999/2019.

##### 7.5.4 - Submódulo - Prodeic Investe Madeira Mato Grosso

1. Indústria Comércio de Móveis Bassani Eireli EPP - Processo nº 152466/2019.

##### 7.5.5 - Submódulo - Prodeic Investe Indústria Produtos Químicos

1. Plantivo Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA - Processo nº 119483/2019.

##### 7.5.6 - Submódulo - Prodeic Investe Indústria Metalmeccânica

1. Metalúrgica São Matheus LTDA - Processo nº 13679/2019

#### 7.6 - Revisão do Percentual de Comercialização

1. Inpasa Agroindustrial S.A - Processo nº 315506/2018.

#### 7.7 - Fruição Integral

1. Inpasa Agroindustrial S.A - Processo nº 269606/2019.
2. Agrobetel Comércio e Exportação e Importação LTDA - Processo nº 205907/2019.
3. Sorriso Indústria Textil LTDA - Processo nº 654727/2018.
4. Evolua 32 Indústria e Comércio LTDA - Processo nº 356823/2019.
5. Cobrazem Agroindustrial LTDA - Processo nº 607806/2018.
6. Farinheira Fecularia Santiago do Norte LTDA - Processo nº 356809/2019
7. Mundial Aço LTDA - Processo nº 383692/2019.

#### 7.8 - Revisão de Percentual de Incentivo

1. Pork Foods Indústria de Carnes e Derivados LTDA (Varzea Grande) - Processo nº 642490/2018.
2. Pork Foods Indústria de Carnes e Derivados LTDA (Tangara da Serra) - Processo nº 642487/2018.
3. Frigorífico Machado LTDA - Processo nº 350670/2019.

### 8. OUTROS ASSUNTOS

#### 8.1 - Avisos e Convites

### 9. ENCERRAMENTO



## RESOLUÇÃO N.º 576/2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "**ad referendum**" do **CEDEM**,

**CONFORME** Art. 11º do Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a **83ª Reunião Extraordinária** do CEDEM, a realizar-se na Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, às **14:00 horas**, da 4ª feira, dia **04 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO CONTRATO 147/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Tadeu Dias da Conceição - CPF nº. 141.039.071-34.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 148/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Gabriel Magalhães Pedrosa - CPF nº. 086.321.076-74.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 149/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Levi Fernando Taques - CPF nº. 007.362.401-28.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 150/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. José Wellington Veloso de Franca - CPF nº. 041.702.771-04.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 151/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Oscar de Souza Filho - CPF nº. 488.619.441-91.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 152/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sra. Shisley Gonçalves do Amaral - CPF nº. 025.363.061-43.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## EXTRATO DO CONTRATO 153/2019/FUNDED

**PROCESSO:** 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Michel Dutra Pereira - CPF nº. 033.349.381-82.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2019.

## PORTARIA N. 089/2019/SECEL

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

## RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 013/2010, celebrado entre a extinta **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e a Sr **CLEBERSON GOMES DE OLIVEIRA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 010/2019/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 11/03/2019, pág. 19, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2019, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Diana S. Magalhães Ribeiro, Enndi Uemura, João Bosco da Silva e Luiz Gonçalo de Siqueira.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(Original assinada)

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** ONCOLOG CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA.

**REPRESENTADA por:** ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em **CIRURGIA ONCOLOGICA ADULTA**, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no âmbito da Hospital Estadual Santa Casa".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Região: 0600; Fonte: 192 e 195.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em **22/08/2019** e término em **18/02/2020**.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.607.769,96 (Um milhão, seiscentos e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.19.013123-5.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2019.

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto nº 71/2019, 20/03/2019, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Alta Floresta, publicado no D.O.E de 23/08/2019, pág.29/35, e devida avaliação pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 091/2019/

GBSES, publicada no D.O.E de 12/04/2019 e transcorrido os prazos legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2019, e**

**RESOLVE:**

1. Julgar Procedente os Recursos apresentados pelas candidatas Soeli Winter Krause, Inscrição: 207, Perfil: Assistente Social, Karina Lino Segal dos Santos, Inscrição: 153, Perfil: Enfermeiro, contra a Análise Curricular;
2. Julgar Improcedente o Recurso apresentado pela candidata Aparecida Eliane Angelico, Inscrição: 326, Perfil: Técnico em Enfermagem, contra a Análise Curricular;
3. Tornar pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL da relação dos candidatos aprovados e classificados do Perfil: Assistente Social e Enfermeiro, após julgamento de recursos, conforme o quadro abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
ORDEM				
1	LIGIA MARIA FIGUEIREDO	304.676.008-64	APROVADO	7,55
2	SOELI WINTER KRASE	899.975.069-87	APROVADO	6,95
3	ANDARACY SANTANA BALEEIRO	002.190.681-51	APROVADO	6,90
4	LILIAN SOUZA BARRETO	813.406.211-34	APROVADO	6,65
5	MARIA DE JESUS PEREIRA	239.544.423-53	CLASSIFICADO	6,60
6	CELIA DA SILVA GALHARINI	474.545.809-63	CLASSIFICADO	5,80
7	ADRIANNE VALERIA SMITH FONTINELLES	640.366.692-49	CLASSIFICADO	5,70
8	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO	051.218.661-86	CLASSIFICADO	5,10
9	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	CLASSIFICADO	4,90
10	ROSANE APARECIDA DE CAMARGO REFATTI	023.393.269-07	CLASSIFICADO	4,85
11	ROSANGELA MARTINS PROCOPIO	879.192.306-91	CLASSIFICADO	4,10
12	DARLEN LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	967.501.972-72	CLASSIFICADO	3,95

ENFERMEIRO	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
ORDEM				
1	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	859.404.961-72	APROVADO	7,95
2	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMÃO	810.667.321-91	APROVADO	7,35
3	JACKELYNE PIRES GONÇALVES BONFIM MARTIN LOPES	006.736.421-78	APROVADO	7,00
4	THAIS DE SOUZA CRUZ TAVARES	081.185.989-42	APROVADO	7,00
5	NATALIA REGINA CAVICHIA	034.233.691-67	APROVADO	6,95
6	LUCAS DE SOUZA SILVA	317.808.878-41	APROVADO	6,85
7	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	046.479.101-48	APROVADO	6,80
8	CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA	535.413.241-04	APROVADO	6,70
9	ANA CLAUDIA SERRANO BALDISERA	062.221.529-96	APROVADO	6,70
10	JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS	999.382.861-00	APROVADO	6,65
11	JECILENE ABRANCHES PINTO RIBEIRO	041.538.956-95	APROVADO	6,55
12	SIDNEY LEAL DOS SANTOS	947.085.841-72	APROVADO	6,55
13	CLAUDIA REGINA RODRIGUES	261.882.038-05	APROVADO	6,50
14	MARIANE MATUCHAKI	033.811.721-07	APROVADO	6,50
15	LAURA WANESSA DE MELO CHAGA	705.294.181-34	APROVADO	6,30
16	VALDINÉIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA VIEIRA	934.944.231-04	APROVADO	6,30
17	KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO	912.791.351-15	APROVADO	6,20
18	EDER MODESTO MENDONÇA	024.334.701-45	APROVADO	6,20
19	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	040.035.621-00	APROVADO	6,20
20	SAMARA SANTOS DA SILVA	011.341.122-70	APROVADO	6,20
21	IVANI FERNANDES ROMERA	012.982.411-97	APROVADO	6,15
22	BYANCA ALVES MATIAS	016.722.081-06	APROVADO	6,05
23	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.562.331-28	APROVADO	6,00
24	WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	328.592.678-32	APROVADO	6,00
25	LUCIANA CASTRO DE SOUZA	024.175.821-12	APROVADO	6,00
26	KARINE RUPOLO	054.610.161-54	APROVADO	6,00
27	PATRICIA EVERARDO DE SOUSA	045.486.991-63	APROVADO	5,95
28	KISLA DENISE KUHN	838.054.781-00	APROVADO	5,75
29	THAIS FOGAÇA CARDOSO	045.270.741-21	APROVADO	5,75
30	KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS	051.156.511-90	APROVADO	5,75
31	LUCIANA SOUSA	014.814.111-01	APROVADO	5,70
32	SAMARA PERICLES PEREIRA	033.312.241-03	APROVADO	5,50
33	MARILEIA LIRA DE ASSIS	785.178.182-53	CLASSIFICADO	5,40
34	SONIA MARIA VIVIAN	385.280.370-53	CLASSIFICADO	5,30
35	DENISE BEATRIZ FABIANO	031.481.351-99	CLASSIFICADO	5,20
36	KATIA POLIANA CEZARIO DE OLIVEIRA	047.975.881-60	CLASSIFICADO	5,20
37	IGOR EUCLIDES RESENDE SILVA	059.349.791-08	CLASSIFICADO	5,20
38	AMANDA IKEGAMI SILVA	045.856.681-01	CLASSIFICADO	5,10

39	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	041.476.201-08	CLASSIFICADO	5,05
40	BRUNA CAROLINA MACULAN	051.126.351-18	CLASSIFICADO	5,05
41	EVA SOLANGE GONÇALVES RATIER	724.212.319-49	CLASSIFICADO	4,85
42	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	054.286.691-95	CLASSIFICADO	4,85
43	STEFANNY ALVES DE OLIVEIRA	059.202.891-71	CLASSIFICADO	4,80
44	ELENICE APARECIDA DA SILVA	912.705.371-72	CLASSIFICADO	4,80
45	MARCIA CRISTINA DA SILVA	322.956.388-36	CLASSIFICADO	4,80
46	ERICA PEREIRA	000.270.822-10	CLASSIFICADO	4,80
47	HARIANA RODRIGUES MOTA	025.252.721-61	CLASSIFICADO	4,70
48	CIBERIA SILVA TAVARES	413.403.374-87	CLASSIFICADO	4,65
49	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	CLASSIFICADO	4,55
50	EDITH DE ARAUJO LOPES	594.006.921-53	CLASSIFICADO	4,35
51	LANA BRUNA DA SILVA	033.505.291-60	CLASSIFICADO	4,25
52	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	808.285.231-34	CLASSIFICADO	3,45
53	AURICE CAMARGO	940.046.848-20	CLASSIFICADO	3,00

4. Ficam **ratificados** todos os demais itens e relação de candidatos aprovados e classificados, do Edital de Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/SES/2019, publicado no D.O.E de 23/08/19, que não foram alterados nesta publicação.

**Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES/MT

##### 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 0554-2018 Processo: 335179/2016

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - CNPJ - MF Nº 03.214.145/0001-83.**

**Do Objeto:** Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio 0554-2018 por mais **124** (cento e vinte e quatro) dias, com início em **30/08/2019**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2019**.

**Data de Assinatura: 23/08/2019**

SIGNATÁRIO:

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 174.824.451-53

#### COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES/MT

##### 6º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 1092-2016 Processo: 360284/2019

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ - MF Nº 03.918.869/0001-08.**

**Do Objeto:** Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio 1092-2016 por mais **180** (cento e oitenta) dias, com início em **09/08/2019**, passando o término da vigência para o dia **05/02/2020**.

**Data de Assinatura: 08/08/2019**

SIGNATÁRIO:

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 174.824.451-53

**\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado datado de 19/08/2019, pág. 66.**

#### PORTARIA Nº 283/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 014/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 08/07/2019 à 04/01/2020.	
FORNECEDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME	
OBJETO: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado (chip), nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Saúde-MT e Unidades.	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eronil Gerino Mendes - Matrícula: 93386, em substituição a Odenil Ferreira de Miranda - Matrícula: 279723 - Retroagido em 15/07/2019.	Marina Ferreira de Almeida - Matrícula: 279723, em substituição a Mario Marcio de Arruda - Matrícula: 65208 - Retroagido em 15/07/2019.
CONTRATO Nº 101/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 04/07/2019 à 31/12/2019.	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades dos Hospitais Estaduais (Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella" e Hospital Regional de Sinop MT, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	
GESTOR DO CONTRATO	
Caroline Campos Dobes Conturbia - Matrícula: 136464.	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL

Carlos André dos Anjos - Matricula: 95513.	João Batista Nunes Fernandes Junior - Matricula: 291612.
CONTRATO Nº 103/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 08/07/2019 à 04/01/2020.	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades dos Hospitais Estaduais (Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella, Hospital Regional de Sinop MT e Unidade Hospitalar Estadual Santa Casa), sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	
GESTOR DO CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matricula: 106244.	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos Gaspareto Júnior - Matricula: 292953.	Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matricula: 56087.
CONTRATO Nº 001/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 02/01/2019 à 01/01/2020.	
FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.	
SUPLENTE DE FISCAL	

Eronil Gerino Mendes - Matricula: 93386, em substituição a Leandro Luiz de Souza - Matricula: 280014 - Retroagido em 15/07/2019.
CONTRATO Nº 136/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 13/12/2018 à 12/12/2019.
FORNECEDOR: PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais de comunicação visual (impressão digital em lona, placas, letras caixa e adesivo).
SUPLENTE DE FISCAL
Eronil Gerino Mendes - Matricula: 93386, em substituição a Leandro Luiz de Souza - Matricula: 280014 - Retroagido em 15/07/2019.

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 284/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MARÇO/2019, para o município de Barra do Garças** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 105.306,88** (cento e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**  
**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**  
**Fonte de Recursos: 196 e/ou 192**  
**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**  
**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**  
**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

(Original Assinado)  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	TOTAL R\$
MICRORREGIÃO				
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	MARÇO/2019	R\$ 105.306,88
GARÇAS ARAGUAIA TOTAL				R\$ 105.306,88

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 063/2019/JUCEMAT, de 27 de agosto de 2019**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2005; e

Em atenção ao disciplinado no art. 11 da Portaria nº 038/2018, desta JUCEMAT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir os pedidos de habilitação para trabalho remoto dos servidores a seguir elencados:

- I - Meddlym de Almeida Passarelli Rezende;
- II - Adriana Rodrigues Amador;
- III - Dahirze Oliveira;
- IV - Joelma Aparecida Rondon;
- V - Janelice Santos Fernandes;
- VI - Renê Borges de Souza;
- VII - Evelyne Brun de Almeida;
- VIII - Alexsandro dos Santos Silva;
- IX - Elizângela Santos Dias;
- X - Gislaíne de Almeida Mendes Aguiar;
- XI - Allison dos Santos;
- XII - Alexandre Augusto Alves Lacerda;
- XIII - Armando Xavier de Mattos Júnior; e
- XIV - Carina Daniela Nascimento Kerkhoff.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados pelos referidos servidores em trabalho remoto até esta data.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

**Gercimira Ramos Moreira Rezende**  
Presidente

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 103/2019**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora, MERLI CARINE SCHULLER - Matrícula 138923 como responsável pela Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, no período de 02/09/2019 a 13/09/2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

**TADEU AURIMAR MOCELIN**  
PRESIDENTE

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2018/DETRAN/MT  
(Processo n.º 66640/2018)**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2018 tem por objeto prorrogar a vigência por 06 (seis) meses, conforme prevê a **CLÁUSULA 18.**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Original, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.612.050,00 (um milhão seiscentos e doze mil e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2019 a 29/02/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/08/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.514.896/0001-15 - GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA - HERNANI FINAZZI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 617/2019/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 318/2019 - Prefeitura de Jaciara**

**Processo:** 343039/2019 **Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**Fiscal titular:** José Bonifácio Araújo Silva

**Fiscal Substituto:** Carine da Silva Bezerra.

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO - PGE

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019/PGE-MT

PROCESSO Nº 0112610/2019/PGE

O Pregoeiro designado pela Portaria Conjunta Nº 005/2019/SEPLAG/PGEMT, publicada no Diário Oficial em 28.02.2019, **vem á público comunicar a reabertura da sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestar Serviços Continuados De Digitação/Digitalização."** para o dia **30/08/2019, às 14h00min, horário de Cuiabá - MT, para continuidade de sessão pública.**

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEGES  
Original Assinado

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SINFRA****Processo Administrativo nº 536127/2018 - SIAG nº 5361270**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 013/2019/SINFRA-MT de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27450 de 22/02/2019, vem a público informar o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2019/SINFRA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos para atender as demandas das obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
ÚNICO	MUNDIAL TENDAS & TOALETES	MN	60	R\$ 306,66	HABILITADO

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 18.399,60 (Dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

**LUANA DUARTE LIMA DOVIGI**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 013/2019/SINFRA  
\*Original assinado

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SINFRA****Processo Administrativo nº 536127/2018**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual 840/2017, c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** e

**HOMOLOGA** o Lote Único do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 004/2019/SINFRA - Processo Administrativo nº 536127/2018, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos para atender as demandas das obras da Secretaria de Infraestrutura e Logística, para a empresa MUNDIAL TENDAS & TOALETES CNPJ: 11.717.868/0001-23 no valor total de R\$ 18.399,60 (Dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
\*Original assinado

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Processo administrativo nº: 178078/2014

**Objeto:** Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, da Rodovia: MT-270/040, trecho: Fátima - ent. MT-456 segmento: Lote 1 (est. 1015+0,00) numa extensão de 20,30 km no Município de Santo Antônio de Leverger - MT

**Fundamento legal:** Art. 24 inciso XI da Lei n.8.666/93.

**Justificativa:** Contratação de remanescente de obra, em razão da rescisão do instrumento contratual nº 268/2014/00/00 - SINFRA com a empresa CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, tendo a segunda empresa melhor classificada - SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 15.062.243/0001-21, manifestado interesse em assumir o remanescente da obra no valor de R\$ 19.867.308,10 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019**

N. DO PROCESSO 133156/2019 - Objeto: Aquisição de peças para a recuperação, ajustes e configuração do equipamento VANT eBee EB-03-007, bem como a inclusão da prestação de serviços, para utilização na geração de imagens georreferenciais dos municípios do Estado de Mato Grosso. Total de itens/serviços licitados: 07; Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei n. 8666/93. Justificativa: A empresa é detentora da Declaração de Exclusividade apresentada pela empresa SenseFly SA, fl. 109, estando em consonância com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei 8666/93. Comunicado de Inexigibilidade em 27-08-2019. Carinne Juliana Andrade, Coordenadora de Aquisições da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Ratificação de Inexigibilidade: Em 27/08/2019, Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Valor global: R\$ 16.627,99 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), pelo período de 12 meses. Empresa: Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda, CNPJ: n. 51.536.795/0006-00. Cuiabá - MT, em 27 de agosto de 2019. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº.0903/2019/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o período de 10(dez) dias de férias individuais da Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, matrícula 100700, programadas para o período de 10.12.2019 à 19.12.2019, para serem usufruídas no período de 08.10.2019 a 17.10.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº5430/2019.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.09.2019 e 30.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5728/2019.

**Art. 3º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Kleyton Roberto Damião Dias Cirqueira, matrícula 100785, programadas para o período de 23.08.2019 a 06.09.2019, para serem usufruídas no período de 24.03.2020 a 07.04.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5731/2019.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Alexandra Angela Welter, matrícula 101106, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.02.2020 a 21.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5639/2019.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº0904/2019/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a licença maternidade da Servidora Pública Tássia Nicolli Neumann Hammes Haddad, concedida por meio da Portaria nº0529/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27525 no dia 14 de junho de 2019, o usufruto de 180(cento e oitenta) dias a ser usufruídos a partir da data de 13 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional, o quadro de pessoal e o plano de carreiras de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.5708/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Servidora Pública Andreza Maria de Moura e Silva, para atuar na função de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, em substituição, durante o período de licença maternidade da Servidora Pública Tássia Nicolli Neumann Hammes Haddad.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, e produzirá efeitos até o dia 08.11.2019.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº. 0905/2019/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5799/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública Maria Luziane Ribeiro e a Assessora Jurídica Laisa Gonçalves Aquino Ferraz, para atuarem no mutirão Viva o Seu Bairro realizado pela TV A Gazeta, no dia 24 de agosto de 2019 (sábado), a ser realizado no "Campo de Futebol" do bairro Residencial Ilza Terezinha Picolli Pagof - Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 24.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0856/2019/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº856/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27571 no dia 20 de agosto de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 5º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniela Teixeira de Jesus Zilio, matrícula 101104, programadas para o período de 01.07.2020 à 30.07.2020, para serem usufruídas nos períodos de 15.07.2020 à 29.07.2020, 15(quinze) dias, e 02.11.2020 à 16.11.2020, 15(dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5390/2019.

**LEIA-SE:**

**Art. 5º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, programadas para os períodos de 02.09.2019 a 16.09.2019, 15(quinze) dias, e 03.11.2019 a 17.11.2019, 15(quinze) dias, para serem usufruídas nos períodos de 15.07.2020 à 29.07.2020, 15(quinze) dias, e 02.11.2020 à 16.11.2020, 15(dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº5390/2019.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA 892/2019/SDPG**  
**FISCAIS DO CONTRATO Nº 028/2019**

**Origem:** 517/2019

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado titular:** Edvan Oládio Neves da Silva - Analista Arquiteto

**Servidora designada titular:** Rayanne Brunna Queiroz - Analista Engenheira

**Servidor Fiscal Substituto:** Dr. Joaquim Guedes - Defensor Público

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para reforma do núcleo da Defensoria Pública do Estado de MT em Várzea Grande.



**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Rogério Borges Freitas  
Primeiro Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº.0906/2019/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, de acordo com os termos do art. 52, § 1º do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5805/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme abaixo:

Defensora Pública Maria Luziane Ribeiro - Secretária Executiva de Administração
Servidor Efetivo Vinicius Mendonça Pacheco - Analista Administrador
Servidora Efetiva Karise Correa De Lima Crivelli - Analista Administradora

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº. 0907/2019/DPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 5627/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNANAR** o i. Defensor Público Antônio Góes de Araújo, para atuar perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Cáceres/MT, até o término do período de trânsito da Defensora Pública Thais Cristina Ferreira Borges.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº. 0908/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5838/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Chapada dos Guimarães/MT no dia 22.08.2019, com objetivo de participar do III Encontro de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá na Sede da Defensoria Pública em Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº.0909/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Juliana Moimaz Ferraz, matrícula 100940, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.09.2019, 05.09.2019 e 06.09.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº5832/2019.

**Art. 2º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Karise Correia de L. Crivelli, matrícula 100881, programadas para o período de 31.10.2019 a 14.11.2019, para serem usufruídas no período de 02.03.2020 a 17.03.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº5772/2019.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Fernando Antunes Soubhia, matrícula 100518, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 23.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5675/2019.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 a 09.08.2019, 12.08.2019 e 13.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5389/2019.

**Art. 5º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Angélica Santos Marcondes, matrícula 100748, programadas para o período de 09.09.2019 a 23.09.2019, para serem usufruídas no período de 06.01.2020 a 20.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5806/2019.

**Art. 6º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Andressa Vieira Santana, matrícula 100848, programadas para o período de 19.08.2019 a 07.09.2019, para serem usufruídas no período de 04.09.2019 a 18.09.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº5810/2019.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0868/2019/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0868/2019/SDPG de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27572.

□ **ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 26.08.2019 a 13.09.2019, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2017/2018, conforme procedimento nº000066/2019.

□ **LEIA-SE:**

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 26.08.2019 a 13.09.2019, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, conforme procedimento nº000066/2019.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0868/2019/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0868/2019/SDPG de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27572.

□ **ONDE SE LÊ:**

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.08.2019, 30.08.2019 e 10.09.2019 a 13.09.2019, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense, conforme procedimento nº5609/2019.

□ **LEIA-SE:**

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.08.2019, 30.08.2019 e 10.09.2019 a 13.09.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº5609/2019.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº. 0257/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve ALTERAR o ato de nomeação da Servidora Pública **PRISCILA SOLIMAN GROHS**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**RESOLUÇÃO Nº. 117/2019/CSDP/MT**

Altera o artigo 5º da Resolução n. 89-2017-CSDP que disciplina a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso junto aos estabelecimentos penais e entidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo artigo 21, I, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo nº 262531/2019, publicada no D.O. nº. 27542 de 10/07/2019, proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na nona reunião ordinária, em 05.07.2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput artigo 5º da resolução nº89/2017/CSDP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º O Defensor Público deverá atender, mensalmente, o quantitativo fixado de, no mínimo, 20% do total de presos sob a responsabilidade da Defensoria Pública nas varas comuns e nas varas de execução penal, e nas Comarcas com mais de 150 presos, o atendimento mínimo deverá ser de 30 presos ao mês, sendo de responsabilidade do Defensor Público atuante o encaminhamento mensal dos referidos atendimentos à Corregedoria-Geral.”**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**

**COOPERANTE:** - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83

**COOPERADA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 03.929.049/0001-11

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução da prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública do Estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988, no espaço Cidadania João Paulo II, instalado na Assembleia Legislativa, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017

**ASSINATURA:** 19 de julho de 2019

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO - Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Deputado Estadual MAXI RUSSI - 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2019**

**Processo nº:** 4590/2019

**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR

**Objeto:** Contratação de curso de capacitação no “Curso em Avaliações Imobiliárias - Módulo Básico - TS-SISREG”, que será realizado nos dias 12 A 14/09/2019, às servidoras da Coordenadoria de Infraestrutura, Andrea Castro Rotta Barreto e Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho.

**Fundamento:** Artigo 25, II c/c art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 556/2019/AJ/DP/MT.

**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2335.9900.339000000.100.1.1

Cuiabá, 23 de agosto de 2019.

*Original Assinado*

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - 2º Sessão  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

**SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE****PREÇO.****Data: 04 de setembro de 2019 - Horário: 08h e 30min.**

**Local de Abertura da Licitação: Sala 201, Segundo Andar, Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.**

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2019.

**Cuiabá (MT), 27 de agosto de 2019.**

**Fabício Ribeiro Nunes Domingues**  
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia **11 de setembro de 2019, às 13:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE BALLE, MÚSICA, FAB. MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA, ARTESANATO CRAQUELE E DECOUPAGEM EM MDF, PATCH APLIQUE, BISCUIT, ARTE COM FILTRO C/ CAFÉ, BOLSAS CASUAIS, BORDADO EM FITA, CHOCOLATE E DERIVADOS, CHINELO BORDADOS, BOLOS DECORADOS, CULINARIA TIPO TORTAS, DOCES E SALGADOS E PALESTRANTE ABORDANDO A DEPENDENCIA QUÍMICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **11 de SETEMBRO de 2019, às 08:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, INTERCLIMA, RETÍFICA, REBOBINAMENTO, TORNO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MECÂNICOS, EM RADIADOR E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de agosto de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.**

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia **09 de setembro de 2019 às 13h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para contratação de banda regional para se apresentar na 23ª Festa Cultural do Peixe, que acontecerá na comunidade de São José do Couto, distrito de Campinópolis-MT, de acordo com as especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 26/08/2019.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 084/2019**

ABERTURA: 09 de setembro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de setembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande, Cuiabá e Nobres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de agosto de 2019.

**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro**  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O LABORATÓRIO HABILITADO ATRAVÉS DA QUALICITO - QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA NA PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DE ÚTERO.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **CONCEITO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 210.681.405/0001-96**. Mais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 27 de Agosto de 2019.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 044/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens, mesários, direção técnica e auxiliares para competições e campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas a serem promovidas através da secretaria municipal de esporte, lazer e cultura de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	R\$ 292.350,00

Colider/MT, 27 de agosto de 2019.

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/09/2019**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação**

**de Serviços de Torneria e Soldagem, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ipiranga do Norte”**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte - MT, 27 de Agosto de 2019. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, vem por meio deste, **CONVOCAR** os licitantes participantes do Pregão Presencial n.º 038/2019 - Processo Licitatório n.º 059/2019 referente à **“Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo público, da Prefeitura de Ipiranga do norte MT”**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **15:30 horas** do dia **09 de Setembro de 2019**, para a continuação do processo licitatório. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, conforme dispõe o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Ipiranga do Norte-MT, 27 de Agosto de 2019. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	TOTAL (R\$)
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ 05.763.509/0001-00	33,34,71,72	11.309,00
DENTAL MARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 09.222.369/0001-13	3,10,15,22,23,24,25,26,27,30,48,49,96,98,104	34.276,60
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.978.004/0001-98	1,2,11,17,29,42,44,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,75,87,89,93,94,95,99,101	45.986,40
DENTAL OESTE EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ 05.412.147/0001-02	13,18,19,20,21,32,40,69,78	3.976,50
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 21.596.355/0001-65	28,63,92	6.169,40
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ 02.228.938/0001-99	70	6.199,95
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP INSCRITA NO CNPJ 13.547.970/0001-53	85,102,105	3.296,00

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ 22.803.038/0001-35	5,7,35,36,37,38,46,65,66,67,76,77,80,90,91,100	27.860,70
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ 13.994.852/0001-93	4,6,8,9,12,16,31,41,43,47,50,79,81,84,88,97	25.459,00
ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 26.691.263/0001-88	39	82,40
PERFIL HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 19.430.036/0001-33	14,45,64,68,73,74,82,83,86,103	31.061,00

Perfazendo um total de R\$ 195.676,95.

Itaúba/MT, em 27 de Agosto de 2019.

**OTAVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 071/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de setembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**. Maiores informações através do Edital nº. 106/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 072/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de setembro de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO E PLANTÃO 24 h ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 108/2019, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA 01/2019 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 063/2019

APrefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 09 de agosto de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: - **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.702.037/0007-15**, com valor de 13.050,00, **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES FEIRANTES**

**DE MATUPA, OSVALDO TURCATTO - APPFMOT, inscrita no CNPJ: 06.220.086/0001-44**, com valor total de , com valor total de R\$ 86.605,90 e **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.702.037/0004-72**, com valor total de R\$ 25.200,00. Matupá - MT, 27 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, na Modalidade Pregão Presencial Nº.030/2019 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 414/2009, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº. 7.892/013, Decreto Estadual 7.217/2006 e dos Decretos Municipais nº 024/2016 de 06/05/2016 e nº 025/2016 de 06/05/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA/MT, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, com abertura dia 09 de setembro de 2019 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia - MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: [licitacaonovabrasilandia@outlook.com](mailto:licitacaonovabrasilandia@outlook.com) ou pelo Site da Prefeitura [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br), para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Nova Brasilândia - MT, 27 de agosto de 2019.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza. Pregoeira Portaria: 012/2019  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019

Objeto: **contratação de empresa para execução de drenagem para transposição de talwegues ( bueiro duplo celular de concreto corpo 2,00 x 2,00 metros e bueiro duplo tubular de concreto diâmetro 1,00 metros ), nos córregos Igarapé e Quebra Anzol, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 13 de setembro de 2019.

Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de agosto de 2019.

Fabrizio Luis Gonçalves  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2019 - REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender pacientes usuários do SUS**, Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de setembro de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 27 de agosto de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO RETIFICA-SE EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº041/PMNO/2019 PROCESSO ADM. Nº 108/2019

PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.298, PAGINA 232, DIARIO OFICIAL ESTADO EDIÇÃO Nº27572, PAGINA 115 ONDE SE LE: VIGENCIA 22/09/2019 A 22/09/2020 LEIA-SE: VIGENCIA 22/08/2019 A 22/08/2020

Nova Olímpia, 26 de agosto de 2019.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**. PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 042/2019/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 21/08/2019 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 21/08/2019 OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO COLOCAÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE (s) VENCEDOR (s): JOSE GILSON VIANA MOURA 02091423408 VALOR GLOBAL:R\$ 506.376,80 ( Quinhentos e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

Nova Olímpia/MT, 21 de Agosto de 2019

**Eliete Silva**. Port. 058/2019 Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.189/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE HOTEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 27/08/2019; sagrou vencedora a empresa DEMARCHI HOTEL E RESTAURANTE EIRELI-ME, vencedora dos itens 01 a 03, com valor total de R\$190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 27 de agosto de 2019.  
Lucélia Martos Alves  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2019 - do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para **Fornecimento de uniformes**. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 12/09/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-SRP.** O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº39/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de lavagem de veículos - Empresa Vencedora: Carlischesma Silva Almeida inscrita no CNPJ: 17.94222/0001-84 Valor Total **R\$ 59.220,00**. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-SRP.** O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº40/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Transporte com Motorista - Veiculo tipo Ônibus para transporte de alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino de Porto Alegre do Norte-MT, Empresa Vencedora: D. G. P Lopes EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 20.267.922/0001-77 Valor Total **R\$ 459.000,00**. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual prestação de Serviços de Exames - Tipo Raio X, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, acontecerá no dia 10 de setembro de 2019, às 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.portoestrela.mt.gov.br](http://www.portoestrela.mt.gov.br), ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela - MT, 27 de Agosto de 2019.

**Vinicius Ignacio de Borja Santos** . Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### AVISO ABERTURA DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

A pregoeira juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen do Município de Querência-MT, designada pela Portaria n.º 003/2019, torna público, a abertura do pregão presencial nº 042/2019, que estava suspenso para adequação do termo de referencia, cujo objeto é o Pregão Presencial de Registro de preços para futura aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO NOVO - EQUIPADO COM MUNCK, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Estradas de Rodagem, deste Município de Querência - MT, fica designada nova data de abertura de Licitação, para o dia 11 de Setembro de 2019 às 08hs00min (horário local), mantendo assim todas as cláusulas do edital anterior.

Querência-MT, 27 de Agosto de 2019.

**Daniela Ribeiro Campos**. Pregoeira Oficial

**Fernando Gorgen**. Prefeito Municipal.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Instalação, para a atividade de Praça Pública, a ser instalada na Avenida C, Quadra 11 S/Nº, residencial João de Moraes, no Município de Rondonópolis - MT.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 323/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **HOSPITAL OTORRINO LTDA**, situado na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28 - Bairro Araés, CEP: 78.005-510, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 14.347.727/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM OUTROS MUNICÍPIOS, DE FORMA COMPLEMENTAR. **VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.387.800,00 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto 2019  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

Em cumprimento à Recomendação Nº 06/2019 do Ministério Público Estadual da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, que atende o pedido da 7ª Subseção da OAB/MT, informamos que estamos suspendendo temporariamente por 15 (quinze) dias todos os atos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2019 de São José dos Quatro Marcos/MT para reorganização e complementação do mesmo. Informamos ainda que as inscrições efetivadas até a presente data estão asseguradas e que o reinício de novas inscrições será no dia 12 (doze) de setembro de 2.019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 SRP 080/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 042/2019 SRP 080/2019, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para os eventos realizados e sediados pelo município de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. EMPRESAS VENCEDORAS: MARCOS JOSÉ DA SILVA - SPORTS ME**, CNPJ/MF: 14.387.570/0001-90, LOTES: 07, 08, 11, 12, 13, **T. DOS SANTOS RICHOPPO**, CNPJ/MF: 06.255.357/0001-05, LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.

Sinop/MT, 27 de agosto de 2019.

**VANUSA APARECIDA SERPA**  
Pregoeira- Portaria 161/2019

**AVISO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE" - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - ATA Nº 003 -  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES  
ADESÃO Nº 015/2019**

**PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT

- **OBJETO:** Pregão Eletrônico com **Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio**, de acordo com o termo de Referência **ANEXO I** do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 - Registro de Preços nº 008/2019**, nas mesmas condições e valores pactuados nas **Ata de Registros de Preços**, abaixo:

**FORNECEDORAS:**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n.º 395.060.142.110, **LOTES/ITENS:** 17-1, 21-1, 24-1, 25-1, 38-1 E 41-1. Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 173/COMPRAS/SMS/9 SINOP-MT, DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

Rosana Tereza Martinelli  
Prefeita Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 SRP 83/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Material betuminoso para Tapa Buracos com Concreto Betuminoso usinado a quente, fornecimento de CBUQ - Aditivado (Utilizado a Quente), CBUQ Aditivado (Utilizado a Frio), Emulsão RR-2C a Cidade de Sinop/MT, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, encontra-se revogada, uma vez que houve um equívoco nos itens e quantitativos dos materiais, tornando este processo inadequado. A revogação tem amparo legal no item 22.10 do edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop/MT, 27 de agosto de 2019.**

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 SRP 075/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 040/2019 SRP 075/2019, referente **Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão asfáltica RR-2C e contratação de empresa especializada na implantação de lombadas e faixas elevadas, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 738 de 06/06/2018, incluindo pintura de ligação, fabricação e aplicação de CBUQ, com o transporte de materiais na Cidade de Sinop-MT, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. EMPRESA VENCEDORA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ/MF: 07.489.111/0001-52, ITEM: 004.

Sinop/MT, 27 de agosto de 2019.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro- Portaria 161/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 034/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, Centro - União do Sul/MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 001/2019)**, relativo ao Processo Licitatório de Nº 034/2019, cujo objeto refere-se a Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante e Drenagem Superficial em meio fio com sarjetas de concreto não armado, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 17:00 horas, ou informações pelo fone: (66) 3540-1283 e/ou (66) 99292-3797 ou email: licitacao@uniadosul.mt.gov.br. O edital é acessível no endereço: [www.uniadosul.mt.gov.br](http://www.uniadosul.mt.gov.br).

União do Sul/MT, 27 de agosto de 2019.

**CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA** - Presidente da CPL.  
**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 017/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "a", inciso I, do artigo 27 do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO**, que os membros da Comissão de Processo Administrativo desta Câmara Municipal; que foram nomeados pela Portaria n.º 013/2019, instauraram o PAD n.º 001/2019, e em seu relatório final sugeriram a aplicação de advertência, pois, entenderam que houve a descumprimento no prazo, ou seja, atraso na entrega dos Projetos e Planilhas, parte do objeto do Contrato Administrativo n.º 002/2019; assim,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a **sanção de advertência** a empresa REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, como sugerido na conclusão final pela Comissão de Processo Administrativo, nos autos do PAD n.º 001/2019; por descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Administrativo n.º 002/2019.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 27 de agosto de 2019.

**JESULINA DE MORAES C.**

**SOUZA**

Presidente

**JORGE HENRIQUE C.**

**KONRAD**

Vice-Presidente

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**

**BORGES**

1º Secretário

**WILSON PEREIRA DA**

**SILVA**

2º Secretário

PORTARIA Nº 018/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante das considerações:

**CONSIDERANDO**, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui cargo específico para exercer a função para o envio do APLIC.

### RESOLVE:

I - - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Commissionada abaixo relacionada, para ser a responsável pelo envio cargas iniciais (orçamentarias, mensais e tempestivas) do Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

• **Daniele Patrícia Toratti Porfírio**

II - Poderá a servidora supracitada, quando do envio das cargas (orçamentarias, mensais e tempestivas) no Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato, efetuar as correções necessárias nos sistemas para o seu envio no prazo, e após o envio das cargas, informar tanto a Gestora, bem como, ao setor de setores responsáveis, apontando quais correção foram feitas, visando evitar futuros erros.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 005/2019.

Publica-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 27 de agosto de 2019.

**JESULINA DE MORAES C.**

**SOUZA**

Presidente

**JORGE HENRIQUE C.**

**KONRAD**

Vice-Presidente

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**

**BORGES**

1º Secretário

**WILSON PEREIRA DA**

**SILVA**

2º Secretário

## TERCEIROS

**J. BENTO DE ALMEIDA ME CNPJ: 36.911.188/0001-77** Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a renovação de (LO) Licença de Operação para a para beneficiamento de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil, localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas geográficas 15°39'29.00"S, 56°03'25.00"O não EA/RIMA.

**PAI E FILHO LAVA CAR**, CNPJ Nº 34.631.737/0001-24 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores, situada na Rua Santos Dumont, 85, Centro-Norte, CEP 78.110-335, Várzea Grande - MT.

**PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.**

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS

ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia **06 de setembro de 2019**, às 08:30 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Extraordinária:** a) investimento para implantação da fábrica de extração química de caroço de algodão; b) alteração do estatuto social, a respeito do capital social; c) outros assuntos de interesse social. **Campo Novo do Parecis, MT, 26 de agosto de 2019. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

**SIGEMT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 02 de outubro de 2019, quarta-feira, das 8h às 17h30, na sede desta entidade situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - CPA, será realizada eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes



ao Conselho da Federação a qual esta entidade é filiada, bem como de Suplentes, ficando aberto o prazo do dia 30 de agosto de 2019 a 14 de setembro de 2019 para registro de chapas. O requerimento acompanhado de todos os documentos necessários ao registro será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos da chapa. A secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará (no horário) das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atender e prestar informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda votação, será realizada no dia 21 de outubro de 2019 permanecendo o mesmo horário e local. Não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 04 de novembro de 2019 no mesmo horário e local. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2.019.

**Lídio Moreira dos Santos**  
Presidente

**RAIA DROGASIL S/A CNPJ: 61.585.865/2276-01**, torna público que requer a Sec. de Meio Ambiente e Desen. Rural Sustentável de Várzea Grande, os pedidos de Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para o Comércio varejista de medicamentos, sito na Av. Filinto Muller n. 94 - Centro Norte. Várzea Grande/MT.

**L P C FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 19.108.857/0001-58 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para **Fabricação de esquadrias de metal e Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda** na Avenida Araés, nº 1100, Sala B, Centro, Nova Xavantina - MT. Referenciado pelas coordenadas geográficas 14°39'32.6"S 52°21'27.9"W - MEDEIROS ENGENHARIA (66) 98466-5943.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Central de Comitivas de Mato Grosso, através de seu Presidente Sr. Dorival Rigotti, vem através deste, convocar todos seus Associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 07 de Setembro de 2019, as 09:00 hs em primeira convocação, e as 09:30hs em segunda convocação, na Sede da Associação Central de Comitivas de MT, localizada na estrada Miguel Ogenio de Oliveira, Km 01, Comunidade rural Aricazinho, Zona Rural, em Cuiabá/MT, para participarem da Eleição do Comissão Eleitoral para direcionar as Eleições da Associação Central de Comitivas de Mato Grosso, Biênio 2019/2021 Sem mais para o momento;

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2019.

**Dorival Rigotti**  
Presidente

**G. A. TRANSPORTES EIRELLI**. Inscrita no CNPJ Nº 10.703.285/0001-80, torna público que requereu junto a Sessão de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizada no Setor Industrial, ROD. BR 070, KM 283, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**VINICIUS TOMAZETTI / FAZENDA HORIZONTE**. Inscrito no CPF Nº 666.945.311-68, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Outorga superficial do Rio das Mortes, localizada na Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL (66) 3497-1855.**

#### ERRATA

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Empresa **VIVIANE M. P. LOPES BOLSON**, com CNPJ: **10.857.807/0001-07**, **corrige a publicação realizada no Diário Oficial, Edição Nº 27465, do dia 19 de março de 2019, página 253**, para constar que torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para funcionamento do empreendimento **Clínica de Odontologia e Atividades de Serviços de Complementação Diagnósticos ou Terapêutica, Serviços-X**, localizada na Avenida Norberto Schwantes, No 245, Centro, no município de Água Boa/MT.

**PEHZA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.377.787/0001-12, situada na Avenida Sul, 2000, Setor E, quadra 28, lote 14, em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

#### SINDICATO RURAL DE PARANAITA

#### AVISO RESUMIDO

#### ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 27 de Novembro de 2019, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Alceu Rossi n.º 406, neste município de Paranaíta/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Paranaíta/MT, 27 de Agosto de 2019

**José Lino de Paiva Neto**  
Presidente da Comissão Eleitoral

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, portadora do CNPJ 03.688.876/0001-60, com sede na Avenida São João, nº 305, Sala 01, Bairro Centro, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as Licenças Prévia e de Instalação do Loteamento Urbano Jardim das Américas VIII. Com as seguintes coordenadas geográficas 15°. 31' 59,21" S e 54°. 17' 50,08" W. No Município de Primavera do Leste MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MINERACAO APOENA S.A.**, CNPJ: 10.302.599/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA, a autorização para perfuração de 2 poços tubulares. Os poços perfurados terão finalidade para abastecimento doméstico e na atividade de beneficiamento aurífero na Zona Rural do Município de Pontes e Lacerda/MT.

O Sr. **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Portador do CPF nº 462.055.780-34 e RG 9035381921 SSP/RS, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a outorga e regularização do Poço Tubular existente. A água é para uso doméstico e abastecimento da propriedade faz. Leticia V, matrícula 9162 do SRI de Comodoro-MT, imóvel localizado no Município de Campos de Júlio - MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pelo Geólogo Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins CREA Nº 037065 e pelo Eng. Florestal, Perito, Gestor e Auditor Ambiental, Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro, Fones (65) 3387 1224 / 9 9963-7070.

O Sr. IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Portador do CPF nº 462.055.780-34 e RG 9035381921 SSP/RS, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (por intermédio do convenio com a SMAPMA - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio-MT), o LAS licenciamento Ambiental Simplificado do Armazém de Grãos, entregando todos os documentos necessário de acordo termo de referência N° 01 e 03, o IRSI - Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, e o PGRSI - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais para a armazenagem, secagem e beneficiamento de grãos, atividade Localizada na faz. Leticia V, matrícula 9162 do SRI de Comodoro-MT. Propriedade localizada no Município de Campos de Júlio - MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pelo Eng. Florestal, Agrônomo, Perito, Gestor e Auditor Ambiental, Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro, Fones (65) 3387 1224 / 9 9963-7070

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/E EXTRAORDINARIA/DE ELEIÇÃO/REATIVAÇÃO/FUNDAÇÃO/ E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO. PARA AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E SIMILARES FILIADAS A UCAMB - QUADRIÊNIO DE 11/2019/A 11/2023. A União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares, também designada por UCAMB, constituída em 09 de março de 1981, registrada sob o número 1.460, Livro 10-A, no dia 03 de setembro de 1982, inscrita no CNPJ nº. 33.711.128/0001-12 Utilidade Pública Municipal Nº 3.441 de 17, de janeiro de 1.995. Vem Através de seu Presidente Senhor Edio Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade de acordo com o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, e Código Civil Brasileiro Lei: 10.406 10/01/2002 - Lei: Nº 11.127, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - DOU DE 29/6/2005) - artigos 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61. Art. 5º XXI Constituição Brasileira - **as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.** com Base no Estatuto vigente da Ucamp Artigo 46; 47; 48; E 49. levar ao conhecimento de todos os associados e Associações Filiadas e interessados que no mês de novembro de 2019 haverá Assembleia Geral ordinária/E Extraordinária para renovação das diretorias Executivas e Conselhos Fiscais das Associações de Moradores e Similares filiadas. Fundação de Associações e Alteração Estatutária **“Artigo 46 - Em toda a base territorial da UCAMB as eleições para renovação de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e outros órgãos das Associações de Moradores e Similares é competência exclusiva da UCAMB. (...) Parágrafo primeiro - em conformidade com este artigo, a data das eleições nas filiadas deverá ser de forma unificada, observando-se a política regional da UCAMB, conforme artigo 11 parágrafo segundo deste estatuto. Parágrafo Segundo - As eleições nas filiadas devem ocorrer sempre em ano que antecede ou sucede o processo de eleições jurisdicionadas ao Tribunal Regional Eleitoral, Parágrafo Terceiro - todas as instâncias do processo eleitoral nas filiadas devem ser conduzidas pela UCAMB, bem como convocar as eleições através de edital publicado no diário oficial do estado de MT. Fixando os prazos para registro de chapas e outras providências que se fizerem necessárias. Neste sentido fica Convocado os Associados moradores e terceiros interessados das Associações filiadas em pleno gozo de seus direitos de associado, e moradores a comparecerem para participarem de Assembleia Geral Ordinária/extraordinária, de Eleição Apuração e Posse, fundação/reativação/E alteração estatutária, observadas as seguintes disposições: DATA DE ELEIÇÃO, REATIVAÇÃO, FUNDAÇÃO/ALTERAÇÃO ESTATUTARIA: - 01- As eleições ocorrerá no Domingo dia 17 de novembro de 2019, na REGIÃO LESTE, de Cuiabá - MT, no horário de 08:h00 às 17:h00 horas, quando tiver mais de uma chapa concorrendo, ou por aclamação às 09 horas, da manhã no caso de chapa única. - 02 - Os endereços dos locais de votação são de inteira Responsabilidade da Associação de Moradores, e da Comissão Eleitora Mista que obrigatoriamente será formada com representante das chapas concorrentes em caso de disputa entre chapas, que deverá ser oficializado a UCAMB até 04/10/2019. - 03 - DA INSCRIÇÃO DA CHAPA: Conforme dispõe o Artigo 51 e alínea “a, b, c, d, e”, do Estatuto Social da UCAMB. (a) registro geral (RG) (b) CPF (c) título eleitoral (d) Certidão Negativa da Receita Federal (e) Certidões Negativas de Protesto Civil e Criminal. as inscrições das Chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante ofício assinado pelos pré-candidatos a presidente e vice-presidente e encaminhado à Presidência da UCAMB na sede da entidade. Avenida 15, de Novembro Nº 444, Bairro Centro Sul/Porto, Cuiabá -MT.- 04 - Data de inscrições de Chapas de todos os bairros da Região Leste, que as diretoria executiva e conselho fiscal que se encontram com mandato vencido será do dia 02 de Setembro, a 01 de outubro, 2019, Horário: das 08 horas às 12 horas e, das 14 horas às 18 horas, de segunda a sexta feira. - 05 - DOS**

REQUISITOS PARA CANDIDATURAS: A Sede da UCAMB é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos dos registros de Chapas, artigo 46 do Estatuto. - **06- No requerimento de inscrição, deverá constar a) identificação, qualificação do (a) candidato (a), profissão atual, certidões, endereço, telefone, e, e-mail. artigo 51, do Estatuto Social da UCAMB. - 07 - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, de acordo artigo 51, idem: a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tem valor como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); b) Certidão do Cadastro de pessoa física - CPF; c) Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, d) Certidão Negativa da Receita Federal; e) Certidões Civil e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual) f) Cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, energia) em nome do (a) candidato (a), atualizado. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do (a) candidato (a); g) 01 (uma) fotografia no formato 3X4 e física ; - 08 - COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS: As Chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Diretoria Executiva: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário (a); d) Segundo Secretário (a), e) Primeiro Tesoureiro e, f) Segundo tesoureiro. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (Três) suplentes, deverá ser respeitado o estatuto da Associação filiada, quanto a composição dos membros. - 09. - Podem compor as Chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação e A os associados com idade superior a 16 (dezesseis) anos, terão direito de votar todos os Associados, desde que, em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das Associações. e com idade superior a 18 anos terão o direito de votar e ser votado. - 10 - O voto será direto e secreto, quando houver mais de uma Chapa concorrente e os eleitores terão que constar em lista de votantes com os seguintes dados (A) nome completo sem abreviações (B) número de documento oficial com foto (C) endereço completo (D) número de telefone. - 11 - a lista de votantes deverá ser digitada impressa em duas vias. e também em pendrive uma cópia das vias deverá ser enviada através de ofício e protocolada pela Comissão Eleitoral do Bairro ou Comunidade na UCAMB 05 (cinco) dias antecedendo o dia da eleição, com assinatura da respectiva Comissão Eleitoral e pelos candidatos das Chapas concorrentes. - 12 - No caso de Chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela diretoria da Ucamp que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, ou então dar-se-ão eleição por aclamação expressa à única chapa apresentada. - 13 - Na hipótese de a alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, a Chapa não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração - 14 - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. - 15 - DO CADASTRAMENTO DE MORADORES NOS BAIRROS E COMUNIDADE: É de total responsabilidade da Comissão eleitoral de cada bairro ou comunidade o cadastramento do morador para confecção de lista de eleitor, caso aja quadro social será respeitado, porem a comissão eleitoral terá acesso a todos os dados para revisão e abrirá prazo para novos cadastros de associados e moradores. as chapas serão representadas na comissão por 01 membro indicado pela chapa. e a UCAMB indicará o presidente da comissão eleitoral. a comissão eleitoral constituirá comissão de cadastramento e os cadastradores serão indicados pelas chapas em números iguais e com a necessidade de cada bairro. O cadastramento será do dia 16 de setembro, ao dia 31 de outubro. A Ucamp em comum acordo com associação e candidatos poderá antecipar a formação da comissão nos bairros. - 16 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Encerrado o prazo das inscrições Chapas, a UCAMB em 24 horas divulgará, relação com os nomes dos candidatos inscritos. abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, Associação ou a própria UCAMB, apresentar, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado. - 17 - Oferecida a impugnação, a UCAMB dará ciência formal e imediata ao candidato em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao**

candidato. - 18 - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso na próprio UCAMB, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação. -19 - Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a UCAMB fará a divulgação da relação das candidaturas confirmadas, na sede da entidade. - 20 - O Sorteio dos números de chapas e competência da comissão eleitoral e deverá apresentar até 06 de outubro de 2019 a UCAMB. - 21 - Os presidentes no exercício de mandato candidatos à reeleição deverão estar em conformidade com o estatuto da UCAMB. - 22 - Os eleitos diretores executivos e conselheiros fiscais obrigatoriamente passaram por curso de **gestor comunitário** promovido pela Ucamp sobre pena de não ser diplomado caso não faça. - 23 - **Com base no estatuto da Ucamp a Diretoria Executiva da poderá deliberar casos omissos neste edital em comum acordo com conselho fiscal da entidade e comissão eleitora do bairro.** - 24 - **a Ucamp aplicará neste processo eleitoral nas filiadas o previsto em seu estatuto.** - 25 - **Este edital será complementado pelo Manual Eleitoral Comunitário, e regimento eleitoral.** Cuiabá - MT. Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019. Édio Martins de Souza presidente da UCAMB. **Região Leste**

- 01-Associação de Moradores do Bairro São Mateus
- 02- Associação de Moradores do Bairro Jardim Paulista
- 03- Associação de Moradores do Bairro Grande Terceiro
- 04- Associação de Moradores do Bairro Campo Velho
- 05- Associação de Moradores do Bairro Barbado
- 06- Associação de Moradores do Bairro Praeirinho
- 07- Associação de Moradores do Bairro Poção
- 08- Associação de Moradores do Bairro Campos Elizios
- 09- Associação de Moradores do Bairro Pico do Amor
- 10- Associação de Moradores do Bairro Jardim Leblon
- 11-Associação de Moradores do Bairro Areão
- 12- Associação de Moradores do Bairro Lixeira
- 13- Associação de Moradores do Bairro Baú
- 14- Associação de Moradores do Bairro Bosque de Saúde I
- 15- Associação de Moradores do Bairro Bosque de Saúde II
- 16- Associação de Moradores do Bairro Carumbé
- 17- Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
- 18- Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente
- 19- Associação de Moradores do Bairro Eldorado
- 20- Assoc. Moradores do Bairro Campo Verde da Esperança
- 21-Associação de Moradores do Bairro Pedregal
- 22-Associação de Moradores do Bairro Renascer
- 23-Associação de Moradores do Bairro Residencial Santa Inês
- 24- Associação de Moradores do Bairro Residencial São Carlos
- 25- Associação de Moradores do Bairro São Roque
- 26- Associação de Moradores do Bairro Canjica
- 27-Associação de Moradores do Bairro Castelo Branco
- 28 - Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati
- 29 - Associação de Moradores do Bairro Guaicurus
- 30 - Associação de Moradores do Bairro Planalto
- 31 - Associação de Moradores do Bairro Novo Mato Grosso
- 32 - Associação de Moradores do Bairro Jardim Universitário
- 33- Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperial I
- 34-Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperial II
- 35-Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança
- 36- Associação de Moradores do Bairro Recanto dos Pássaros
- 37-Associação de Moradores do Bairro Jardim Califórnia
- 38- Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte
- 39 -Associação de Moradores do Bairro Terra Nova
- 40 - Associação de Moradores do Bairro Jardim Tropical
- 41 - Associação de Moradores do Bairro Jardim Europa
- 42 - Associação de Moradores do Bairro Parque Universitário
- 43 - Associação de Moradores do Bairro Jardim das Américas
- 44 - Associação de Moradores do Bairro Jardim das Américas II
- 45- Associação de Moradores do Bairro Jardim Kenedy
- 46-Associação de Moradores do Bairro Jardim Itália
- 47- Associação de Moradores do Bairro São João dos Lázarus
- 48-Associação de Moradores do Bairro Jardim Itália II
- 49- Associação de Moradores do Bairro Bandeirantes
- 50 - Associação de Moradores do Bairro Changrilá
- 51 - Associação de Moradores do Bairro Petrópolis
- 52 - Associação de Moradores do Bairro Praieiro
- 53 - Associação de Moradores do Residencial Bela Marina
- 54 - Associação de Moradores do Bairro Aclimação
- 55 - Associação de Moradores do Bairro Vila Ipase
- 56 - Associação de Moradores do Bairro Jardim Guanabara
- 57 - Associação de Moradores do Bairro Cachoeira das Garças
- 58 - Associação de Moradores do Bairro Morada dos Nobres
- 59 - Associação de Moradores do Bairro Residencial JK.
- 60 - Associação de Moradores do Bairro Residencial 8 de Abril
- 61 - Associação de Moradores do Bairro Residencial Veneza

- 62 - Associação de Moradores do Bairro Doutor Fabio I
- 63 - Associação de Moradores do Bairro Doutor Fabio II
- 64- Associação de Moradores do Bairro Dante de Oliveira I
- 65 - Associação de Moradores do Bairro Dante de Oliveira II
- 66 - Associação de Moradores do Bairro Altos da Serra I
- 67 - Associação de Moradores do Bairro Altos da Serra II
- 68 - Associação de Moradores do Bairro Residencial Novo Praieiro
- 70 - Associação de Moradores do Bairro Dom Bosco
- 71 - Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz I
- 72 - Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz II
- 73 - Associação de Moradores Residencial Claudio Marguette
- 74 - Associação de Moradores do Bairro Belinha
- 75 - Associação de Moradores do Bairro Recanto da Seriema

**LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA** cujo CNPJ nº 15.009.798/0001-00 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Laboratórios clínicos, localizada na Praça do Seminário nº 229 no Bairro Centro no município de Cuiabá/MT.

**J.M. ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.803/0001-93, situada na Avenida Central, nº 1306, Setor D, quadra 01, lote 02, em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Clínica Odontológica, não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

**A REBANHO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE RAÇÕES LTD - EPP**, inscrita no CNPJ 04.406.346/0001-89 - torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de **Licença de Prévia**, e **Licença de Instalação** para sua Fabrica de Ração Animal, situada na Rodovia 175, s/n, Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL - SIMS**, representante da carreira dos servidores públicos municipais de Sapezal, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 06.120.815/0001-90, entidade de 1º grau, com sua sede institucional na Rua do Cascudo, nº 1199, Cond. Sapezal Sala 01, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (art. 36, §1º), convoca TODOS os servidores públicos municipais para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29/08/2019 (quinta-feira), na Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, para abertura dos trabalhos as 17:15 h em primeira convocação, e, será feita a 2ª convocação às 17:45 h com qualquer número de servidores presentes.

Pautas do Dia:

I - Apresentação da Prestação de Contas de 2017 e 2018.

Sapezal-MT, 27 de agosto de 2019.

**JADER DANIEL MAYER**  
Presidente SIMS

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**REGISTRO PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 11 (onze) de setembro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM ANÁLISE E PROCESSOS NO LABORATÓRIO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT 27 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS  
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2019/2022, a chapa **Nova Era**, assim composta: **Membros da Diretoria**, Nicola André Neto-Presidente, Rui de Faria-Vice Presidente, Albino Galbero-1º Secretário, Fabio Waltrick Branco-2º Secretário, Natalino Vergas-1º Tesoureiro, Orivaldo Victor de Oliveira-2º Tesoureiro, Suplentes da Diretoria, 1º Arnaldo José Brilhadori, 2º Roger de Faria, 3º João Álvaro Junqueira Filho, 4º José Ferreira Carrasco, 5º José Américo da Silva Neto, 6º Ronaldo Adriano Galbero, Conselho Fiscal, 1º João Galbero, 2º João Jorge da Costa, 3º José Carlos Ribeiro, **Conselho Suplente**, 1º Valdoiro Severino Gaspar, 2º Terezinha Pereira da Silva, 3º Roque Rosseti Sobrinho. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Porto Estrela /MT, 20 de agosto de 2019

Elediana Aparecida Miranda  
Presidente da Comissão Eleitoral

Sr. AÉLCIO ARRUDA MORAES, FAZENDA SANTA CRUZ DA SERRA CEI: 51.245.05961/85. Rodovia BR 158 km 54 à esquerda sentindo Barra/Nova Xavantina - Zona Rural - Barra do Garças - MT, Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças - SMMA/BG as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, a sua finalidade Licença Ambiental para atividade de: Manutenção e reparação de veículos automotores; Lavagem de veículos. SSAB Serviços de Engenharia Ltda. (66 3468-2788).

**Darci Torres** - CPF. 006.920.779-87, torna público que, requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença de Operação (LO) para atividade de Loteamento Residencial, denominado de Loteamento residência Primavera situado na Comunidade da Varginha, s/n, no município Santo Antônio do Leverger - MT.

**PHABLO BURACHI SERVICOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ 34.462.071/0001-28, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização-LL** para atividade **Médica Ambulatorial** restrita a consultas, atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro, e unidades para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares de urgência, na **Rua Santa Rosa, Lot Jd N. Horizonte, Quadra 17, Lote 01, bairro Ikaray, Várzea Grande/MT**, CEP 78.130-404

**LHL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Avenida “B”, lote 03 quadra 26 - Tropical Ville neste município de Cuiabá - MT.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**, CNPJ 47.067.525/0001 - 08 ,torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI , para atividade de Armazém e Silo no Município de Nova Santa Helena/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

**Gilberto Padilha** , CNPJ 01.690.788/0001-78, torna público que requereu a **SAMA-NOVA MUTUM**, a Licença Ambiental LP LI LO para a atividade C.14 de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) no município de Nova Mutum-MT. não foi determinado eia.

**A Semec-Serviços de Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ 15.062.243/0001-21, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a Implantação do Canteiro de Obras e o Cadastro de Uso Insignificante de Água Provisória, a ser utilizado no abastecimento do canteiro de obras e umidificação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 270/040, extensão de 20,30 Km no município de Santo Antônio do Leverger/MT

**Maurício Cardoso Tonhá**, CPF nº 248.964.971-04, torna público que requereu junto à SEMA-MT, renovação da Licença de Operação para extração de cascalho, localizado na Rodovia BR 158, km 01, sentido Água Boa a Nova Xavantina, no município de Água Boa/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: [sonia.duarte@saelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saelrv.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando, monitoramento e operação de sistema de captação, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de equipamento, implantação, monitoramento e instalação e operação do sistema de automação e gerenciamento e controle dos processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Lucas do Rio Verde-MT, nos modos automatizados e manual, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 29/08/2019 até as 18h do dia 10/09/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 11/09/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: [sonia.duarte@saelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saelrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de agosto de 2019.

**Sônia Alves Duarte Bueno** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019/SAMAE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019/SAMAE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura dos Envelopes de Proposta da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS CLASSE II-A COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO ATERRO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT CONFORME NORMAS ABNT NBR 8419/92, NBR 13896/97, NBR 15113/04, NBR 12810/93, conforme Termo de Referência, e demais Anexos do Edital. A abertura dos Envelopes está prevista para as 08h00min do dia 30 de Agosto de 2019. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: [www.samaetga.com.br](http://www.samaetga.com.br). Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: [licitacao@samaetga.com.br](mailto:licitacao@samaetga.com.br). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517. Tangará da Serra/MT, 27 de Agosto de 2019.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**. PRESIDENTE DA CPL - SAMAE

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

SALLES AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ (MF) Nº 00.239.053/0001-60 - I.E. Nº 13.263.215-2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Exercício de 2019 == Ano Base 2018

Prezados Sócios, Atendendo as disposições legais e contratuais, a Administração da Salles Agropecuária Ltda submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis (DCs) da Companhia, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Estas DCs foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil segundo as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. O objetivo deste relatório é a prestação de contas dos atos praticados e evidenciar as expectativas da diretoria atual sobre o desempenho futuro da empresa. Mensagem da Administração: No ano de 2018 ocorreram relevantes e expressivos acontecimentos para o setor do agronegócio, que enfrentou acentuada crise tanto no mercado nacional como no internacional, o que impactou o desempenho da Salles Agropecuária Ltda. Mesmo diante das adversidades, a Companhia continuou implantando ações para preservar e garantir a sustentabilidade dos seus negócios, a curto, médio e longo prazo. A Salles Agropecuária Ltda ampliou a sua participação no mercado com a abertura da filial no município de Campo Verde-MT, onde terá a capacidade inicial para 15 mil suínos entre matrizes e terminados, com início de sua produção em 2018 e previsão de início de comercialização para meados de 2019, elevando a capacidade total da companhia para de 33 mil suínos (matrizes e terminados). Para isto a Companhia tem investido fortemente na melhoria dos processos operacionais, para atingir o mais alto patamar de excelência em qualidade e segurança no manejo dos animais e manter a posição de sua marca num cenário desafiador, caracterizado por incertezas e volatilidades em meio a crises no cenário interno e externo observadas durante todo o ano de 2018. Seguindo o seu plano de expansão iniciado em meados de 2018, a administração da empresa optou por realizar investimento na construção de um Biogestor na unidade de Rondópolis, visando o tratamento dos efluentes de sua atividade principal em biogás para a produção de energia, proporcionando melhor desempenho econômico e ambiental. Este fator é considerado relevante, pois a energia elétrica gerada que superou o consumo dos equipamentos elétricos das unidades consumidoras dá direito a créditos em kWh em favor da empresa, além de atender às exigências ambientais com a utilização de resíduos orgânicos para produção de energia e para a fertirrigação de áreas cultiváveis desta empresa, financiados pelo BNDES, são alguns dos exemplos do posicionamento firme da Salles Agropecuária Ltda para atingir seus objetivos. Com o turbulento cenário econômico que marcou desfavoravelmente o ano de 2018, a performance da Salles Agropecuária Ltda passou por seu pior momento

fortemente impactada por: (i) excesso de oferta e fechamento do seu principal mercado exportador; (ii) redução dos preços do mercado externo; (iii) greve dos caminhoneiros que gerou grandes perdas em toda a cadeia produtiva e aumento nos valores dos fretes; (iv) prolongamento do período de recessão originado pelo alto desemprego pela queda de confiança, que geraram maior contingenciamento dos gastos das famílias brasileiras que passaram a optar por outras proteínas e/ou produtos de menor valor agregado; e (v) aumento das commodities (milho e soja) que elevaram o custo de produção dos suínos. No contexto dos desafios, a receita operacional bruta (ROB) da Empresa atingiu R\$ 16.357 milhões (R\$ 23.561 milhões em 2017), recuo de -31%, prejudicada pela continuada desaceleração da economia e pelo declínio de preços das carnes suínas ao longo do ano que refletiram num menor fluxo de atividade. Este ambiente macroeconômico, adverso e desafiador, exigiram da administração desta Empresa, medidas assertivas e seriedade na condução dos negócios para a superação das dificuldades conjunturais do curto prazo, e na continuidade da construção das bases estruturais para o crescimento no médio e longo prazo, mantendo o foco na gestão da caixa e no controle do endividamento. Em meio a este complexo cenário, a suinocultura foi afetada em diversos momentos ao longo do ano, onde os custos foram impactados pela instabilidade de preços das principais commodities (milho e soja), não sendo repassados aos preços aos mercados em razão da baixa demanda, o que acarretou a redução da margem bruta. Mesmo com o cenário desafiador em 2018, a companhia, alinhada e atenta às tendências dos mercados onde atua, realizou investimentos em mobilização que objetivaram a expansão e aumento do desempenho operacional com a implantação do biogestor para produção de energia elétrica a partir de biogás, conforme descrito anteriormente, acreditando na reação do mercado externo, onde se espera que seja mais atrativo para o setor suinícola. Dentre os resultados operacionais e financeiros da Empresa no ano de 2018, a Demonstração do Fluxo de Caixa Livre (DFCL)/EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) no exercício social findo em 31/12/2018 é evidenciada a seguir:

Table with 5 columns: EBITDA em MIL MILHÕES, Lucro (Prejuízo) Líquido, Outros Ganhos (Perdas) Líquidos, Depreciação, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado. Rows for 2018 and 2017 with percentage changes.

O EBITDA AJUSTADO no período apresentou redução, R\$ -505 mil, margem de -3,3% ante 1,1% em 2017, resultando no EBITDA líquido de R\$ -505 mil, em consequência dos itens sem efeito caixa. No entanto, o resultado de 2018 apresentou um lucro líquido de R\$ 1.381 milhões (R\$ -504 mil em 2017). Ressalta-se que alguns fatores pressionaram o resultado do exercício no exercício social de 2018, como baixo nível geral nos preços de venda de suínos em decorrência da crise econômica e reflexos da greve dos caminhoneiros, bem como a queda da demanda no mercado interno (redução da ROL de -31%) e dos custos de produção de suínos (-19%), mesmo tendo sido impactados pela volatilidade cambial das commodities milho e soja, e aumento de Outras Receitas e Despesas Líquidas (1.236%), em virtude do ganho relativo aos títulos de dívida rural para pagamento de parte das dívidas rurais de longo prazo. No que tange ao nosso maior ativo, os nossos colaboradores, houve o aumento para 80 (oitenta) colaboradores, saindo da média de 60 (sessenta) colaboradores até o exercício social de 2017 em virtude da implantação da filial na cidade de Campo Verde-MT, registrando-se um turnover de baixa rotatividade, o que favorece a melhoria do desempenho operacional e da qualidade de nossa produção. Além disso, esta empresa tem destinado recursos para o treinamento de pessoal, seguros de vida, assistência médica e remunerações adicionais, com base na produtividade individual e que aumenta o índice de satisfação dos colaboradores e, por conseguinte, a rentabilidade da empresa. Esclarecemos, também, que esta empresa adota todas as medidas estabelecidas pela legislação ambiental brasileira, para o exercício de cada uma de suas atividades produtivas. Ciente dos desafios que se apresenta em função da dinâmica do mercado, a Salles Agropecuária Ltda continuará em 2019 intensificando seus esforços na Governança Corporativa para melhorar o desempenho operacional e a lucratividade, implementando ações conjuntas que visem à melhoria da eficiência operacional e à ampliação dos mercados interestaduais de suínos vivos. Ressalta também que manterá o foco no fortalecimento da sua marca, do modelo de relacionamento com clientes e na participação no mercado. Temos a convicção de que o ano de 2019 começa repleto de desafios e apenas reforça o nosso comprometimento com a superação dos mesmos.

Rondópolis, 30 de abril de 2019. A Administração.

José Rogério Salles Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - Em mil reais

Table with 3 columns: VALORES EM 31.12.2018, VALORES EM 31.12.2017, and descriptions of assets and liabilities.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 - Em mil reais

Table with 5 columns: Capital social integralizado, Reservas de Reavaliação e de Lucros, Lucros e prejuízos acumulados, Ajuste de Avaliação Patrimonial, Total. Rows for 2018 and 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2018

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A SALLES AGROPECUÁRIA LTDA, fundada em 1983, atua nos segmentos de produção de sementes certificadas e/ou selecionadas para a agricultura e a pecuária, produção de produtos agrícolas em geral em imóveis próprios ou de terceiros, ou ainda em cooperação com terceiros; comercialização e/ou exportação dessas sementes e produtos agrícolas, exploração do ramo de pecuária bovina e suína, nas fases de cria, recria e engorda; arrendamento mercantil de terras de sua propriedade, prestação de serviços para atividades rurais, aluguel de máquinas agrícolas e prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Com o foco voltado ao cliente, a companhia respeita e adota padrões de qualidade capazes de atender aos mais criteriosos métodos de avaliação e mercado, em todas as fases de criação dos animais, respeitando-se as legislações dos organismos fiscalizadores agropecuários.

NOTA Nº 02 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO - As Demonstrações Contábeis individuais foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e convergidas aos padrões internacionais de relatórios financeiros - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Por outro lado, é oportuno ressaltar a observação das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e suas alterações posteriores. Todas as informações próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela diretoria em 30 de abril de 2019. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e estão evidenciadas na moeda corrente no Brasil na data de sua elaboração, ou seja, o Real. NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As políticas contábeis, adotadas seguem as orientações dos princípios de contabilidade em vigor no Brasil, ou seja, entidade, competência, oportunidade, formalização dos registros contábeis, terminologia contábil, continuidade, prudência e primazia da essência sobre a forma. Diante disso, para cada setor operacional contábil, estoques, ativos biológicos, imobilizado e suínos, matrizes, equipamentos, receitas, despesas, ganhos e perdas são adotadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais aplicáveis a cada um desses segmentos.

NOTA Nº 04 - ATIVOS BIOLÓGICOS - Os animais vivos são representados por suínos e segregados em consumíveis e animais para produção. Os animais para produção (matrizes e suínos reprodutores) são aqueles que têm a função de produzir outros ativos biológicos. Enquanto não atingem a idade de reprodução, são classificados como imaturos e quando estão aptos a iniciar o ciclo reprodutivo são classificados como maduros. Os animais classificados como consumíveis são aqueles destinados à comercialização para abate e enquanto não atingem o peso adequado para negociação para abate são classificados como imaturos. Os processos de produção e venda para abate ocorrem de forma sequencial em um curto intervalo de tempo, e como consequência, não transitam pelo grupo estoque em virtude de não terem um estado definido como suíno acabado disponível para venda e a necessidade de continuar com o manejo para não perder características até o momento da saída da propriedade produtiva. Os ativos biológicos são mensurados pelo método do custo histórico. Ativos biológicos 2018 2017 Plantel de suínos vivos 7.712 6.322 Bovinos 499 82 Ativos circulares 8.211 6.404 Matrizes e reprodutores suínos 986 25 Não são circulares 9.197 6.429 As movimentações dos ativos biológicos durante o exercício estão apresentadas a seguir: Movimentação dos Ativos Biológicos durante o período encerrado em 31/12/2018 em Mil (Un/R\$) Ativos Biológicos Não Circulares

Table with 5 columns: Circulante Suínos, Total, Circulante Suínos, Total. Rows for Saldo em 01/01/2018, Aquisições, Ganho na variação do valor justo, Aumento por reprodução, consumo de rações, Depreciação, Baixas (Mortes), Transferências - circulante e não circulante, Transferência de matrizes para venda, Redução por alienação, Saldo em 31/12/2018.

Em opinião da Administração, o valor justo de suínos em formação está substancialmente representado pelo seu custo de formação principalmente devido ao curto ciclo de vida dos animais. NOTA Nº 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - A) O Capital Social da companhia em 31 de dezembro de 2018 está representado por 13.553.343 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 13.553 mil (treze milhões e quinhentos e cinquenta e três mil reais). B) Ajuste de avaliação patrimonial: refere-se a contrapartida dos investimentos mobiliários (ações) em fase de valorização ou desvalorização em 31 de dezembro de 2018. C) Reservas de Reavaliação e Reservas de Lucros: Durante o ano de 2018, o saldo das rubricas de Reservas de Reavaliação e Reservas de lucros foram absorvidas contra a rubrica de créditos com acionistas.

NOTA Nº 06 - ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO - A empresa adota o método linear para depreciar os bens móveis e imóveis depreciáveis. O Ativo Imobilizado da companhia está assim composto em Mil (R\$):

Table with 5 columns: Saldo Contábil no Início do Período, Aquisições, Saldo Contábil no Fim do Período, Depreciação Acumulada, Saldo Contábil no Fim do Período. Rows for Contas Terras rurais, Edificações urbanas e rurais, Obras infraestrutura, Instalações e redes, Máquinas e implementos agrícolas, Móveis e utensílios, Aparelhos, equipamentos e utens. Obras em andamento, TOTAIS.

NOTA Nº 07 - PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não, em consequência de um evento passado e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor desta possa ser feita. As avaliações de probabilidade de perdas destas provisões incluem a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para refletir alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. A movimentação da provisão para riscos processuais está demonstrada a seguir:

Table with 3 columns: Provisão para Riscos Processuais em Mil (R\$), Saldo Inicial Tributária, (+/-) Provisões. Rows for 2018 and 2017.

Provisão para Riscos Processuais em Mil (R\$) 2018 2017 Saldo Inicial Tributária 242 242 (+/-) Provisões 242 242

Tributária: A Salles Agropecuária Ltda é parte em processo de contestação de auto de infração relativo a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido junto à Receita Federal do Brasil.

Rondópolis - MT, 31 de dezembro de 2018

Flávio Helinger Souza Contador - CRC MT - 0171010/0-5 José Rogério Salles Diretor Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilustríssimos Senhores Acionistas e Diretores da: SALLES AGROPECUÁRIA LTDA

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da SALLES AGROPECUÁRIA LTDA, que compreendem o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações contábeis. Nossa independência corporativa da Salles Agropecuária LTDA de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nosso opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, evidenciando, portanto, a posição dos fluxos financeiros representativos das atividades operacionais, investimentos e financiamentos; o desempenho de sua operação social e as mutações do patrimônio líquido, da SALLES AGROPECUÁRIA LTDA, em 31 de dezembro de 2018. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Como independente corporativa da Salles Agropecuária LTDA, não somos responsáveis pelas demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores e em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicáveis, assim como pelos controles internos que a determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da empresa e a governança corporativa são responsáveis pela avaliação da capacidade da Salles Agropecuária LTDA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que, em conjunto, pretendam liquidá-la ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Ressalta-se que responsáveis pela governança corporativa são responsáveis pela responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. É oportuno esclarecer que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

A auditoria foi realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, isto significa dizer que examinamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional sobre os controles internos, contudo, falsificação, omissão ou representação de fatos intencionais, distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. As auditorias realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, isto significa dizer que examinamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional sobre os controles internos, contudo, falsificação, omissão ou representação de fatos intencionais, distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

NOTA Nº 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - A) O Capital Social da companhia em 31 de dezembro de 2018 está representado por 13.553.343 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 13.553 mil (treze milhões e quinhentos e cinquenta e três mil reais). B) Ajuste de avaliação patrimonial: refere-se a contrapartida dos investimentos mobiliários (ações) em fase de valorização ou desvalorização em 31 de dezembro de 2018. C) Reservas de Reavaliação e Reservas de Lucros: Durante o ano de 2018, o saldo das rubricas de Reservas de Reavaliação e Reservas de lucros foram absorvidas contra a rubrica de créditos com acionistas.

NOTA Nº 08 - ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO - A empresa adota o método linear para depreciar os bens móveis e imóveis depreciáveis. O Ativo Imobilizado da companhia está assim composto em Mil (R\$):

Table with 5 columns: Saldo Contábil no Início do Período, Aquisições, Saldo Contábil no Fim do Período, Depreciação Acumulada, Saldo Contábil no Fim do Período. Rows for Contas Terras rurais, Edificações urbanas e rurais, Obras infraestrutura, Instalações e redes, Máquinas e implementos agrícolas, Móveis e utensílios, Aparelhos, equipamentos e utens. Obras em andamento, TOTAIS.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

O Espolio Gilmar Burnier, CPF: 538.432.079-68, Inscrição Estadual n.º 13.281.081-6, através da inventariante CLEIDE MARIA SALVI BURNIER,

declara que extraviou as 05 vias da nota fiscal M-1 n.º 4937.

**PODER JUDICIÁRIO****EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FG COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ: 09156044000180, atualmente em local incerto e não sabido GERALDO ANDRÉ VICTORAZZO, Cpf: 29664694800, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido, MARCIO GOMES LOUZADA, Cpf: 13144172820, casado(a), atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: Os executados emitiram uma cédula de crédito bancário - conta garantida em 24/03/2011, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 23/05/2011, ou seja, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O inadimplemento da obrigação pelo executado ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, a quantia total de R\$ 12.528,45 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), na data baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 20.240,33 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 29.311,88 - Valor Atualizado: R\$ 29.311,88 - Valor Honorários: R\$ 10%

Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Uma vez realizada a juntada da respectiva publicação e, se decorrido o prazo de defesa, nomeio curador especial ao requerido, citado por edital, o ilustre representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Às providências.... ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): L. L. COMÉRCIO DE COLCHÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 10933304000165, atualmente em local incerto e não sabido

SIDNEY AUGUSTO LEITE, Cpf: 56189621104, Rg: 7729189, Filiação: Jayrce Taques da Silva Leite e Moacir Augusto Leite, data de nascimento: 23/12/1973, brasileiro(a), convivente, comerciante, Telefone 99255-2685/3686 2809 e atualmente em local incerto e não sabido

ANA CAROLINA ARAÚJO LUZ, Cpf: 03633433180, Rg: 19959460, brasileiro(a), casado(a), Telefone (65)3686-0095. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a

satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: Os Executados firmaram com o Exequente em 31/07/2013 um contrato de cédula de crédito bancário empréstimo no valor de R\$ 15.242,91 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 27/06/2010, consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 27/12/2011, ficando em mora desde então, tornando-se devedores do principal e dos acessórios, que importam até seu vencimento na quantia de R\$ 4.945,74 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), assim como também firmaram com o exequente outro contrato de cédula de crédito em 08/08/2011 no valor de R\$ 15.456,24 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas vencendo-se a primeira em 15/09/2011, consoante se infere nos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação, que se venceu em 15/12/2011, ficando em mora desde então, tornando-se, devedores que importam até o seu vencimento a quantia de R\$ 20.750,49 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 25.194,35 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Dá-se à presente causa o valor de R\$ 31.839,82 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 63.670,12 - Valor Atualizado: R\$ 63.670,12 - Valor Honorários: R\$ 10%

Despacho/Decisão: Vistos...1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida L. L. COMÉRCIO DE COLCHÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, SIDNEY AUGUSTO LEITE e ANA CAROLINA ARAÚJO LUZ via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CERAMICA R. S. LTDA, CNPJ: 09029648000165, atualmente em local incerto e não sabido

DAIANE MORAES DOS SANTOS, Cpf: 03911775164, Rg: NADA CONSTA, Filiação: Sem Qualificação, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido

ERIVELTON MORAES DOS SANTOS, Cpf: 01913831124, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 20.265,67 (Vinte mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento

de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 29/09/2008 uma "Cédula de Crédito Bancário - Cheque Flex - Pessoa Jurídica nº 209919", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 29/12/2008, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os requeridos utilizassem o crédito concedido. O requerido utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, requerido não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 04/11/2008 a 07/01/2009, consoante o disposto a cláusula 5ª da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pelo requerido ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao sado devedor perfizeram na data antecipação de seu vencimento na quantia total de R\$ 11.482,07 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 20.265,67 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Despacho/Decisão: Vistos...1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação em nome dos requeridos, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Ademais, intime-se o autor a manifestar acerca do requerido que não fora citado.6. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TRANSARARAS LTDA - EPP, CNPJ: 1943022000183 e atualmente em local incerto e não sabido

MÁRCIO LUIZ APPOLARI, Cpf: 24543929845, Rg: 264822936, Filiação: Dileta Benedita Mantovani Appolari e Domingos Appolari Netto, divorciado(a), administrador. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 05/12/2014 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)", no valor de R\$ 71.580,16 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/01/2015, acrescido dos encargos prefixados à base de 2,52% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/06/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 13.016,60 (treze mil, dezesseis reais e sessenta centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 15.518,39 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 20.554,93 - Valor Atualizado: R\$ 20.554,93 - Valor Honorários: R\$ 10%

Despacho/Decisão: Vistos...1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta

Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SIDINEI FERREIRA DOS ANJOS ME, CNPJ: 13177335000121 e atualmente em local incerto e não sabido SIDINEI FERREIRA DOS ANJOS, Cpf: 95845623120, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 12/12/2014 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)" no valor de R\$ 28.265,44 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 12/01/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 3% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 12/02/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 14.994,29 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 40.615,44 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 53.269,85 - Valor Atualizado: R\$ 53.269,85 - Valor Honorários: R\$ 10%

Despacho/Decisão: Vistos...1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

#### EDITAL PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01068958000132. atualmente em local incerto e não sabido

Resumo da Inicial: Os executados firmaram com o exequente em 05/08/2002 uma "Escritura Pública de Capital de Giro com Garantia Hipotecária, Nota Promissória, Aval e outras avenças", no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 14/09/2002, acrescidas de correção monetária calculada com base na TR e juros de 3% (três por cento) ao mês, ambos calculados sobre o saldo devedor da obrigação, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada escritura. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 14/11/2004, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 76.459,22 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais

e vinte e dois centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 79.611,34 (setenta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Despacho/Decisão: Vistos...1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de intimação da parte requerida, via Edital, acerca da penhora realizada em seus bens com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre

Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências.

Advertência: Fica advertido que, em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do art.257, IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MYLLENA IZABEL DA SILVA RODRIGUES, digitei.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira  
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs  
(65) 3613-8000

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.